



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

LUANNA KAROLYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

“NÓS SOMOS TÃO INVISÍVEIS AOS PODERES”:
A LEI MARIA DA PENHA NAS PERIFERIAS DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA - PB

2021

LUANNA KAROLYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

“NÓS SOMOS TÃO INVISÍVEIS AOS PODERES”:
A LEI MARIA DA PENHA NAS PERIFERIAS DE JOÃO PESSOA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação *strictu sensu* em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Área de Concentração: Serviço Social e Política Social

Linha de Pesquisa: Estado, Direitos Sociais e Proteção Social

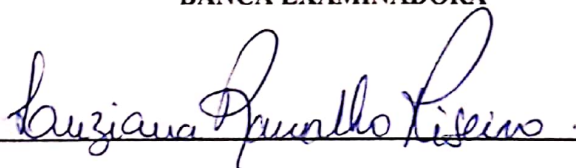
Orientadora: Prof. Dra. Luziana Ramalho Ribeiro

JOÃO PESSOA - PB

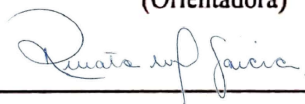
2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL DA ALUNA LUANNA KAROLYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTI. Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de 2021 (28/09/2021), às 09:h00min, via Sala Virtual/CCHLA, reuniram-se os membros da Banca Examinadora composta pelas Professoras Doutoras **LUZIANA RAMALHO RIBEIRO** (Orientadora e Presidente da Banca), **RENATA MONTEIRO GARCIA** (Examinadora Externa), **GLÓRIA DE LOURDES FREIRE RABAY** (Examinadora Externa), com o objetivo de proceder à arguição da aluna **LUANNA KAROLYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, sobre sua Dissertação intitulada: "NÓS SOMOS TÃO INVISÍVEIS AOS PODERES: A LEI MARIA DA PENHA NAS PERIFERIAS DE JOÃO PESSOA.", requisito parcial e conclusivo para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social. Abrindo a sessão pública, a Prof.ª Dr.ª **LUZIANA RAMALHO RIBEIRO** convidou os membros a comporem a Banca Examinadora. A seguir foi concedida a palavra à mestranda **LUANNA KAROLYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, para apresentar uma síntese de sua Dissertação em 30 (trinta) minutos. Concluída a exposição oral apresentada pela mestranda e procedida à arguição pertinente ao trabalho final, a Banca Examinadora se reuniu para deliberar sobre o conceito a ser atribuído à Dissertação em exame. A presidente da Banca Examinadora a Prof.ª Dr.ª **LUZIANA RAMALHO RIBEIRO** comunica à mestranda, à Banca e os presentes que por decisão unânime da Banca Examinadora da Dissertação em julgamento obteve o conceito APROVADA. Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, João Pessoa, 28 de Setembro de 2021.

BANCA EXAMINADORA



a Prof.ª Dr.ª **LUZIANA RAMALHO RIBEIRO**
(Orientadora)



Prof.ª Dr.ª RENATA MONTEIRO GARCIA
(Examinadora Interna)



Prof.ª Dr.ª GLÓRIA DE LOURDES FREIRE RABAY
(Examinadora Externa)

LUANNA KAROLYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

“NÓS SOMOS TÃO INVISÍVEIS AOS PODERES”:
A LEI MARIA DA PENHA NAS PERIFERIAS DE JOÃO PESSOA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação *strictu sensu* em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Luziana Ramalho Ribeiro
Presidente (PPGSS/UFPB)

Profa. Dra. Renata Monteiro Garcia
Avaliadora Interna (PPGSS/UFPB)

Profa. Dra. Glória de Lourdes Freire Rabay
Avaliadora Externa (PPGDH/UFPB)

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C376n Cavalcanti, Luanna Karolyne de Oliveira.
"Nós somos tão invisíveis aos poderes" : a Lei Maria da Penha nas periferias de João Pessoa / Luanna Karolyne de Oliveira Cavalcanti. - João Pessoa, 2021.
129 f.

Orientação: Luziana Ramalho Ribeiro.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Violência doméstica contra mulher. 2. Histórias de vida. 3. Lei Maria da Penha. 4. Periferias. 5. Revitimização institucional. I. Ribeiro, Luziana Ramalho. II. Título.

UFPB/BC

CDU 342.726-055.2(043)

Dedico esta dissertação a todas as mulheres que vieram antes de mim, responsáveis pela construção do caminho que hoje posso trilhar.

AGRADECIMENTOS

Concluir esta etapa da minha vida profissional/acadêmica em meio à pandemia de Covid-19 me fez refletir sobre a escrita desta seção. Escrever ou não? Agradecer? A mente ansiosa, no período de conclusão de um mestrado e em meio ao caos do mundo pandêmico, me fez ter a sensação de que eu não teria forças para agradecer. Tendo conseguido escapar, ainda que por alguns instantes, do círculo vicioso e autodestrutivo de uma mente ansiosa, enxerguei finalmente que agradecer também significa compreender que os caminhos não são construídos e trilhados de forma solitária.

No início do mestrado, em 2019, recém-saída da graduação em Serviço Social, enxerguei um mundo que se abria para mim. O mundo acadêmico, a Universidade, desde o meu primeiro contato direto, teve esse significado na minha vida, me mostrar que o mundo é muito maior e possui muitas possibilidades. Foi assim que consegui ter forças para sair da relação violenta que marcou e, possivelmente, irá marcar minha vida enquanto eu existir. Pensar sobre esse trauma me leva à uma pessoa/profissional a quem gostaria de deixar meus sinceros agradecimentos aqui. Entre os traumas que venho carregando, as vivências cotidianas, o mestrado, a pandemia, Mayara Monique, uma Psicóloga incrivelmente comprometida e humana me mostrou que, no meio do meu caos inconsciente, há sempre um horizonte que deve ser considerado – e apreciado. Obrigada!

O mestrado foi desafiador, a todo tempo, desde o início da seleção até sua conclusão. Não foi fácil chegar até aqui e estar prestes a concluir esta etapa marcada por dúvidas, descobertas, alguns surtos e muito, muito apoio. O que seria de mim sem as leituras atentas de Breno Mello, com apontamentos certos que, sem dúvidas, direcionaram a construção de todo esse texto. O que seria de mim sem a rede social de ajuda que me ajudou a permanecer de pé? O que seria de mim sem meu amigo mais pragmático Heytor, parceiro de vida e de biblioteca, que no meio da pandemia precisou ser adaptada para o meio virtual. Nossas chamadas de vídeo diárias, sem dúvidas, foram essenciais não apenas na escrita deste texto, mas nas várias vezes que precisei me reerguer e recomeçar após cada tropeço ansioso.

Minhas colegas de turma, amigas que o mestrado me trouxe, Carina, Gabi, Kíssia, Mari e nossa rede social de ajuda foi um suporte essencial nessa trajetória. Espero dividir muitos outros espaços com vocês, não apenas de trabalho, mas de compartilhamento da vida em muitos aspectos. Esse também é meu desejo quando penso em Larissa, minha grande amiga, que chegou na minha vida de forma leve e assim permanece. Eu agradeço pela sua sensatez, pelos conselhos, pelas conversas profundas e intermináveis sobre a vida e os projetos futuros. Pelas

cervejas em mesa de bar, pelas alegrias compartilhadas, pelo ouvido sempre atento, pela sua compreensão sobre meus distanciamentos, sua amizade me impulsiona e me move para frente. Lembrar de Ismênia e Manu é refletir sobre o modo como algumas vezes na vida as noções e molduras sobre amizade e família se borram. Vocês são amigas-irmãs que vem dividindo absurdos e alegrias ao longo de consideráveis anos. Agradeço pelo companheirismo e por mostrar como, mesmo com perspectivas tão diferentes das minhas, podemos construir uma relação sincera, de um amor expresso nos mais simples gestos. Agradeço também a um pequeno ser que, ao longo de seus atuais três anos, sem saber, vem me ensinando muito sobre amor e laços sinceros. Sofia, você tem o meu mais sincero amor e me impulsiona a lutar por um mundo mais justo onde você possa viver em paz.

Já que comecei a falar de família, agradeço agora a pessoa que me fez ser quem sou. Agradeço a minha mãe, Maria José de Oliveira pelo seu cuidado, ainda que velado, sempre presente. Agradeço a você pela vida, pelos ensinamentos, pelos cuidados, por me mostrar meus erros e me incentivar a seguir em frente, por acreditar em mim até quando eu duvido. A mulher que sou hoje nasceu das suas raízes fortes. Agradecer a minha mãe é também lembrar de todas as mulheres desta família, em especial à minha tia Penha e minha avó Maria Augusta. Tantas mulheres que, unidas, se fortaleceram e costuraram a vida com fios de ferro, traçando seus caminhos em meio às dificuldades colocadas a mulheres marcadas pelos signos de exclusão. Vocês me sustentam e me ensinam, por isso agradeço.

Vindo de um lar de mulheres fortes, conheci outras pelo caminho. As mulheres que contribuíram para a realização desta pesquisa, Amanda, Wilma, Janaína, Dielca, Jaciara, Dona Nice, Dona Lúcia, minha eterna gratidão por me permitirem conhecer algumas de suas dores e alegrias. Pelo caminho também encontrei Luziana Ramalho. Muito além da Professora Doutora que me orientou nesse processo, estava também uma mulher, atenta, humana e comprometida até em seus mais singelos atos. Agradeço pela confiança no meu trabalho, pelas escutas atentas e pelas palavras certas nos momentos que tanto precisei.

Agradeço à CAPES pelo financiamento de 30 meses sem o qual a dedicação exclusiva a esta pesquisa seria impossível. À medida que agradeço esse financiamento, temo também pelas futuras gerações de pesquisadores que serão impactados pelos cortes de financiamento para pesquisa que vem ocorrendo no Brasil.

Nos meses em que o mestrado se desenrolou muitas situações me colocaram a prova e ter pessoas por perto me deu apoio para levantar e continuar a caminhada. Agradeço à Renata, uma amizade um tanto improvável que se mantém com muito afeto e cuidado. Felipe, te agradeço pelas vivências felizes, pelas gargalhadas desmedidas e por ser companhia para viver

coisas novas. Nossas conversas me fazem enxergar o quanto caminhei até aqui e compreender que, além da luta, já há vitória. Weverson, meu amigo, agradeço pelos nossos encontros, que, ainda que raros, vem sendo sinceros e essenciais para uma descoberta pessoal. Agradeço à Caetano, meu companheiro nessa caminhada louca que é a vida, pelas conversas profundas, pelo aconchego que seus braços me proporcionam e pelo afeto que encontro em você.

Uma das situações que dificultaram minha caminhada nesses últimos meses, período de conclusão do mestrado, foi a morte prematura do meu pai, mais uma das 587 mil vítimas de Covid-19 no Brasil, até agora. Em abril de 2020 precisei me despedir de uma relação que parecia ainda estar para começar. Sua partida interrompeu planos e deixou saudades de coisas nunca vividas amarradas à impossibilidade de vivê-las.

Mesmo com tantas ausências, agradeço as presenças e tento me agarrar a elas neste momento à medida que ainda escalo o poço no qual sua morte me jogou.

AINDA ASSIM EU ME LEVANTO

[...]

Como a lua e como o sol no céu,
Como a certeza da onda do mar,
Como a esperança emergindo na desgraça,
Assim eu vou me levantar.

Você não queria me ver quebrada?
Cabeça curvada e os olhos para o chão?
Ombros caídos como as lágrimas,
Minh'alma enfraquecida pela solidão?

Meu orgulho o ofende?
Tenho certeza que sim
Porque eu rio como quem possui
Ouros escondidos em mim.

Pode me atirar palavras afiadas,
Dilacerar-me com seu olhar,
Você pode me matar em nome do ódio,
Mas ainda assim, como o ar, eu vou me levantar.

Minha sensualidade incomoda?
Será que você se pergunta
Por quê eu danço como se tivesse
Um diamante onde as coxas se juntam?

Da favela, da humilhação imposta pela cor
Eu me levanto
De um passado enraizado na dor
Eu me levanto
Sou um oceano negro, profundo na fé,
Crescendo e expandindo-se como a maré.

Deixando para trás noites de terror e atrocidades
Eu me levanto
Em direção a um novo dia de intensa claridade
Eu me levanto
Trazendo comigo o dom de meus antepassados,
Eu carrego o sonho e a esperança do homem escravizado.
E assim, eu me levanto
Eu me levanto
Eu me levanto.

[Maya Angelou, 1978]

RESUMO

A violência doméstica contra mulheres é uma problemática que vem ganhando visibilidade no país. Seja pelos números que apontam o crescimento exponencial dos registros e expressam sua incidência, seja pela vivência dos diversos tipos de violência no cotidiano das mulheres, a cada dia esta temática torna-se foco de estudos mais aprofundados. Estudos apontam para o caráter racial da violência doméstica contra mulheres, atentando às dinâmicas criadas na intersecção entre gênero, raça e classe. A Lei Maria da Penha (nº 11.340/06), ainda que seja uma estratégia sofisticada no enfrentamento desta problemática, também passa a ser objeto de análises e questionamentos sobre suas potencialidades e limites protetivos. Nesta direção, a pesquisa teve como objetivo investigar as particularidades de mulheres moradoras de periferia do município de João Pessoa-PB no acesso aos mecanismos protetivos da Lei. Foi utilizada a metodologia de histórias de vida contadas por mulheres. Os dados aqui apresentados foram acessados através do trabalho de campo. Os estigmas ligados ao território periférico somados a situações de revitimização institucional figuram nas narrativas como fator complexificador no acesso aos mecanismos de proteção. Problematicar as vivências narradas pelas interlocutoras desta pesquisa nos possibilitou compreender as dinâmicas particulares que envolvem o contexto de relações conjugais violentas; como as performances de gênero são acionadas e transgredidas, atentando também para o entorno de tolerância social que ainda cerca a violência doméstica contra mulheres.

Palavras-chave: Histórias de vida. Violência doméstica contra mulheres. Lei Maria da Penha. Periferia. Revitimização institucional.

ABSTRACT

Domestic violence against women is a problem that has been gaining visibility in the country. Whether because of the numbers, which show the exponential growth of records and express their incidence, or due to different types of violence in the daily lives of women, this theme becomes the focus of more in-depth studies every day. Studies point to the racial character of domestic violence against women, considering the dynamics created in the intersection between gender, race and class. The Maria da Penha Law (No. 11.340/06), is a sophisticated strategy for dealing with it as well as protective limits. In this direction, the research aims to investigate the particularities of women living on the outskirts of the city of João Pessoa-PB in accessing the protective mechanisms of the Law. The methodology of life stories told by women was used. The data presented here were accessed through field work. The stigmas linked to the peripheral territory added to situations of institutional revictimization figure in the narratives as a complexifying factor in accessing protection mechanisms. The interlocutors of this research made it possible to understand the particular dynamics that involves the context of violent marital relationships, how gender performances are triggered and transgressed, also paying attention to the environment of social tolerance that still surrounds domestic violence against women.

Keywords: Life stories. Domestic Violence Against Women. Maria da Penha Law. Periphery. Institutional Revictimization.

RESUMEN

La violencia doméstica contra la mujer es un problema que ha ido ganando visibilidad en el país. Sea por las cifras que muestran el crecimiento exponencial de los registros y expresan su incidencia, o por la vivencia de diferentes tipos de violencia en la vida cotidiana de las mujeres, este tema se convierte cada día en el foco de estudios más profundos. Los estudios apuntan al carácter racial de la violencia doméstica contra la mujer, considerando las dinámicas creadas en la intersección entre género, raza y clase. La Ley Maria da Penha (Nº 11.340/06), si bien es una estrategia sofisticada para enfrentar este problema, también se convierte en objeto de análisis y cuestionamiento sobre sus límites potenciales y protectores. En esta dirección, la busca tuvo como objetivo investigar las particularidades de las mujeres que viven en las chabolas de la ciudad de João Pessoa-PB en el acceso a los mecanismos de protección de la Ley. Se utilizó la metodología de historias de vida contadas por mujeres. Se accedió a los datos presentados aquí a través del trabajo de campo. Los estigmas vinculados al territorio de chabola sumados a situaciones de revictimización institucional figuran en las narrativas como un factor complejo en el acceso a los mecanismos de protección. Problematicar las experiencias narradas por las interlocutoras de esta investigación permitió comprender las dinámicas particulares que envuelven el contexto de las relaciones maritales violentas, cómo se desencadenan y transgreden los desempeños de género, prestando atención también al entorno de tolerancia social que aún rodea a la violencia doméstica contra las mujeres.

Palabras clave: Historias de vida. Violencia Doméstica Contra la Mujer. Ley Maria da Penha. Chabola. Revictimización Institucional.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRACE	Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança
ACS	Agente comunitária de Saúde
BO	Boletim de ocorrência
CC	Centro Comunitário
CEDAW	Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEJIL	Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CLADEM	Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CUFA	Central Única das Favelas
DEAM	Delegacia Especializada de atendimento à mulher
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DST	Divisão Sexual do Trabalho
EUA	Estados Unidos da América
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LMP	Lei Maria da Penha
MB	Projeto Menino Buchudo
MPU	Medida Protetiva de Urgência
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONG	Organização não-governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PB	Paraíba
PIPMP	Programa Integrado Patrulha Maria da Penha
PM	Polícia Militar
PNAD	Pesquisa Nacional por amostra de domicílios
STF	Supremo Tribunal Federal
Reamcav	Rede de Atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e sexual
TEA	Transtorno do Espectro Autista
USF	Unidade de Saúde da Família
VDCM	Violência Doméstica Contra Mulheres

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
2 SOBRE VIOLÊNCIAS, ENQUADRAMENTOS E DESIGUALDADES.....	24
2.1 SOBRE ENQUADRAMENTOS E SIGNIFICANTES DA VIOLÊNCIA.....	31
2.1.1 Ausência não significa silêncio: descolonizando o feminismo	37
2.2 PARA ALÉM DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO: A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA/VULNERABILIDADE NO BRASIL	44
3 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES	56
3.1 A VDCM: DO INVISÍVEL AO VISÍVEL.....	57
3.2 SOBREVIVÊNCIA, O LUTO E A LUTA.....	63
3.2.1 “Gente... eu não morri”: O relato de <i>Angela</i>	64
3.2.2 “Não estou aguentando mais, mim ajuda por favor”: O relato de <i>Penha</i>	75
4 ENTRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AS ILUSÕES PROTETIVAS.....	87
4.1 A DIALÉTICA DO TERRITÓRIO PERIFÉRICO	87
4.1.1 “Não chama a polícia não... eles não gostam não”: o paradoxo da segurança.....	96
4.1.2 Os medos em questão	101
4.2 “SE EU NÃO TIVESSE SOFRIDO O QUE EU SOFRI NA DELEGACIA”: REVITIMIZAÇÃO E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.....	104
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	114
REFERÊNCIAS.....	117
ANEXO I.....	127

1 INTRODUÇÃO

Os caminhos que me direcionaram à construção desta pesquisa¹ foram muitos. Dentre eles, não há como negar o importante papel da angústia, que vem servindo de impulso, produzida pelos dados (ATLAS, 2017; 2018; 2019; 2020) que apontam o crescimento exponencial – dos registros² – da violência doméstica contra mulheres (VDCM) no país. O reconhecimento da problemática da VDCM, ainda que tenha possibilitado o desenvolvimento de ações institucionais/estatais para seu enfrentamento, acaba ainda esbarrando em limites, impostos sobretudo pela forma de organização patriarcal (FERNANDES, 2015) e racista (BERNARDES, 2018) da sociedade brasileira.

Considerando esse contexto, o objetivo geral deste estudo foi investigar as particularidades das mulheres moradoras de periferias em João Pessoa-PB no acesso aos mecanismos de proteção da Lei Maria da Penha (LMP) – Lei nº 11.340/06 (BRASIL, 2006). Neste sentido, os objetivos específicos que direcionaram esta pesquisa foram: 1) analisar o processo de subordinação interseccional a que estão submetidas as mulheres negras na sociedade brasileira; 2) investigar a complexa relação entre polícia e periferia; e 3) analisar as potencialidades e limites impostos pela operacionalidade jurídica tradicional no acesso aos mecanismos de proteção da LMP.

A LMP, neste cenário, figura como a estratégia – se não mais importante – mais conhecida e sofisticada no enfrentamento à violência que afeta a vida de milhares de mulheres todos os anos no país. Promulgada em um ambiente de reconhecimento internacional da complexidade da VDCM, esta lei vem possibilitando o tensionamento de padrões de gênero tão naturalizados na sociedade brasileira. Contudo, como apresentado acima, mesmo após a promulgação da referida lei e da criação de uma rede de serviços em âmbito nacional, estadual e municipal, o que se observa é a vergonhosa permanência desta problemática que impõe a cada dia novos desafios.

O sentimento de angústia (a que me referi anteriormente) cresce quando consideramos os desafios impostos pela questão racial. A raça/etnia, ainda hoje perpetuando no imaginário social como um marcador social excludente, segue produzindo uma “asfixia social” (CARNEIRO, 2011a) para aquelas acidentadas no trânsito entre as desigualdades de raça/etnia,

¹ A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba (CEP-UFPB). Tendo protocolo público, o parecer pode ser encontrado sob a seguinte numeração: 31354020.7.0000.5188.

² É importante apontar que o aumento dos registros pertinentes às políticas públicas ainda pode não refletir a realidade, já que a subnotificação dos casos é um aspecto fortemente presente.

gênero e classe. Assim, no Brasil, seguindo a tendência que coloca a população negra como o grupo social historicamente alijado do direito à humanidade (GONZALEZ, 1984; 1988; CARNEIRO, 2011a; NASCIMENTO, 2016; ALMEIDA, 2019; AKOTIRENE, 2019; BORGES, 2019), as mulheres negras figuram como o grupo social mais violentamente afetado por estas desigualdades, seja no acesso à educação, na inserção e permanência no mercado de trabalho ou como as mais vitimadas pela VDCM.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), as mulheres negras foram 54,8% daquelas atendidas pelo sistema de saúde por motivos de violência física e 59,7% daquelas atendidas por motivos de violência sexual em 2018. Já em 2019, ainda de acordo com o Fórum (2020), mulheres negras inflam as estatísticas de feminicídio³, sendo 66% do total de mulheres assassinadas por motivações relacionadas às questões de gênero. A desigualdade intra-gênero fica ainda mais evidente quando o Atlas da Violência (2020) aponta para o fato de que, no período 2008-2018, enquanto a taxa de feminicídio de mulheres não negras caiu 11,7%, a mesma taxa entre mulheres negras aumentou 12,4%.

Não pretendendo negar a importância dos dados que trazem um panorama mais amplo desta problemática no país e no mundo, para além deles, despertar para as relações cotidianas possibilita enxergar as diversas violências que acompanham a vida das mulheres diuturnamente. O aspecto perceptível das violências cometidas contra mulheres transparece na fala de uma daquelas que contribuem para a construção desta pesquisa, quando se questiona: “E por que só com as mulheres, né? Até num assalto, a mulher é assaltada mais com frequência... tudo o ruim acontece com a mulher... a perseguição, a humilhação...” (PENHA, 24 de julho de 2020).

Os dados, assim como uma percepção mais atenta da realidade cotidiana, mostram o que somos ensinadas a calar e naturalizar – reafirmando a importância destes dados –, considerando o contexto brasileiro estruturado em base patriarcal e racista. Ainda que os direitos políticos tenham sido legalmente garantidos às mulheres pela Constituição Federal de 1988, ao estabelecer que homens e mulheres são iguais perante a lei (CF, 1988, Art. 5º), o que se nota nas ruas, nos discursos de mulheres e nas histórias de famílias é a permanência de um status que relega a mulher a um papel secundário em diversos âmbitos da vida social. Legalmente a igualdade existe, mas o problema reside ainda na prática cotidiana.

Como apontei inicialmente, não há apenas um caminho que direciona à construção desta pesquisa. Outro caminho decisivo partiu de minhas próprias vivências. A importância de me relatar/localizar enquanto parte deste estudo desenha o lugar de onde eu falo. Do lugar de uma

³ A definição deste termo e de sua tipificação criminal serão apontadas no capítulo III.

negra mulher sobrevivente da VDCM, o estudo aqui apresentado não possui como objetivo cumprir as fórmulas acadêmicas de produção científica imparcial, principalmente, pela impossibilidade de transcender a mim como parte da realidade investigada. Deste modo, concordo com o que foi dito por Conceição Evaristo (2017a), de que nossa cabeça pensa a partir de onde estão fincados os nossos pés. Como apontado por Durham *et al* (1986, p. 17) “estamos, em suma, produzindo uma nova e intrigante etnografia de nós mesmos”.

Como histórias que se repetem, a VDCM vem marcando a vida de milhares de mulheres ao redor do mundo. Eu, como sobrevivente e pesquisadora, aponto minhas dificuldades e recompensas no desenvolvimento desta pesquisa. Um escrito de Conceição Evaristo torna-se tradução do que foi sentido por mim, tanto durante o trabalho de campo como durante a construção do texto aqui apresentado:

Às vezes, não poucas, o choro da personagem se confundia com o meu, no ato da escrita. Por isso, quando uma leitora ou um leitor vem me dizer do engasgo que sente, ao ler determinadas passagens do livro, apenas respondo que o engasgo é nosso. A nossa afinidade (Ponciá e eu) é tão grande, que, apesar de nossas histórias diferenciadas, muitas vezes meu nome é trocado pelo dela. Recebo o nome da personagem de bom grado. Na con(fusão) já me pediram autógrafo, me abordando de Ponciá Evaristo e distraída quase assinei, como se eu fosse a moça, ou como se a moça fosse eu (EVARISTO, 2017b, orelha do livro).

Os tantos acidentes de percurso na minha vida-estrada (EVARISTO, 2017b) que me posicionam neste lugar de fala (RIBEIRO, 2019) possuem também íntima articulação com a periferia, o lugar de onde venho e que também se torna antes o lugar de investigação do que de objeto (DURHAM *et al*, 1986). As periferias como lugares ocupados, hegemonicamente, pela população negra são fragmentos do período após a escravidão, e nascem como a alternativa possível, considerando a falta de políticas públicas efetivas para inserção dessa população na nova dinâmica social brasileira. O excerto que compõe o título da presente pesquisa mostra que esta realidade segue sem alterações significativas⁴.

As categorias que foram acionadas ao longo do texto apresentado – violência, gênero, periferia – serão aqui analisados de forma interseccional (CRENSHAW, 1985), como propõe a produção teórica do feminismo negro, posicionamento que permite tornar visíveis as particularidades impostas para sujeitos enquadrados nestes marcadores sociais excludentes. Da “mística de não estar nas estatísticas”⁵ que apontam mulheres negras e pobres como as maiores vítimas das violências praticadas por motivações de gênero no Brasil, “apalpo meu corpo e aqui estou eu” (EVARISTO, 2017b, p. 107).

⁴ “Nós somos tão invisíveis aos poderes” (ANGELA, 2020).

⁵ Referência à música “U-Informe”, de Black Alien.

Partindo desse lugar, o objetivo desta pesquisa, como foi apresentado no projeto inicial, seria alcançado através do trabalho de campo realizado em duas comunidades da capital. A inserção no campo (março de 2020), constituído, *a priori*, por duas comunidades, iniciou pelo diálogo com *Ana*⁶, uma mulher negra, Assistente Social e coordenadora de um Centro Comunitário (CC) na comunidade em que reside. Minha relação com *Ana* se iniciou em 2016, quando integrei, ainda como graduanda em Serviço Social, a equipe de um projeto de extensão no CC coordenado por ela.

Em março de 2020 fui até o CC ao encontro de *Ana*. Chegando lá, falei sobre a proposta de pesquisa e ela logo apontou a importância do seu desenvolvimento e se mostrou empolgada com a possibilidade de contribuir. Nesta direção, foi ela quem me apresentou à *Luiza*, Agente Comunitária de Saúde (ACS) na mesma comunidade. *Luiza*, mulher branca, chegou àquela comunidade nos anos 1990 e contribuiu para a compreensão da particularidade da VDCM dentro daquele contexto e sobre o modo como o serviço de saúde e outros serviços públicos atendem esta demanda.

Também através de *Ana* retomei o contato com a Associação de Jovens de outra comunidade, que também conheci em 2016. A retomada deste contato, no início de 2020, me levou até *Carolina*. Uma mulher negra de 54 anos, mãe de 8 filhos e alguns netos e que, como ela afirmou no nosso encontro em 18 de março de 2020, hoje trabalha como catadora de materiais recicláveis. *Carolina* foi uma das primeiras interlocutoras da pesquisa e meu contato com ela aconteceu nos primeiros dias do trabalho de campo. Através de sua história, ela me contou sobre a luta de uma mulher negra e pobre, que aparece muitas vezes como esteio da família. Sua história de luta passa pelo trabalho doméstico ainda na infância, a impossibilidade de estudar, os filhos, a relação violenta e a vida depois dela.

Contudo, depois de apenas duas idas à campo, uma situação impôs barreiras substanciais para a continuidade da coleta de dados: a pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-

⁶ Os nomes das interlocutoras foram todos substituídos, ou seja, são ficcionais. *Ana* foi nomeada desta forma em homenagem à Ana Flávia Magalhães Pinto, Pós-doutora em história pela Unicamp e primeira docente negra do Departamento de história da UnB. *Beatriz* recebeu esse nome em homenagem à Beatriz Nascimento, historiadora, roteirista, professora e ativista pelos direitos de negros e mulheres. *Luiza* foi assim nomeada em homenagem à Luiza Helena de Bairros, Ministra-chefe de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil entre 2011 e 2014. *Carolina* recebeu este nome em homenagem à intelectual negra Carolina Maria de Jesus, compositora, poetisa e escritora brasileira que, assim como a interlocutora que nomeei como Carolina, encontrou na profissão de catadora a única possibilidade de sustentar a si e seus filhos. *Angela* foi nomeada desta forma pelas semelhanças na consciência política, ativismo e força que percebi entre ela e a intelectual e ativista Angela Davis. *Penha* recebeu este nome fictício em homenagem à Maria da Penha, mulher que nomeou a Lei 11.340/06 e que se tornou referência no enfrentamento à violência contra mulheres no Brasil.

19⁷. O novo coronavírus, identificado em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na China, provocou a primeira morte no Brasil em 12 de março deste ano, segundo o Ministério da Saúde. Este contexto inesperado impôs à toda a população medidas de isolamento social e, sobretudo em países com tamanha desigualdade social, como o Brasil, tornou expostas as muitas fraturas que compõem a sociabilidade brasileira.

Diante disso, alguns pesquisadores, na tentativa de adequação à nova realidade, conseguiram continuar a coleta de dados lançando mão do uso das tecnologias disponíveis, como aplicativos de mensagens e chamadas de vídeo, já que o contato humano deveria ser evitado. Eu, no entanto, considerei a particularidade da temática pesquisada por mim e optei por não continuar desta forma. Compreendi que tratar de uma temática que acaba expondo tantas cicatrizes – muitas vezes ainda dolorosas – em um cenário que impactou sobremaneira as mulheres pobres e negras, perfil das interlocutoras desta pesquisa, seria, no mínimo, uma atitude egoísta.

Essa decisão trouxe muita ansiedade, visto que não havia previsão de quando o trabalho de campo poderia ser retomado e, em contrapartida, a previsão para a conclusão do curso de mestrado continuava estabelecida. Ao longo do ano, acontecimentos inesperados acabaram me redirecionando ao campo, no contato com outras comunidades. Mais exatamente no mês de julho, passei a integrar, como Assistente Social voluntária, a equipe do projeto Menino Buchudo (MB). Na primeira atividade que participei como integrante do MB visitamos três comunidades da zona sul da capital. Em uma delas, neste mesmo dia, conheci *Angela* e *Beatriz*, que se tornaram de grande importância para a construção deste estudo.

Angela e *Beatriz* são mulheres negras, mães, moradoras de periferia. São aquelas mulheres que, nas palavras de Conceição Evaristo (2016), costuram a vida com fios de ferro. Para minha surpresa, o contato com elas, através do MB, me levaria à *Penha*. No dia 05 de julho do corrente ano, fui apresentada à *Penha*, uma mulher branca, mãe de 2 filhos, técnica de enfermagem e também moradora da comunidade que *Angela* e *Beatriz* residem. Passei a acompanhar uma história de luta por justiça e por sobrevivência. Quando fomos apresentadas pessoalmente, no dia 11 de julho, muitas histórias de vida costuradas por VDCM se conectaram.

⁷ “Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV”. No ano de 2019, uma nova espécie do coronavírus, com capacidade de infecção e fácil transmissibilidade humana, foi identificada na China, tornando-se rapidamente a pandemia de coronavírus que vivemos atualmente. As informações apresentadas foram retiradas de: Sobre a doença. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>>. Acesso em: 24 nov. 2020.

Eu, *Angela*, *Beatriz* e *Penha*, todas já tendo vivenciado a VDCM, compartilhávamos, naquele momento, histórias de sobrevivência, luto e luta.

Diferente do modo espontâneo como conheci *Angela* e *Beatriz* durante a atividade com o MB, minha aproximação com *Penha* se iniciou por outros motivos. Em contato com o Clube de Mães atuante na comunidade em que vivem, do qual também participam *Angela* e *Beatriz*, *Penha* colocou uma demanda que dizia respeito à situação que enfrentava com seu filho mais novo, que convive com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e, naquele contexto de isolamento, vinha apresentando comportamentos agressivos.

Essa demanda foi encaminhada à equipe do MB, já que mantemos contato frequente com o Clube de Mães da comunidade e parceria com algumas entidades não governamentais, como a ONG ABRACE⁸. Com o objetivo de fazer a entrega do medicamento à base de cannabis, comprovadamente eficaz no tratamento de TEA – e diversas outras patologias – a ida da equipe do MB à casa de *Penha* revelou outra demanda contida atrás daquela inicial.

Penha estava vivendo em situação de VDCM, registrada em diversos Boletins de Ocorrência (BOs), desde o momento em que começou a fazer as denúncias, em setembro de 2019. Na visita da equipe, *Penha* pediu socorro. Entre idas e vindas, em julho do presente ano, *Penha* estava há 1 mês separada e ainda continuava registrando BOs, os quais não alteraram tanto a sua situação. Quando os integrantes do MB, no momento da visita, souberam do que estava sendo vivenciado por *Penha*, sabendo da minha atuação junto a esta temática, direcionaram ela a mim e passei a acompanhar de perto sua situação. *Penha* estava exausta, como me contou tantas vezes. Ela havia procurado a polícia e registrado as violências que vinha sofrendo, mas ainda assim não conseguia se sentir protegida. Um ponto essencial da história de *Penha* é que, diferente das outras histórias sobre VDCM, como a de *Angela*, *Luiza*, *Carolina* e *Beatriz*, a história de *Penha* segue sendo costurada pela violência nos dias atuais, à medida que estas linhas são escritas.

Minha aproximação com *Penha* acabou acontecendo como uma – triste – surpresa do campo, situação que não teria ocorrido caso a reorientação do estudo para análise de cunho bibliográfico e/ou documental, como também estava sendo sugerido, considerando as particularidades do contexto de pandemia, fosse acatada. Partindo deste contexto, torna-se

⁸ A Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança (ABRACE) é uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo atender as famílias que necessitam de algum tratamento com a cannabis medicinal e também atua desenvolvendo pesquisas na área. Atualmente a ABRACE possui mais de 5.000 associados em todo o país, é gerida por um Conselho Deliberativo e administrada por uma Equipe Executiva, com base nas definições estabelecidas pelo seu Estatuto Social. A sede nacional da ABRACE fica em João Pessoa-PB. Mais informações sobre a ABRACE podem ser acessadas no seguinte link: <https://abracesperanca.org.br/home/>. Acesso em: 10 de outubro de 2020.

também importante apontar para outra triste questão: além das desigualdades expostas neste período de pandemia, como a situação de pobreza e abandono em que vivem milhares de brasileiros, no isolamento social os casos de VDCM apresentaram crescimento exponencial em todo o mundo. O coronavírus resultou em duas guerras para as mulheres: contra o contágio e contra a violência a que estavam sendo submetidas dentro de suas casas, *locus* privilegiado da violência (ONU MULHERES, 2020).

Atentando para o fato de que a VDCM não é algo circunscrito ao período atual, a pandemia, à medida que coloca a casa como o ambiente mais seguro contra o contágio pelo coronavírus, escancara a ambiguidade desse espaço para as mulheres. Como local de maior incidência da violência e tendo como principais agentes os companheiros e ex-companheiros, para milhares de mulheres que já viviam em situação de violência esta se torna uma realidade dramática. Como aponta o Fórum (2020, p. 3), as mulheres, “sem lugar seguro, estão sendo obrigadas a permanecer mais tempo no próprio lar junto ao seu agressor, muitas vezes em habitações precárias, com os filhos e vendo sua renda diminuída”.

De acordo com o estudo *Violência Doméstica durante a Pandemia de COVID-19 - Edição 03*, realizado pelo Fórum (2020), a particularidade imposta pelo isolamento social vem impondo para as mulheres uma grande dificuldade no registro de denúncias, já que é apontada uma redução de diversos crimes contra mulheres em muitos Estados. Porém, os levantamentos elaborados pelo Fórum (2020) também mostram o aumento exponencial dos feminicídios, considerados como o resultado final e extremo de uma série de violências praticadas. Diante do reconhecimento da dificuldade de denúncias presenciais impostas pela pandemia, foram desenvolvidas formas de denúncia que não necessitam da presença física, como é o caso da Delegacia Online⁹.

É importante apontar para o fato de que o isolamento social significou o fechamento temporário de diversas instituições que poderiam auxiliar no acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica. Com o funcionamento exclusivo de serviços considerados essenciais, o Estado da Paraíba vem atuando nesta seara contando apenas com as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), o Programa Integrado Patrulha Maria da

⁹O serviço pode ser acessado no seguinte link: <https://www.delegaciaonline.pb.gov.br/pages/index.xhtml>. É importante apontar que este serviço já existia antes do período de isolamento social. Contudo, dada a situação particular imposta pela pandemia, a lista de crimes que podem ser registrados por esse mecanismo foi ampliada, incluindo também “casos específicos de violência doméstica (para casos sem violência física ou sexual, como ameaça, injúria, calúnia e difamação) e ocorrências sem crimes, como abandono de lar, bloqueio de veículos, desacordos comerciais e evasão hospitalar”. Mais informações podem ser encontradas em: *Polícia Civil amplia serviços para população registrar ocorrência sem precisar sair de casa*. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/policia-civil-amplia-servicos-para-populacao-registrar-ocorrencia-sem-precisar-sair-de-casa>>. Acesso em: 25 nov. 2020.

Penha (PIPMP)¹⁰ e a Casa Abrigo. É neste contexto que se insere a história de *Penha* que, pelos caminhos percorridos no contato com o trabalho de campo, se tornou a interlocutora principal deste estudo. Com sua história, além de possibilitar uma visão da VDCM no cenário atual, *Penha* possibilita também compreender os caminhos institucionais e as ambiguidades jurídicas que cercam as estratégias de proteção às mulheres atualmente.

Os resultados que apresento têm como centralidade o método qualitativo que, segundo Minayo (1994, p.22), se preocupa com um nível de realidade que não pode ser apenas quantificado: “A abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas”. Articulada à pesquisa exploratória, a pesquisa de campo coloca-se como ponto fundamental do presente estudo, pois “a realidade é o dinamismo da vida individual e coletiva [...] e mais rica que qualquer teoria e pensamento que possamos elaborar sobre ela” (MINAYO, 1994, p. 15). As realidades aqui apresentadas foram acessadas através da metodologia qualitativa biográfica utilizando a abordagem de histórias de vida, cuja interferência do pesquisador é mínima.

De acordo com Queiroz (1988), a história de vida é um método de coleta de dados que possibilita a compreensão de um contexto através de narrativas subjetivas. Isto, no entanto, não significa dizer que as narrativas acessadas no trabalho de campo estão desvinculadas de um contexto coletivo, pois o indivíduo possui relação direta com a coletividade, da qual informa e faz parte. O autor também aponta que a concepção de subjetivismo se inverte, não tendo por base aquilo que seria estritamente individual, “mas repousaria em materiais coletivos inconscientes, herdados juntamente com as estruturas mentais, que representariam o aspecto psíquico destas” (QUEIROZ, 1988, p. 39), sendo menos individual do que coletivo, já que “estaria sempre sob a influência das representações e imagens arcaicas reunidas no inconsciente coletivo”.

Deste modo, mesmo sendo a história de vida contada por um indivíduo a partir de sua subjetividade, é importante considerar que o aspecto individual e único em uma pessoa a excede por uma infinidade de influências exteriores. Unida a outros procedimentos, como observação participante, análise documental e bibliográfica; neste estudo, a história de vida surge também como estratégia metodológica que objetiva dar visibilidade às narrativas que pouco aparecem na documentação escrita.

¹⁰O PIPMP, instituído no dia 07 de agosto de 2019, tem como objetivo monitorar a segurança de mulheres que estão sob Medida Protetiva de Urgência (MPU). O serviço atua em 27 municípios do Estado da Paraíba, com efetivo formado por Policiais Militares, Cíveis e profissionais atuantes na Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e sexual (Reamcav).

Ao chegar às casas das interlocutoras desta pesquisa e perguntá-las se poderiam me contar suas histórias, seus corpos e expressões me informavam sobre a necessidade da fala e da relação desta com o espaço da escuta, oferecido por mim. As opções teórico-metodológicas que guiam esta pesquisa estão assentadas na compreensão de uma necessária produção de conhecimento que une a perspectiva decolonial e a potência do ser “periférico”.

A análise de discurso, desenvolvida com base nas histórias de vida narradas, parte das contribuições de Orlandi (2015). O discurso como lugar de articulação entre língua e ideologia aparece como meio de compreensão do indivíduo em sua subjetividade e do contexto coletivo. Sobre a análise de discurso, Orlandi aponta que não se separa forma e conteúdo e “procura-se compreender a língua não só como estrutura, mas, sobretudo como acontecimento. Reunindo estrutura e acontecimento a forma material é vista como o significante (língua) em um sujeito afetado pela história” (ORLANDI, 2015, p. 17).

Nas páginas que se seguem, desenvolvo um estudo que pretende contribuir para a ampliação de novas narrativas e novas linguagens capazes de contrapor o regime de autorização discursiva posta. O lugar social de onde estas narrativas partem entrelaçam experiências sobre ser mulher, ser periférica e ser negra na sociedade brasileira. Como Kilomba (2019, p. 59), “escrevo da periferia, não do centro”. Este é o lugar de fala da presente pesquisa. Como aponta Ribeiro (2019), é importante evidenciar que lugar de fala não é sobre impor interditos, mas sim contrapor o interdito que está posto, ocupar espaços e disputar narrativas.

As novas linguagens que são criadas e reconhecidas (BUTLER, 2015) transgridem a colonialidade do saber (GROSFOGUEL, 2007) que tradicionalmente coloca mulheres pobres e negras como infantes (GONZALEZ, 1988). Borram e reconfiguram as noções de conhecimento. O esforço empreendido no texto aqui apresentado concorda com o que disse Kilomba (2019, p. 13):

Só quando reconfiguram as estruturas de poder é que as *muitas* identidades marginalizadas podem também, finalmente, reconfigurar a noção de conhecimento: Quem sabe? Quem pode saber? Saber o que? E o saber de quem?”. Para mim, como disse, não havia nada mais urgente do que sair, para poder aprender uma nova linguagem. Um novo vocabulário, no qual eu pudesse finalmente encontrar-me. No qual eu pudesse ser *eu*. E foi neste livro que encontrei a minha primeira e nova linguagem.

Através desta linguagem, ao longo dos capítulos estarão diluídos recortes das histórias que me foram contadas no trabalho de campo, acompanhadas de algumas observações minhas. Essa estratégia foi adotada tendo em vista o entendimento de que pesquisar violências e violência contra mulheres, especificamente, constitui uma performance complexa que aponta

para uma rede de ações, práticas e significados que devem repercutir holisticamente na escrita/denúncia.

O Capítulo 2, *Sobre Violências, Enquadramentos e Desigualdades*, começa com a reflexão sobre a necessidade de que a violência seja enxergada e analisada além de sua representação visível, com agentes facilmente identificáveis, como propõe Žižek (2014). Deste modo, a VDCM é compreendida como sintoma de uma violência que a subjaz - o patriarcado. Ao longo deste capítulo também são empreendidos esforços para pensar a produção de enquadramentos (BUTLER, 2019a) e desigualdades raciais e de gênero que atuam como significantes para uma “violência justificada”. Tendo apontado o “racismo por omissão” (GONZALEZ, 1988) praticado pelo feminismo hegemônico, ao final do capítulo são apontados dados que retratam a materialidade das desigualdades no país, atentando para as desigualdades entre as mulheres.

O Capítulo 3, *A Violência Doméstica Contra Mulheres*, discute a especificidade da VDCM, apresentando as conquistas legais sobre o tema e dados que reafirmam a necessidade de um olhar atento à particularidade imposta pela questão racial no país. Ao longo do capítulo também são apresentadas as interlocutoras da pesquisa, *Angela* e *Penha*, seguidas de duas histórias de vida que contribuem, cada uma do seu lugar de fala (RIBEIRO, 2019), para a compreensão desta problemática e de como ainda precisamos avançar nas estratégias de combate e prevenção a este tipo tão específico de violência subjetiva.

O Capítulo 4, *Entre a Violência Doméstica e as Ilusões Protetivas*, busca apresentar as complexidades enfrentadas pelas mulheres para saída de relações conjugais violentas através dos relatos de *Luiza*, *Angela* e *Penha*. Essas complexidades se apresentam tanto pela geolocalização da problemática e os estigmas (GOFFMAN, 1988) que cercam essa pertença territorial, como pela atuação violenta do próprio sistema penal, apresentadas na continuidade da história de *Penha*. Tendo em mente que a construção de imagens delimita o modo como ações se concretizam, neste capítulo serão acionadas categorias como periferia, polícia e “poder paralelo”, medos e violência institucional.

2 SOBRE VIOLÊNCIAS, ENQUADRAMENTOS E DESIGUALDADES

Quem sofria nas mãos dele era sua mulher e sua filha Fuizinha. Vivia espancando as duas, espancava por tudo e por nada. Os vizinhos mais próximos acordavam altas horas da noite com grito das duas. Era mau o fuinha. Diz que ele retirava a roupa das duas e batia até sangrar. Se elas chorassem baixinho, batia até que elas gritassem e depois batia até que elas calassem (EVARISTO, 2013, p. 111).

As expressões mais evidentes da violência são frequentemente as que dizem respeito à ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, seja ela física, psíquica, sexual e/ou moral (SAFFIOTI, 2015). Evaristo (2013), no trecho acima, fala de uma violência cometida nos limites do lar, mas fala também de uma aceitação coletiva que naturaliza este fenômeno. “Os vizinhos mais próximos acordavam altas horas com grito das duas”, nada faziam. Neste sentido, é importante apontar minha concordância com a afirmação de Žižek (2014) de que a violência diretamente visível e com agentes diretamente identificáveis é sintoma, aparência de uma violência que a subjaz. Para o autor, há uma interação entre dois modos de violência, definidos por ele como: subjetiva – aquela aparente – e objetiva, que é mais complexa e divide-se em dois outros tipos: a violência simbólica (encarnada na linguagem) e a sistêmica (consequência regular da forma de organização social).

Partindo dessa definição, a violência subjetiva é apenas a mais visível. O que se mostra é o aspecto exterior de algo. Cabe questionar: qual o conteúdo dessa aparência? Quais as causas desse sintoma? O que se revela pela aparência [da violência]? Não se trata apenas de analisar causa/efeito, mas de entender por que o efeito se deu daquele modo, com aquela aparência, entendendo que ela oculta muitos outros elementos para além dos que são visíveis.

Importa, deste modo, apontar como a violência está presente nas relações sociais cotidianas tendo, em termos lacanianos, um significante-mestre que molda o direcionamento do saber. Como apontam Dias e Ferreira (2019, p. 128), Lacan defende que o significante-mestre garante uma lógica de interpretação, “comanda o ordenamento social (discursivo), na medida em que sustenta uma função coletivizante”. Ou seja,

O significante-mestre, neste sentido, é o que define a legibilidade do princípio em que se sustenta a ordem discursiva. Esse princípio discursivo integra um aparelho de linguagem que ordena as relações sociais. Dessa forma, ao fixar o elemento que possibilita o efeito de leitura, torna a ordem discursiva interpretável (DIAS; FERREIRA, 2019, p. 128).

Mas o que o discurso tem a ver com a produção de violência? Antes de responder a esta questão apresento alguns exemplos. O primeiro: uma mulher caminha na rua perto de sua casa. É noite e a mulher, ao sair do trabalho, foi ao bar com as amigas. Era sexta. Neste trajeto a mulher é abordada por um homem desconhecido que acaba a violentando sexualmente e em

seguida a abandona na rua. O segundo exemplo: pensemos na situação de uma mulher que tem seu cotidiano marcado pela violência praticada por seu parceiro íntimo¹¹, na frente de seus filhos e dentro da própria casa – ambiente pretensamente seguro¹². Em meio à uma das diversas brigas do casal, a mulher foi atirada do barranco em que estava localizada a casa que residiam. Essa mulher, durante outra briga, chegou a correr na rua enquanto estava sendo perseguida pelo “companheiro”, que empunhava uma arma de fogo e ameaçava tirar sua vida. Em outra ocasião, quando a briga se restringiu ao ambiente da casa, a mulher gritou enquanto estava sendo espancada. Depois disso, decidiu se separar e passou a ser perseguida pelo agressor, tendo que viver escondida¹³.

Os dois exemplos são escancaradamente violentos à medida em que causam uma ruptura à integridade das vítimas; no entanto, uma cadeia de significantes, em termos lacanianos, acaba operando como justificativa desses atos. Em ambos os exemplos os processos de silenciamento e naturalização da violência contra mulheres podem ser apontados por frases que são muito comuns no imaginário social brasileiro, tais como: “Mas por que essa mulher andava sozinha na rua tão tarde da noite? E ainda estava bêbada? Vinha da farra, pediu pra acontecer!”; “essa mulher é doida, ela deve ter feito alguma coisa, ele não faria isso do nada”; e “em briga de marido e mulher não se mete a colher!”. Aqui novamente posso retomar a questão [O que o discurso tem a ver com a produção de violência?] e respondê-la concordando com Butler (2015): a precariedade da vida não é pré-discursiva, mas produzida no discurso.

Grada Kilomba (2019) nos diz sobre a importância de pensar a respeito das diversas possibilidades da linguagem/discurso. A autora aponta que é essencial considerar que linguagem/discurso, por mais poéticos que possam ser, possuem também e, sobretudo, uma dimensão política que cria, fixa e perpetua relações de poder e violência, já que cada palavra que empregamos no discurso define o lugar de uma identidade. Os discursos, através das terminologias, têm a potencialidade de nos informar sobre lugares de “normalidade”, ou melhor, de quem pode verdadeiramente representar a “condição humana” e assim ter sua existência não apenas respeitada, mas protegida. A instância do significante-mestre ordenador torna-se essencial para a compreensão de como os atos violentos podem ser (e geralmente são) justificados.

¹¹Neste estudo proponho a análise da violência doméstica contra mulheres, especialmente no contexto de relacionamentos heterossexuais. Isso não significa dizer que mulheres também não possam ser agentes de violência, vitimando outras mulheres.

¹²Ao longo do estudo apresentarei dados que se contrapõem à ideia da casa como um ambiente seguro.

¹³O exemplo apresentado não parte de mera abstração; não é uma história imaginada. A história apresentada foi, na verdade, vivenciada na minha experiência de estágio acadêmico em um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de João Pessoa.

Penso que a idéia de significante-mestre, desenvolvida por Lacan e exemplificada anteriormente, pode ser combinada com o conceito de Inconsciente Coletivo, desenvolvida por Carl Jung (1992 *apud* Fernandes, 2016). Nesta análise seria possível apontar que o desenvolvimento dos significantes pode estar fortemente ligado à conformação do Inconsciente Coletivo em uma sociedade. Jung define o Inconsciente Coletivo como uma base psíquica que se desenvolve a partir da comunicação do indivíduo com as representações simbólicas (FERNANDES, 2016). Nas palavras de Jung (1992 *apud* Fernandes, 2016 p. 21-22):

Diante desses fatos devemos afirmar que o inconsciente contém não só componentes de ordem pessoal, mas também impessoal, coletiva, sob a forma de categorias herdadas ou arquétipos. [...] Aproximar-nos-emos mais da verdade se pensarmos que nossa psique consciente e pessoal repousa sobre a ampla base de uma disposição psíquica herdada e universal, cuja natureza é inconsciente; a relação da psique pessoal com a psique coletiva corresponde, mais ou menos, à relação do indivíduo com a sociedade. Do mesmo modo que o indivíduo não é apenas um ser singular e separado, mas também um ser social, a psique humana também não é algo de isolado e totalmente individual, mas também um fenômeno coletivo.

É possível pensar este conceito refletindo sobre a base que produz os discursos apresentados acima como justificativa para a violência. No Brasil – mas não só – o sujeito feminino ao longo da história vem sendo sempre colocado como de importância e capacidade secundárias em relação aos homens, reduzidas a um corpo, sem mente. Um corpo que precisa ser dominado. Esses discursos produzem a mulher em si, ditam o que deve ser a mulher e esse contexto planeja social e culturalmente a violência, os corpos que estarão mais sujeitos a ela, com normas culturais que sustentam a violência e fixam domínio de um sujeito sobre outro. Em consequência, se não justificam, antecipadamente absolvem os agressores da culpa sobre as situações violentas que engendram contra as mulheres ao longo de suas vidas.

Essas ações são sintomas da base sólida que as produz, não só aceitando, mas naturalizando esses comportamentos. A noção de sujeito secundário atribuída ao feminino está presente desde a história da Gênese, em que Eva aparece como produto de um osso de Adão (BEAUVOIR, 2009), sendo a religião uma grande propulsora desse status que lê as mulheres entre a performance da santificada e submissa Maria ou da pecaminosa Eva¹⁴.

As religiões forjadas pelos homens refletem essa vontade de domínio: buscaram argumentos nas lendas de Eva, de Pandora, puseram a filosofia e a teologia a serviço de seus desígnios (...) A fim de provar a inferioridade da mulher, os antifeministas apelaram não somente à religião, a filosofia e a teologia, como no passado, mas ainda para a ciência: biologia, psicologia experimental, etc. Quando muito, consentia-se em

¹⁴Mesmo que a religião tenha sido apontada como propulsora desse status, é preciso salientar que a reprodução deste e de outros status ligados à moral burguesa e ética cristã é garantida por meio de instituições sociais como a família e as escolas. Esse status existe e se sustenta por uma relação dialética entre o inconsciente coletivo presente em uma sociedade e os meios que o mantém. A mídia tem um forte papel nesse cenário.

conceder ao *outro* sexo “a igualdade dentro da diferença” (BEAUVOIR, 2009, p. 16-19).

Um exame atento ao texto bíblico nos apresenta diversos exemplos sobre o papel pensado e desejado para a mulher de acordo com a moral e ética cristãs. No livro de Efésios¹⁵ é possível encontrar que as “[...] esposas devem ser submissas à orientação de seus maridos, do mesmo modo como se submetem ao Senhor, por que o marido lidera a esposa”; como também em 1 Timóteo¹⁶: “As mulheres cristãs devem ser notadas por suas boas obras e virtude [...], devem ouvir e aprender em silêncio e com toda a sujeição” e ainda, que Deus não permite “[...] que as mulheres ensinem aos homens ou tenham autoridade sobre eles. Que elas fiquem caladas na reunião da igreja”; ou mesmo em 1 Pedro¹⁷ que diz: “Esposas, sujeitem-se aos seus maridos; porque assim eles serão ganhos, sem palavras, mas pelo comportamento respeitoso de vocês”. O que não deve ser perdido de vista é que a Bíblia, como a grande maioria dos textos – se não todos – representa uma captura do contexto de um tempo através de uma forma literária. No entanto, o que surpreende é pensar sobre o alcance temporal desses escritos, que ainda hoje são capazes de moldar o imaginário social e produzir discursos de desigualdade, exclusão e violência contra grupos específicos.

Essa construção social de posições secundárias, subalternizadas, que colocou o sexo¹⁸ feminino em oposição – e submissão – ao sexo masculino, o homem, que seria universal, também se aplica a outros fatos que não apenas à divisão sexual. Outro exemplo de violência (não apenas justificada, mas incentivada pela Bíblia) foi a escravização, como é possível notar na seguinte passagem do texto de 1 Pedro¹⁹, que diz: “Escravos, vocês devem respeitar seus senhores e fazer tudo o que eles mandarem; não apenas se eles forem bondosos e justos, mas até mesmo se forem rudes e injustos”, e continua: “Naturalmente vocês não têm nenhum mérito em se conformar se forem espancados por terem feito o mal; se fizerem o bem e suportarem os açoites, Deus se agrada muito de vocês”. Assim como a desigualdade de gênero, a desigualdade racial não caiu do céu, ao contrário, ambas possuem bases míticas e históricas conhecidas.

¹⁵Efésios, 5:22-24.

¹⁶1 Timóteo, 2:10-13.

¹⁷1 Pedro, 3:1.

¹⁸Aqui aponto o sexo também como uma construção social, já que é a partir da compreensão essencialista do “sexo biológico” que são desenvolvidos sistemas de diferenciação social fundados na construção social dos papéis de gênero.

¹⁹1 Pedro, 2: 18;20.

A respeito das bases míticas e históricas, Munanga (2003)²⁰ aponta o mito bíblico de Noé como a primeira base para o racismo operada a partir da classificação dos filhos deste; e a história conhecida ligada ao modernismo ocidental, respectivamente. Ou seja, foram produzidas uma cadeia de significantes utilizando da religião à (ideias que ganharam status de) ciência, como no caso da eugenia, também conhecida como racismo científico, que teve seu ápice no Brasil nas primeiras décadas do século XX. A eugenia, que representou um desejo de higienização social operado pela “superação” ou eliminação da raça negra, considerada inferior, “[...] passou de popular a científica e foi disseminada por aparatos legais” objetivando fundamentar cientificamente o ideário segregador da época (GIOPPPO, 1996, p. 1). É importante salientar que o objetivo de branqueamento da sociedade brasileira buscava ir muito além do empírico, da cor da pele. Mais que isto, esta intenção dizia respeito ao desejo de branqueamento moral da sociedade brasileira. A eugenia era considerada uma forma de ‘higiene social’, importante para o progresso do país.

Quanto às bases míticas para a segregação racial, Fanon (1968) desenvolve uma análise contundente à respeito da relação colonizador-colonizado e aponta a importância da religião no processo de colonização, utilizada como uma importante ferramenta de controle:

[...] O ensino religioso ou leigo, a formação de reflexos morais transmitidos de pai para filho, a honestidade exemplar de operários condecorados ao cabo de cinquenta anos de bons serviços, o amor estimulado da harmonia e da prudência, formas estéticas de respeito pela ordem estabelecida, criam em torno do explorado uma atmosfera de submissão e inibição que torna consideravelmente mais leve a tarefa das forças da ordem. [...] Os comunicados triunfantes das missões informam, na realidade, sobre a importância dos fermentos de alienação introduzidos no seio do povo colonizado. Falo da religião cristã e ninguém tem o direito de se espantar. A Igreja nas colônias é uma Igreja de Brancos, uma igreja de estrangeiros. Não chama o homem colonizado para a via de Deus mas a via do Branco, a via do patrão, a via do opressor. E como sabemos, neste negócio são muitos chamados e poucos os escolhidos (FANON, 1968, p. 27-31)

Ocorre então uma afirmação desenfreada de uma singularidade admitida como absoluta, que não só nega a validade de todas as outras manifestações anteriormente presentes naquele contexto, mas as inferioriza. Neste sentido Beauvoir (2009, p. 17) aponta que:

Essa fórmula [de inferiorização] que fêz fortuna, é muito significativa: é exatamente a que utilizam em relação aos negros dos E.U.A. as leis Jim Crow; ora, essa segregação, pretensamente igualitária, só serviu para introduzir as mais extremas discriminações. Esse encontro nada tem de ocasional: quer se trate de uma raça, de uma casta, de uma classe, de um sexo reduzidos a uma condição inferior [...] a casta anteriormente dominadora quer mantê-los “em seu lugar”, isto é, no lugar que escolheu para eles.

²⁰É possível ter acesso ao texto a que me refiro no endereço eletrônico: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>

É possível notar que a prática da violência opera partindo da pressuposição da superioridade de um sujeito e/ou grupo em relação à inferioridade de Outro sujeito e/ou grupo social. Ou seja, ocorre, *a priori*, um processo que hierarquiza os sujeitos/grupos²¹ a partir de uma classificação. O mundo é cindido em dois. Novamente aqui é possível perceber o papel imprescindível do discurso, já que a ascensão política de um grupo se faz, sobretudo, pela estigmatização do outro. A linguagem em sua função classificadora produz, consequentemente, segregação. Como aponta Bauman:

Classificar significa separar, segregar. Significa primeiro postular que o mundo consiste em entidades discretas e distintas; depois, que cada entidade tem um grupo de entidades similares ou próximas ao qual pertence e com as quais conjuntamente se opõe a algumas outras entidades; e por fim tornar real o que se postula, relacionando padrões diferenciais de ação a diferentes classes de entidades (a evocação de um padrão de comportamento específico tornando-se a definição operacional de classe). Classificar, em outras palavras, é dar ao mundo uma *estrutura*: manipular suas probabilidades, tornar alguns eventos mais prováveis que outros, comportar-se como se os eventos não fossem casuais ou limitar ou eliminar sua causalidade (1999, p. 9).

Ainda segundo o autor, à medida que uma classificação opera inclusão, opera também, no polo oposto, a exclusão; divide o mundo em uma grande dicotomia operada pelo poder que, por sua vez, é aplicado por uma certa dose de coerção. É importante notar a relação entre classificação e poder, ou melhor: o poder de classificar. O ato classificatório contém em si a presença do poder diferenciador; um poder capaz de manter à margem, negar reconhecimento, desumanizar. A realidade social é dividida dicotomicamente: cria-se o absoluto como norma e o Outro como “estranho”. Novamente olhando para o contexto social em que determinadas classificações são aplicadas, a violência pode encontrar uma base significativa partindo do ponto em que certas vidas não são apreendidas como vida, não tem o status de pessoa, como aponta Butler (2019b).

O sociólogo Jacques Sémelin (2009) em sua obra *Purificar e destruir: uso político dos massacres e genocídios* fornece interessante contribuição a esse respeito. O autor aponta para os mecanismos sociais que permitem que massacres e genocídios aconteçam, sobretudo, a partir da adesão popular de um discurso incendiário que incita a violência direcionada à determinado grupo social Outro, que ofereça risco ao Nós. O Outro é desumanizado, como aponta Butler (2015, p. 13): “Se certas vidas não são qualificadas como vidas ou se, desde o começo, não são concebíveis como vidas de acordo com certos enquadramentos epistemológicos, então essas vidas nunca serão vividas nem perdidas no sentido pleno dessas palavras”.

²¹Uma reflexão mais aprofundada a respeito da construção de classificações e hierarquias no contexto brasileiro será realizada na seção 2.2.

Não há então algo suspeito no modo com que a sociedade da culpa (SAFFIOTI, 2015) continua focalizando a violência como ação puramente subjetiva, empreendida pelos sujeitos maléficos, ou multidões fanáticas? Parafraseando Bauman (1998), não seria esse ato uma tentativa desesperada de desviar as atenções da violência primária, aquela que produz morfose social – aquilo que forma algo – para a “metaviolência”, que na verdade seria um sintoma daquilo que a produziu? Esses conceitos articulam-se aos conceitos apresentados no início do capítulo: a violência primária é aquela violência objetiva que pode ser simbólica²² ou sistêmica²³; enquanto a “metaviolência” é a parte visível do que aquelas produzem. Žižek (2014, p. 24-25) tem um bom exemplo que pode ser utilizado para exemplificar os conceitos acima citados:

Há uma anedota bem conhecida em que um oficial alemão visitou Picasso em seu estúdio em Paris durante Segunda Guerra Mundial. Chocado com o caos vanguardista da Guernica, perguntou a Picasso: “foi você que fez isto?”. Ao que Picasso replicou, calmamente: “Não, isto foi feito por vocês!”. Atualmente, muitos liberais, ao serem confrontados com explosões violentas como as desordens de 2005 nos subúrbios de Paris²⁴, perguntam aos poucos esquerdistas que ainda apostam em uma transformação social radical: “Não foram vocês que fizeram isto? É isto que vocês querem?”. E nós deveríamos responder, como Picasso: “Não, foram vocês que fizeram isto! Este é o verdadeiro resultado de *sua* política!”.

Há um fascínio exercido pela violência subjetiva, a metaviolência. Aqui, no entanto, procuro desenvolver uma análise para além da visão unilateral da violência que culpabiliza e produz “intervenções” [unicamente] com relação aos sujeitos que a praticam em última instância. Entendo que a sociedade como um todo é permeada por violências diversas e amplamente naturalizadas. Pensar a violência primária exige também atenção para as diversas formas de como ela pode se manifestar. Esse ato se contrapõe à forma como somos condicionados a pensar a violência: como se ela apenas pudesse se manifestar de modo que não precisássemos nos questionar se um ato é ou não violento; de modo explícito. É preciso compreender que as violências subjetivas e objetivas devem ser analisadas de modo entrecruzado, sendo uma expressão da outra, e convivem em uma relação dialética.

A violência é um sintoma difuso, ou seja, ela se espalha por várias direções e seus limites são imprecisos. No entanto, tentar defini-la e pensar em determinantes são ações essenciais na

²² “[...] violência não está em ação apenas nos casos evidentes [...] há uma forma ainda mais fundamental de violência que pertence à linguagem enquanto tal, à imposição de um universo de sentido” (Žižek, 2014, p. 17).

²³ “[...] consiste nas consequências muitas vezes catastróficas do funcionamento regular de nossos sistemas econômico e político” (Žižek, 2014, p. 17).

²⁴ Em 2005, jovens habitantes dos subúrbios de Paris efetivaram uma rebelião incendiária contra a desigualdade alimentada por políticas neoliberais do modo como aparecem nesses territórios. A desigualdade que fomentou essa (re)ação pode ser expressa no tripé: questão urbana do séc. XXI - novas formas de racismo - avanço da nova direita (GROPPO, 2006).

produção de dados e consequentemente de políticas para enfrentamento à violência. É através da análise desses dados que Dahlberg e Krug (2007) apontam para o impacto mundial da violência. Indicam esta como uma das principais causas de morte de pessoas no mundo, considerando suas diversas formas, e também atentam para a importância do desenvolvimento tecnológico na visibilidade desses casos que, no entanto, ainda não consegue evitar violências como as cometidas dentro das casas das vítimas, em locais de trabalho e até mesmo instituições ligadas ao cuidado e proteção.

Em 1996, na Quadragésima Nona Assembleia Mundial de Saúde, foi adotada a Resolução WHA49.25 que declarou a violência como um problema importante, e em escala crescente, de saúde pública no mundo. O texto da Resolução divide a violência em três tipos: autodirigida; interpessoal; e coletiva utilizando o modelo ecológico para analisar a violência. De acordo com Dahlberg e Krug (2007), no Modelo ecológico não há um fator único determinante dos comportamentos agressivos, mas a interação complexa de fatores individuais, culturais e ambientais. Compreender a correlação entre esses fatores torna-se imprescindível para pensar estratégias de prevenção. O modelo ecológico possui quatro determinantes: fatores individuais; relações sociais próximas; contextos comunitários e fatores mais amplos da sociedade, que podem influenciar o comportamento agressivo.

Deste modo, o presente estudo concorda com o modelo ecológico e apoia-se nele para compreender os fatores que produzem o fascínio pela metaviolência, desvinculando-a da violência primária. Por que não consideramos a desigualdade social, tão forte na sociedade brasileira, como uma violência em si? Como conseguimos naturalizar essa violência primária – a desigualdade social e tudo que é inerente a ela – que produz tantas outras formas de (meta)violência? Por que só consideramos como violência o que essa desigualdade produz? O que produz a justificativa ética para a prática da violência? Procurarei responder a estas questões nos pontos a seguir.

2.1 SOBRE ENQUADRAMENTOS E SIGNIFICANTES DA VIOLÊNCIA

Uma floresta, uma cadeia de montanhas, uma campina, um oceano (a “natureza” em geral, distinta da cultura, o produto humano) não são nem puros, nem impuros – isto é, até serem manchados pelas sobras de domingo ou impregnados pelo refugo da indústria química. A intervenção humana decididamente não suja a natureza, e nem a torna imunda: ela insere na natureza a própria distinção entre a pureza e imundície, cria a própria possibilidade de uma determinada parte do mundo natural ser “limpa” ou “suja”.

Este trecho Bauman (1998, p. 14) é um ponto de partida para pensar a produção de classificações, enquadramentos. Como apontado acima, a natureza por si só não está entranhada

de uma moldura, uma norma que estabelece a dicotomia limpeza/sujeira²⁵. Esse enquadramento – que muda de uma época para outra, de uma cultura para outra, assumindo diferentes significações – não é pré-discursivo, mas produzido no discurso, na relação: não há nenhuma coisa que seja naturalmente limpeza/sujeira absoluta. Ela existe a partir do olhar do observador (DOUGLAS, 1970) e é exatamente neste ponto que reside o nosso limite de sobrevivência, imposto pelas normas. Bauman (1999) convida a pensar a respeito do que ele denomina como “estado jardineiro”, que classifica a população entre plantas úteis e inúteis, devendo as primeiras serem estimuladas e cuidadosamente cultivadas enquanto às segundas, ervas daninhas, devem ser removidas ou arrancadas.

O enquadramento das plantas úteis e inúteis operado com base nas normas, socialmente, diz respeito à corpos, grupos de seres humanos que serão apreendidos e/ou reconhecidos como vida²⁶. Essa possibilidade de apreensão ou reconhecimento de uma vida está diretamente relacionada com o conjunto de disposições históricas sobre as quais os enquadramentos são construídos e que determinam nosso olhar na cena de reconhecimento. São essas disposições históricas, – ou, em termos psicanalíticos, é o inconsciente coletivo – que determinam nossa posição na cena de reconhecimento. A complexidade dos problemas epistemológicos de apreensão e reconhecimento nos exigem atenção às suas continuidades e descontinuidades, já que como aponta Butler (2015, p. 18):

O que somos capazes de apreender é, sem dúvida, facilitado pelas normas de reconhecimento, mas seria um erro dizer que estamos completamente limitados pelas normas de reconhecimento quando apreendemos uma vida. Podemos apreender, por exemplo, que alguma coisa não é reconhecida pelo reconhecimento. Na realidade, essa apreensão pode se tornar a base de uma crítica das normas de reconhecimento.

Vale salientar que, como dito no ponto anterior, a força das disposições históricas não atua sempre de modo independente na produção de enquadramentos. Os sujeitos não agem em seu cotidiano unicamente direcionados pelas condições históricas, ainda que elas tenham um papel crucial no presente. Partindo da análise psicanalítica, as disposições históricas, equivalentes ao inconsciente coletivo atuam de modo imbricado com experiências individuais que, embora permeadas pelo coletivo, são também demarcadas por experiências cotidianas individuais. Deste modo, é essencial compreender a relação dialética entre estas duas

²⁵ Essa ideia de limpeza/sujeira é apenas uma entre as diversas nomeações dicotômicas criadas pelo sistema de coisas vigente que as produz à sua maneira, sempre partindo de um Absoluto/belo/limpo para classificar um oposto Outro/feio/sujo.

²⁶ Há uma oposição complementar entre estes termos: o reconhecimento de uma vida passa pela apreensão dela, no entanto, reconhecer uma vida implica desenvolver mecanismos efetivos de proteção daquela vida, reconhecer o outro em uma cena de responsabilidade ética; apreender uma vida, no entanto, não passa pelo reconhecimento, é um termo menos preciso e pode implicar “registrar”, “conhecer” sem pleno reconhecimento.

determinações: o coletivo (que é histórico) e o individual (que é, ainda que marcado pelo histórico, construído a partir do presente/cotidiano).

Antes de pensar quais normas determinam a apreensão ou o reconhecimento de uma vida, Butler (2015, p. 13) levanta um questionamento central: “o que é uma vida?”. Para a autora o que dá centralidade a esse questionamento é o fato de que uma vida que não é produzida de modo específico, de acordo com certos enquadramentos epistemológicos, não será reconhecida, logo, não será vivida ou perdida; ou seja, “antes, significa que não há vida nem morte sem relação com um determinado enquadramento” (BUTLER, 2015, p. 22). Essa situação indica que há uma vulnerabilidade que está além daquela que a autora aponta como vulnerabilidade primária (BUTLER, 2019a), que é inerente à humanidade, exposta na inevitável interdependência entre todos os indivíduos e da qual não poderemos nos livrar sem que deixemos de ser humanos.

Para além da vulnerabilidade primária, Butler (2019a) aponta para um outro nível de vulnerabilidade que é determinada pela desumanização de determinados grupos: estes grupos, além da vulnerabilidade primária, estão não só mais expostos à violência como muito propensos à sua concretização. Isso significa que existem meios de disposição dessas vulnerabilidades fazendo com que determinadas populações, como mulheres e “minorias”, sejam mais suscetíveis à violência do que outras. Estes grupos mais expostos à concretização da violência certamente o são por não se encaixar na noção normativa de humano. Estão jogados a normas que não os reconhecem enquanto tal, logo, não são vidas, não produzem luto; suas representações públicas são apagadas, junto com os seus nomes, suas imagens e suas próprias narrativas. Deste modo, certas formas de luto “[...] se tornam nacionalmente reconhecidas e amplificadas, enquanto outras se tornam inimagináveis e impossíveis de serem sentidas” (BUTLER, 2019a, p. 12) e sem a capacidade de enlutamento perdemos o que necessitamos para nos opormos à violência.

Grandes crimes, acontecimentos e comportamentos ainda presentes e socialmente naturalizados no Brasil – e no mundo – contribuem para a compreensão de quais são as vidas reconhecidas, capazes de produzir enlutamento e aquelas que não o são, já que nem ao menos são consideradas vidas. Um exame mais atento aos acontecimentos que fizeram e fazem parte do desenvolvimento da humanidade possibilita visualizar quais foram e, em muitos territórios ainda são, as vidas marcadas pela distribuição social da vulnerabilidade. A história que sempre nos foi contada, aquela que coloca o homem branco no centro das maiores conquistas e como único responsável e capaz de levar a humanidade à civilização, na verdade, esconde muito mais

do que mostra. Sob o signo da Civilização escondem-se sobretudo violências em suas mais variadas formas, alienação, expropriação, genocídios.

Uma supremacia se ergueu jogando para baixo de seus pés aqueles denominados como incapazes, portadores de humanidade incompleta e criando uma ideologia que atua até os dias atuais, submetendo determinados grupos à asfixia social (CARNEIRO, 2011a). Pessoas do sexo feminino, pessoas negras, pessoas que não tinham meios econômicos para se impor foram e vêm sendo historicamente as vidas que não são reconhecidas como tal. Neste sentido, é preciso refletir sobre humanidade. O que é considerada uma vida humana? Que vida é respeitada e protegida? Esse questionamento pretende ultrapassar as linhas e marcos legais e é importante apontar o motivo dessa pretensão. É essencial pensar sobre o papel determinante do Estado, como instrumento de dominação regulador das relações sociais, na criação de mecanismos capazes de estabelecer e aprofundar desigualdades. O Estado teve e tem ainda hoje um forte papel no aprofundamento das desigualdades e é seu desenvolvimento que cria novas formas de apropriação de corpos considerados de importância secundária.

As mulheres foram um dos objetos dessa dominação. Seus corpos, sua capacidade sexual e reprodutiva, eram²⁷ considerados propriedade dos homens. Crimes como traição e adultério foram ‘inovações’ aplicadas apenas às mulheres. O incessante esforço masculino – branco – no transcorrer dos séculos conseguiu atirar a posição feminina ao ponto mais baixo: as mulheres não poderiam ser proprietárias, não tinham direitos políticos e não tinham sequer direitos sobre seus próprios corpos (FRENCH, 1992). Éramos um corpo destituído de subjetividade. É possível encontrar diversos marcadores na história que reafirmam esse lugar secundário em que foram atiradas as mulheres: seja na Europa do séc XV, onde os corpos das mulheres proletárias foram cruelmente *disponibilizados* pelo Estado como meio de controlar os antagonismos de classe existentes na época; seja na caça às bruxas, ocorridas entre os séculos XVI e XVII, também na Europa. Estes são fatos marcantes e geralmente presentes em pesquisas que tratam da submissão das mulheres ao longo da história²⁸.

Apontar esses fatos têm grande importância, já que eles nos apresentam um panorama sobre quão antiga e cruel é essa opressão, possibilitando compreender esses acontecimentos sob

²⁷E por que não dizer que ainda somos consideradas dessa forma? É importante pensar no trajeto já percorrido, nas conquistas ao longo dos anos, contudo, também é preciso estarmos atentas às reconfigurações dos mecanismos de controle utilizados nos dias atuais.

²⁸A autora Silvia Federici, na obra *O Calibã e a Bruxa* (2017), apresenta um panorama sobre diversas ferramentas de submissão das mulheres, utilizadas ao longo da história. Contudo, também se torna importante apontar para textos que constroem outras narrativas sobre as vivências femininas, como *A Guerra Não Tem Rosto de Mulher* (2016), da autora Svetlana Aleksíévitch.

uma ótica que possivelmente difere daquela que nos foi apresentada²⁹. De acordo com Beauvoir (2009), por muito tempo as mulheres foram consideradas o segundo sexo, no entanto, essa subalternidade não tem bases biológicas, como as análises naturalistas da situação das mulheres na sociedade buscavam defender, mas sim, sociais. Sua célebre frase “não se nasce mulher, torna-se mulher”, instituiu-se como ponto de partida para pensar o gênero como uma construção social e desconstruir o discurso naturalista, tão forte ainda nos dias atuais. Importa novamente apontar para as classificações aplicadas a essa situação³⁰. Mulher é uma categoria construída socialmente, designada como Outro, a partir do Sujeito Absoluto, que é o homem. Beauvoir (2009, p. 10) diz:

[...] “o corpo do homem tem um sentido em si, abstração feita do da mulher, ao passo que êste parece destituído de significação se não se evoca o macho... O homem é pensável sem a mulher. Ela não sem o homem”. Ela não é senão o que o homem decide que seja; daí dizer-se o ‘sexo’ para dizer que ela se apresenta diante do macho como um ser sexuado: para êle, a fêmea é sexo, logo ela o é absolutamente. A mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não êste em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. o homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro.

O Absoluto afirma-se fazendo do outro o inessencial, o objeto, já que “nenhuma coletividade se define nunca como Uma sem colocar imediatamente Outra diante de si” (BEAUVOIR, 2009, p. 11). Como produto de uma classificação, é importante refletir para o fato de que a mulher não se define socialmente apenas a partir da função de fêmea. Há, na verdade, um estatuto com diversas outras normas que definem uma pessoa como mulher: a forma de vestir, de se comportar, seus corpos, rostos, interesses e possibilidades, como fica evidente na importante contribuição da Antropóloga Margaret Mead (1930), publicada no livro *Sexo e temperamento em três sociedades primitivas*. A pesquisa, que teve como objetivo observar como as atitudes sociais se relacionavam com as diferenças sexuais, mostrou que a crença na essencialidade dos comportamentos femininos e masculinos são, na verdade, aprendidos desde o nascimento de uma criança. Ou seja, toda cultura determina, em alguma medida, os comportamentos considerados masculinos e femininos.

Neste sentido, Beauvoir (2009, p. 13) desenvolve uma importante reflexão sobre a submissão (que parece aceita pelas mulheres) e sua ligação direta com aqueles que materializam a opressão: os homens. Mas por que nós mulheres nos permitimos estar submetidas à opressão? O que há nessa relação que nos sucumbe frente à uma imposição estrutural dos desejos masculinos? De onde vem essa submissão da mulher? A autora aponta que há uma diluição da

²⁹ “[...] o presente envolve o passado e no passado tãda a história foi contada por homens” (BEAUVOIR, 2009, p. 15).

³⁰ E novamente apontar para a diferenciação entre situação e condição, termos discutidos no início do texto.

subjetividade feminina em outras relações, o que impediria um reconhecimento de todas nós enquanto “uma classe”.

Estamos “dispersas entre os homens, ligadas pelo *habitat*, pelo interesse econômico, pela condição social a certos homens – pai e marido”. Ela continua: “Burguesas, são solidárias dos burgueses e não das proletárias; brancas, dos homens brancos e não das mulheres pretas”. É fato que nas últimas décadas uma espécie de “consciência feminina” e de reflexão a respeito da existência de um sistema patriarcal vem sendo desenvolvida e aprofundada e muitas já foram as conquistas a partir da visibilidade das reivindicações do movimento feminista. Ainda que esse movimento tenha sido de grande importância e ainda represente uma possibilidade de visibilidade para as demandas sensíveis às mulheres, pergunto: à quais mulheres?

No momento em que uma organização feminina no Brasil ganhou maior visibilidade, na primeira metade do séc. XX, estava sendo impulsionada por reivindicações que diziam respeito à existência feminina para além das paredes do lar. O direito ao voto e ao trabalho eram então carros-chefe dessas reivindicações. No entanto, há um questionamento que deve ser feito: Que mulheres estavam sendo representadas por essas reivindicações? Esse é um importante questionamento quando consideramos a formação do povo brasileiro, em sua maioria negra e pobre, não apenas por herança da escravidão, mas também e, sobretudo, pela continuidade das práticas de descaso planejado³¹ que aprofundam a desigualdade social no país.

Um olhar atento à essas desigualdades permite entender que essas reivindicações não atendiam às demandas das mulheres em geral pela impossibilidade de universalização da categoria – ou classificação – mulher, especialmente, em sociedades que possibilitam formas de vida em tudo opostas à depender do pertencimento de classe e raça dessas mulheres. Enquanto mulheres brancas e de classe média exigiam que pudessem trabalhar fora de casa³², mulheres negras tinham suas vidas marcadas pelo trabalho desde a infância.

É preciso questionar os limites da representação que o feminismo hegemônico possibilita. Pensar a situação da mulher localizando-a em um sistema patriarcal, como se essas categorias³³ pudessem ser universalizadas e fossem capazes de nomear igualmente as opressões sofridas por mulheres em todo o mundo, é em si a continuidade de um processo colonizador, que silencia outras experiências consideradas menos importantes. Quais mulheres são reconhecidas de acordo com os enquadramentos que constroem essa categoria? Nessa situação,

³¹As práticas de descaso planejado direcionadas à população negra no Brasil serão melhor explicitadas no ponto a seguir.

³²Falo sobre trabalho “fora de casa” reconhecendo que as atividades de limpeza e cuidado da família, geralmente desenvolvidas por mulheres, constituem-se em si uma forma de trabalho: o trabalho improdutivo.

³³Mulher e patriarcado.

segundo Butler (2019a, p. 20), o feminismo encontra um problema político na suposição de que o termo *mulheres* denota tanto uma identidade quanto uma experiência comum de opressão, já que:

Se alguém “é” uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é; o termo não logra ser exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da “pessoa” transcendam a parafernália específica de seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constituiu de maneira coerente ou consciente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas.

Butler (2019a, p. 22) continua:

[...] de todo modo a “especificidade” do feminino é mais uma vez totalmente descontextualizada, analítica e politicamente separada da constituição de classe, raça, etnia e outros eixos de relações de poder, os quais tanto constituem a “identidade” como tornam equívoca a noção singular e identidade.

A invisibilidade das mulheres racializadas³⁴ na perspectiva do feminismo hegemônico não representa a inexistência de pensamentos contra-hegemônicos. Na verdade, como aponta a filósofa Djamila Ribeiro (2019) no livro *Lugar de fala*: “[...] as vozes esquecidas pelo feminismo hegemônico já falavam há muito tempo. A questão a ser formulada é: por que demoraram tanto a serem ouvidas?”³⁵.

2.1.1 Ausência não significa silêncio: descolonizando o feminismo

*Uma ideologia da libertação deve encontrar sua experiência em nós mesmos, ela não pode ser externa a nós e imposta por outros que não nós próprios. Deve ser derivada da nossa experiência histórica e cultural particular. (ASANTE, 1988, p. 31)*³⁶.

As últimas décadas do século passado foram cenário do florescimento de uma virada epistêmica dentro do que se convencionou como feminismo hegemônico. Isso, no entanto, não significa que essas sementes haviam acabado de ser plantadas, já que “nossos passos vêm de longe” (WERNECK, 2000). O que ocorreu, mesmo no contexto de um movimento que buscava igualdade social e política, foi a invisibilização e silenciamento de “Outras” mulheres. Do fim do século passado até aqui, outros debates passaram a ter visibilidade, questionando o status universalizante do que se costumava definir como “mulher”. Neste sentido, considero diretamente o movimento de mulheres negras como essencial nesse questionamento, ocorrido

³⁴Que estão fora da norma da branquitude e, portanto, tem suas experiências e narrativas silenciadas e invisibilizadas.

³⁵Cabe aqui um necessário parêntese: é hora de ler mulheres negras que falam da interseccionalidade e o fazem do seu lugar de vivência. Mulheres negras que falem em seu próprio nome.

³⁶ASANTE, Molefi Kete. **Afrocentricity**. Trenton: Africa World Press, 1988 *apud* GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da amefricanidade. **Revista Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, p. 69-82, 1988.

a partir de uma ampla produção política, acadêmica e literária das mulheres negras, que falavam e falam a partir do seu chão e movidas por escrevivências, termo cunhado por Conceição Evaristo³⁷, de uma práxis histórica.

Esse novo ponto de vista, que parte da epistemologia feminista negra, borra noções anteriormente colocadas, como a noção universalizante de “ser mulher”, dando visibilidade a outras relações de opressão como classe e raça: características de culturas marcadas pela experiência escravista que ainda não foram apagadas e nem superadas. Essa nova perspectiva vai de encontro às conceitualizações europeizantes e geolocaliza as análises e, como nos diz Akotirene (2019, p. 20), nos possibilita “beber da própria fonte epistêmica cruzada de mente-espírito”. Segundo bell hooks (2019a, p. 20), “encontrar nossa voz e usá-la, especialmente em atos de rebelião crítica e de resistência continua sendo uma das formas mais poderosas de mudar vidas”. Para a autora, o ato da fala não é mero ato de palavras vazias, mas sim “nossa transição de objeto para sujeito”. É nesse movimento de ‘erguer a voz’, apontado por hooks, que saímos do lugar de *infans*³⁸, em que fomos intencionalmente colocadas e silenciadas, como mais uma tentativa de apagamento³⁹.

Essas tentativas, por muitos anos, conseguiram ao menos invisibilizar a rica produção epistêmica das ferramentas conceituais cunhadas no interior da crítica feminista negra. Como já dito, a ausência da perspectiva desenvolvida pela crítica feminista negra não significa que esses debates eram inexistentes. Isso nos convida a questionar as bases estruturais do sistema, que define o que é ou não importante, logo, reconhecido; e, a partir disso, o que terá ou não visibilidade. Considerar essa dimensão é essencial já que estamos falando sobre “pontos de partida”, *locus* social, que permitem, ou não, que determinados grupos acessem lugares de reconhecimento e cidadania. Collins (2017), ao argumentar sobre o ponto de vista feminista,⁴⁰ aponta para a experiência de grupos sociais, considerando as condições sociais que os constituem. Ribeiro (2019, p. 60), concordando com o pensamento do Collins, aponta que “não

³⁷ O conceito de escrevivências, de Conceição Evaristo, abarca uma nova forma de se colocar nos textos, sobretudo acadêmicos. Essa nova forma de escrita vem se fortalecendo sobretudo nas escritas de mulheres negras e racializadas, deixando transparecer suas vivências individuais e coletivas como mulheres que estão “à margem” de um sistema “europeizante”. Nas palavras de Giovana Xavier (2019, p. 77): “Assim, em meio a silêncios e conservadorismos, esse conjunto de textos coloca luz em novas formas de produção científica, localizadas nos saberes das mulheres negras”.

³⁸ Lélia Gonzalez (1984, p. 225), no texto *Racismo e sexismo na cultura brasileira*, aponta para o silenciamento da população negra e, sobretudo da mulher negra, quando estas foram (e ainda são, ainda que em menor medida) “faladas”, infantilizadas. “Infans são aqueles que não tem fala própria, é a criança que se fala na terceira pessoa, porque falada pelos adultos”.

³⁹ A sociedade brasileira é marcada por diversos aspectos que demonstram uma tentativa de apagamento cultural, religioso e principalmente físico da população negra. Alguns desses aspectos serão apresentados na seção a seguir.

⁴⁰ “*Feminist standpoint*” (COLLINS, 2001).

se trataria de afirmar experiências individuais, mas de entender como o lugar social ocupado por certos grupos restringe as oportunidades”.

Esse ponto de vista torna-se essencial, sobretudo, para análises geolocalizadas em territórios que viveram a experiência da colonização⁴¹. É preciso descolonizar; pensar de maneira decolonial. Isso significa refletir considerando outras bases de análise que não sejam a cosmovisão universalizante, transgredindo o discurso hegemônico que tem a Europa como centro. Novamente, é preciso pensar essas tentativas de apagamento – físico sim, mas também epistemológico –, justificadas em um contexto que definiu o homem (branco) como universal e todos os povos e culturas não condizentes com os sistemas culturais europeus em variações menos evoluídas. Mulheres negras e racializadas, deste modo, foram “marcadas” e subjugadas nessa situação⁴² de humanidade duplamente negada, com base em construções políticas e sociais, “produtoras de precariedade”, para usar uma expressão de Butler.

Contrapondo-se a essa situação as mulheres negras vem ao longo da história produzindo insurgências, que, no entanto, foram invisibilizadas e silenciadas. Esse contexto evidencia a relação dialética entre falar e ser ouvido, já que o ato de falar não é se não uma negociação, entre o falante e ouvinte. É neste sentido que Grada Kilomba (2019, p. 42), no primeiro capítulo de *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*, intitulado “A máscara: colonialismo, memória, trauma e descolonização”, utiliza uma imagem de Anastácia, africana escravizada na Bahia, como “ilustração” do silenciamento⁴³. Na imagem, Anastácia aparece com uma máscara de ferro que cobre sua boca. Essa máscara, além de impedir que escravizados se alimentassem enquanto trabalhavam forçosamente nas lavouras, segundo Kilomba, também tinha como função a imposição do medo e do silêncio. Conceição Evaristo (2017c), em entrevista à Carta Capital⁴⁴, à respeito da imagem de Anastácia, nos diz:

Precisamos mostrar as nossas narrativas, temos que disputar [...]. Aquela imagem da escrava Anastácia, eu tenho dito muito que a gente fala com tanta potência que a máscara é estilhaçada. E eu acho que o estilhaçamento é um símbolo nosso, porque nossa fala força a máscara. Porque todo nosso progresso pra eu chegar até aqui, foi preciso colocar o bloco na rua e esse bloco a gente não põe sozinha.

⁴¹Como no caso das américas, e, especificamente, do Brasil.

⁴²Novamente chamo atenção para a distinção entre os termos situação e condição.

⁴³Se na história oficial há relatos que dizem que Anastácia era filha da família real Kimbundo, nascida em Angola, sequestrada e levada para Bahia, escravizada por uma família portuguesa, outros relatam que ela teria sido uma princesa Nagô/Yorubá antes de ser sequestrada por europeus. Anastácia, nome dado a ela durante a escravização, morreu de tétano, causado por um colar de ferro que havia sido colocado em seu pescoço como uma das formas de castigo utilizadas na época.

⁴⁴A entrevista pode ser lida na íntegra no endereço: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/conceicao-evaristo-201cnossa-fala-estilhaca-a-mascara-do-silencio201d/>.

Conceição Evaristo nos convida a ‘erguer a voz’ e vai além de Spivak⁴⁵ no sentido de mostrar que ‘o subalterno deve falar’, mesmo que através dos pequenos orifícios do mundo conceitual colonial. É neste sentido que se erguem “feminismos”, ou seja, passam a surgir outras narrativas sobre o que é ser mulher, percebendo o entrecruzamento de matrizes estruturais de opressão e como estas produzem realidades específicas àqueles corpos politicamente desumanizados. Como aponta Ribeiro (2019, p. 69), “Ao promover uma multiplicidade de vozes o que se quer, acima de tudo, é quebrar com o discurso autorizado e único, que se pretende universal”. Acrescento que esse movimento contribui para borrar o monólogo a que foi reduzida a história da humanidade, sempre contada a partir de um único ponto de vista.

Importa salientar que, ao contrário do que costumam apontar teorias que acreditam na centralidade de uma matriz de opressão, tornando outras como secundárias, aqui, apoiada na produção crítica feminista negra, proponho uma análise das estruturas de poder considerando que há retroalimentação entre elas. Ou seja, apoio-me na “teoria, metodologia e instrumento prático” que a interseccionalidade oferece (AKOTIRENE, 2019, p. 34). A interseccionalidade, cunhada no interior da crítica feminista negra, aponta para um sistema de opressão interligado, como nos diz Collins (2017), rompendo com a ideia de que o feminismo negro produz cisões. Não é sobre dividir e pensar que as opressões atuam de forma separada ou que devemos efetuar uma soma nem mesmo, como diz Angela Davis, em *Mulheres negras na construção de uma nova utopia*, considerar a “primazia de uma opressão em relação a outras”. A autora, uma grande crítica da ortodoxia da primazia da classe sobre outras formas de opressão, destaca a necessidade de refletir a partir do entrecruzamento das mesmas. Nas palavras de Davis (2011):

As organizações de esquerda têm argumentado dentro de uma visão marxista e ortodoxa que a classe é a coisa mais importante. Claro que classe é importante. É preciso compreender que classe informa a raça. Mas a raça, também, informa a classe. e gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a forma como a raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as interseções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras.

Davis (2016)⁴⁶, na obra *Mulheres, raça e classe*, assim como bell hooks (2019b)⁴⁷ na obra *E não sou eu uma mulher?*, já articulam raça, classe e gênero, pensando os efeitos do

⁴⁵Em sua obra *Pode o subalterno falar?* (2010), publicada originalmente em 1985 como um artigo a respeito de “Especulações sobre os sacrifícios das viúvas”, a professora indiana Spivak desenvolve importantes reflexões sobre a imposição do silêncio aos sujeitos colonizados. No texto citado, a autora argumenta que a subalterna não pode falar; pensando na relação dialética entre fala-escuta, Spivak desenvolve esse argumento considerando a dificuldade de “falar” dentro do regime do colonialismo e do racismo, em que a subalterna está condenada à marginalidade e ao silêncio.

⁴⁶ Originalmente publicada em 1981, como “*Women, race and sex*”.

⁴⁷ Originalmente publicada em 1981, como “*Ain’t I a woman*”, seu primeiro livro.

entrecruzamento racismo-capitalismo-sexismo e considerando o impacto do mesmo na realidade de mulheres negras, ou seja, são apontados outros elementos marcadores de diferenças, que, por sua vez, produzem significantes para a opressão⁴⁸. Contrariando as bases epistemológicas do feminismo hegemônico, o feminismo negro desde sua emergência articula o marcador das relações sociais de raça, classe e sexo e aponta para um “racismo por omissão”, como nos diz Lélia Gonzalez (1988, p.13). Isso não significa dizer que a autora – assim como outras intelectuais negras – não tenha reconhecido a grande contribuição do feminismo hegemônico:

É inegável que o feminismo como teoria e prática vem desempenhando um papel fundamental em nossas lutas e conquistas, e à medida que, ao apresentar novas perguntas, não somente estimulou a formação de grupos e redes, também desenvolveu a busca de uma nova forma de ser mulher. [...] Evidenciou as bases materiais e simbólicas da opressão das mulheres, o que constitui uma contribuição de crucial importância para o encaminhamento das nossas lutas como movimento. [...] O extremismo estabelecido pelo feminismo fez irreversível a busca de um modelo alternativo de sociedade. Graças a sua produção teórica e a sua ação como movimento, o mundo não foi mais o mesmo (GONZALEZ, 1988, p.13).

No entanto, Gonzalez aponta para o “esquecimento da questão racial” que seria, segundo a autora, produzido pela “visão de mundo eurocêntrica e neo-colonialista da realidade”.⁴⁹ Isso nos leva novamente à questão dos enquadramentos e de como eles permitem ou impossibilitam o reconhecimento de determinadas vidas e narrativas. Outro ponto que vale ser novamente destacado diz respeito à construção social desses enquadramentos: do mesmo modo que nos tornamos mulheres, também nos tornamos negras e negros devido a classificações construídas socialmente. Gênero e raça são construções e categorias sociais com dimensão temporal e espacial, com objetivos de dominação e exclusão. Como nos diz Kabengele Munanga (2003, s.p.) “estudiosos do campo da genética chegaram a conclusão de que a raça não é uma realidade biológica”. Além disso, é possível observar que o conceito de raça que empregamos hoje é na verdade “carregado de ideologia e, como todas as ideologias ele esconde uma ação não-proclamada: a relação de poder e de dominação”⁵⁰.

⁴⁸ É importante salientar que a diferença em si não incita a violência. Na verdade, o que incita e acaba sendo utilizado como justificativa para a violência é o modo como as diferenças são percebidas e interpretadas em determinada sociedade.

⁴⁹ Gonzalez reconhecia a contribuição da teoria e prática feminista, mas apontou para a ausência de mulheres nativas e negras no feminismo hegemônico, questionando o modo como foi reproduzido um feminismo com bases europeias mesmo em sociedades marcadas pela colonização. A autora afirmou que análises que consideram apenas a imbricação capitalismo-patriarcado invisibilizavam situações de mulheres negras e nativas na América Latina, já que não consideravam a opressão de caráter racial.

⁵⁰ No texto, que diz respeito à uma palestra proferida no 3º Seminário Nacional de Relações Raciais e Educação em 2003, o professor Kabengele Munanga desenvolve “Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia”. O autor aponta para a importância dos conceitos e classificações, já que serviram e servem

Essa relação de poder, como já dito, se manifesta também a partir do epistemicídio. Isso ocorre como uma estratégia de dominação: é o ato de subjugar e/ou negar o saber do “colonizado”⁵¹. Essa ação é apontada também por Abdias Nascimento (2016) como uma das formas de genocídio da população negra, na obra *O Genocídio do Negro Brasileiro*. Esse contexto reflete as violências de um processo colonizador que hierarquiza vidas e saberes. Um exemplo prático dessa situação pode ser apresentado pela visibilidade da produção da filósofa Judith Butler (2019a), quando argumenta sobre a necessidade de considerar a interseção do gênero com outros eixos de poder. Não é minha intenção aqui negar a importância da produção teórica de Butler, mas apontar para a invisibilidade da produção crítica feminista negra que já vinha argumentando sobre a necessidade de considerar uma opressão que se originava para além de exclusivamente um patriarcado universal, ou seja, a partir de uma coalizão de estruturas de opressão.

Soujourner Truth⁵² pode ser apontada como uma presença norteadora nessa discussão. Nascida em um cativeiro em Swartekill, Nova York, tornou-se abolicionista afro-americana, ativista pelos direitos das mulheres e escritora. Como consequência de sua atuação política, em 1951 na Convenção dos Direitos da Mulher apresentou um discurso de improviso, intitulado: “E não sou eu uma mulher?”⁵³. No discurso, Truth afirma:

Alí aquele homem diz que as mulheres precisam de ajuda para subir às carruagens, para passar a sarjetas e para ter sempre, em qualquer lado os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir as carruagens, ou me dá o melhor lugar e não sou eu uma mulher? Olhem para mim, olhem para os meus braços. Eu lavei, eu plantei, eu armazenei e nenhum homem me passava à frente. E não sou eu uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto como um homem, e comer tanto (sempre que arranjasse comida) como um homem. E igualmente suportar o chicote! E não sou eu uma mulher? [...] Eu tive treze filhos e vi a maioria ser vendida para a escravidão. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou eu uma mulher? (SOUJOURNER TRUTH, 1851, *apud* Geledés, 2014).

Em sua fala, Truth mostra que as narrativas “esquecidas” pelo feminismo hegemônico já falavam há muito tempo e, mesmo que já tenha articulado pioneiramente e publicamente as categorias de raça, classe e gênero e contestado a universalização da categoria mulher, foi

como ferramentas para operacionalizar o pensamento. No entanto, lamenta o fato de que essas classificações tenham desembocado em uma hierarquização entre as chamadas raças.

⁵¹ Frantz Fanon (1968) em *Os condenados da terra*, possibilita um novo olhar sobre a colonização e sobre as relações entre colonizado e colonizador.

⁵² Nasceu escravizada e sob o nome de Isabella Baumfree em 1787, adotou o nome de Sojourner Truth (Peregrina da verdade) e tornou-se liberta com a abolição da escravidão nos territórios do norte dos Estados Unidos.

⁵³ Este também é o nome do livro de bell hooks, lançado em 1981, tendo como inspiração o discurso de Sojourner Truth.

apenas a partir das produções da filósofa Judith Butler⁵⁴ que essa noção foi fortemente trazida à luz. Outra perspectiva que ficou amplamente conhecida foi a “consustancialidade”, cunhada pela socióloga francesa Daniele Kergoat (2010). Os dois exemplos apresentados podem ser pensados como uma expressão da violência epistêmica que invisibilizou por muito tempo produções do pensamento feminista negro, pioneiro na proposta da interseccionalidade e, consequentemente, nas vivências subalternizadas de mulheres negras. Esta, no entanto, é apenas uma dentre tantas situações em que houve uma invisibilização de corpos, vivências e narrativas específicas de mulheres racializadas e, portanto, fortemente marcadas pelo cruzamento entre raça, gênero e classe.

Como aponta Akotirene (2019), “a encruzilhada engolia oferendas analíticas contra nós” sendo “fetiche epistemicida” seguir nesse caminho e “omitir clivagens racistas, sexistas e cisheteronormativas estruturadas pelo Ocidente cristão”. Esse “fetiche epistêmico” (Ibidem) torna-se mais evidente (e diria que, sádico) sobretudo quando olhamos para a formação histórico-cultural de sociedades que foram marcadas pela colonização europeia e pela escravidão – como são as sociedades latino-americanas –, sobretudo o Brasil, como alerta Lélia Gonzalez (1988, p. 69) e percebemos um país que, com a maioria da população composta por pessoas negras, nega essa realidade e está longe do que afirma ser: “um país cujas formações do inconsciente são exclusivamente europeias, brancas”. Ignorar a realidade política e social do país, afirmar que “somos todos brasileiros”, negar desigualdades contribui para a continuidade do apagamento de narrativas diretamente atingidas pela matriz de opressão. Ribeiro (2019, p. 42) aponta que:

Tirar essas pautas da invisibilidade e analisá-las com um olhar interseccional mostra-se muito importante para que fuja-mos de análises simplistas ou para se romper com essa tentação de universalidade que exclui. A história tem nos mostrado que a invisibilidade mata, o que Foucault chama de “deixar viver ou deixar morrer”. A reflexão fundamental a ser feita é perceber que, quando pessoas negras estão reivindicando o direito a ter voz, elas estão reivindicando o direito à própria vida.

Como nos diz Akotirene (2019, p. 22-23), o projeto feminista negro, apoiado na interseccionalidade, trabalha o marcador racial para superar estereótipos de gênero e privilégios de classe; “seu movimento vai desde onde estejam as populações de cor acidentadas pela modernidade colonialista até a encruzilhada, buscar alimento analítico para a fome histórica de justiça”. É hora de “declarar guerra contra a tirania do silêncio”, como nos diz Audre Lorde (2019, p. 137) em *A transformação do silêncio em linguagem e em ação*. A autora também

⁵⁴ Butler (2019a) aponta para a necessidade de superação da noção de mulher como uma categoria universal e homogênea em sua obra intitulada *Problemas de gênero*.

argumenta que “As ferramentas do senhor nunca derrubarão a casa-grande”, e complementa: “Elas [as ferramentas] podem possibilitar que os vençamos em seu próprio jogo durante certo tempo, mas nunca permitirão que provoquemos uma mudança autêntica”.

É neste sentido que parto para o ponto seguinte: reconhecendo as contribuições do pensamento feminista hegemônico, mas apoiada na interseccionalidade como lente analítica, atentando para as demandas das mulheres negras. A “história única”⁵⁵, contada e analisada a partir de um único ponto de vista, não é suficiente para compreender a realidade de mulheres que residem nas periferias do município de João Pessoa/PB. É por esse motivo que busco analisar as desigualdades de gênero imbricadas com as desigualdades raciais e de classe no contexto brasileiro, ou seja, considerando o complexo entrelaçamento entre racismo-patriarcado-capitalismo.

2.2 PARA ALÉM DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO: A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA/VULNERABILIDADE NO BRASIL

Pesquisas que se debruçam sobre os “estudos de gênero” já vêm se consolidando no campo das Ciências Sociais desde o final do século XX, mais especificamente entre 1970 e 1980. O que ocorre é que, hegemonicamente, ao identificar o patriarcado como inimigo universal, estes estudos acabaram por criar a ilusão de que haveria uma situação comum de opressão, vivida de modo idêntico por todas as mulheres. No entanto, ainda que estudos sobre outras dimensões da vivência do gênero (considerando interseções entre raça, classe, religiosidade etc.) venham sendo desenvolvidos também há bastante tempo – como apresentado na seção anterior –, essas análises costumam ser apresentados como “particulares” ou “específicas”, o que acaba por representar uma tentativa de relega-las à segunda importância.

Contrapondo-me a esta compreensão, neste ponto – assim como ao longo do estudo aqui apresentado – busco apontar a importância do debate das questões de gênero, entendendo que esta vivência, sobretudo considerando o cenário nacional, é racializada e responde a uma dinâmica de classe. “Minha mãe sempre costurou a vida com fios de ferro” (EVARISTO, 2019, p. 109). Essa frase-chave, de uma personagem do conto “A Gente combinamos de não morrer”, de Conceição Evaristo convida a uma análise sobre questões que envolvem a vida de mulheres, sobretudo negras, no Brasil.

⁵⁵ Referência à obra “O perigo de uma história única”, da autora nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie.

O que se nota, não apenas nos escritos de Conceição, é a permanência de “[...] um contexto desfavorável, um cenário de discriminações: as estatísticas que demonstram pobreza, baixa escolaridade, subempregos, violações de direitos humanos, traduzem histórias de dor. Quem não vê?” (WERNECK, 2000, p. 13) e se vê, por qual tipo de lente o faz? Uma análise atenta dos processos violentos, direcionados à determinados grupos sociais, mostra que há, muitas vezes, uma aceitação social da violência (CALDEIRA, 2000).

O que vou chamar aqui de violência justificada, como já dito, parte dos enquadramentos que possibilitam ou não o reconhecimento de determinadas vidas. Aquelas que se enquadram produzem luto e comoção social, enquanto as que não se enquadram não podem ser consideradas vividas ou perdidas (BUTLER, 2015). Nos exemplos sobre violência cometida contra mulheres, apresentadas na seção 1 deste capítulo, estão fortemente presentes narrativas que justificam essas práticas. Ou seja, que naturalizam as desigualdades (seja de raça, gênero ou por questões socioeconômicas) e acabam por justificar a violência, reafirmando o que Caldeira (2000) aponta sobre a aceitação social da violência. Esse processo se dá por meio dos enquadramentos que, em uma relação dialética, estruturam e são estruturados pela sociabilidade brasileira. Falo aqui de dois importantes produtores de vulnerabilidade: o racismo e o sexismo, fortemente presentes na nossa sociabilidade, que determinam comportamentos e impossibilitam o reconhecimento de grupos específicos.

Essas lentes, produzidas por um conjunto de disposições históricas, continuam ainda hoje direcionando o olhar e impossibilitando o reconhecimento e enlutamento (BUTLER, 2019b) em diversas situações. Deste modo, esses enquadramentos que produzem e ratificam desigualdades não podem ser plenamente compreendidos se analisado apenas sob o viés econômico da desigualdade social brasileira. Estudos sobre desigualdade de renda – expressa tão drasticamente no Brasil, na situação de pobreza e miserabilidade – não costumavam responder à seguinte questão: Quem compõe esse contingente empobrecido? Ou seja, uma visão, mais uma vez universalista, costuma impedir que diferentes possibilidades de vivências sejam reconhecidas e que ações efetivas possam ser planejadas. Nessa contramão, pesquisas que vêm sendo desenvolvidas, sobretudo, por órgãos governamentais como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)⁵⁶, têm representado um importante avanço no reconhecimento de características específicas do que costumavam ser apenas números.

⁵⁶O IPEA, fundação pública federal, é responsável pelo desenvolvimento de importantes pesquisas que fornecem suporte às ações governamentais. Seus trabalhos são publicizados por meio eletrônico, impresso e apresentados em eventos. Maiores informações sobre o Instituto podem se acessadas em: <https://www.ipea.gov.br/portal/>.

A partir de pesquisas recentes é possível perceber que a pobreza e a extrema pobreza, produzidas pela concentração de renda, possuem nítidos contornos raciais e de gênero. Ou seja, é a ponta de um *iceberg* que tem como base imbricações muito mais complexas. Estas pesquisas possibilitam um novo olhar para a pobreza no Brasil e articulam uma nova compreensão em torno das desigualdades, considerando aspectos característicos do processo de desenvolvimento do país. Importa compreender como foram articulados meios de naturalização das desigualdades de gênero, raça e classe, sobretudo pela noção de que alguns humanos são mais ou menos humanos que outros. Segundo esse julgamento, como aponta Sueli Carneiro (2011a, p. 15) “se alguns estão consolidados no imaginário social como portadores de humanidade incompleta, torna-se natural que não participem igualitariamente do gozo pleno dos direitos humanos”.

Não é novidade que a história das mulheres, ao longo dos séculos e em diversas localidades pelo mundo, vem sendo marcada por perseguições religiosas, fogueiras, guilhotinas e tantas outras estratégias que buscam minar autonomia sobre nossas decisões e nossos corpos⁵⁷. No contexto brasileiro, estruturado por relações patriarcais de gênero, também existiram – e existem, já que se reatualizam – algumas estratégias com esse objetivo, ainda que de forma diferenciada de outros territórios e momentos históricos. Aqui, como em outras partes do globo, a luta feminista por direitos vem alterando significativamente o panorama de cidadania feminina e ampliando o escopo de possibilidades para aquelas que anteriormente só poderiam ocupar o espaço doméstico⁵⁸. Ainda nos dias atuais, como aponta Biroli (2019), apesar de consideráveis avanços legais, pensar a situação de mulheres no Brasil é refletir sobre os limites da democracia, compreendendo o modo como a vivência feminina na nossa sociedade configura – para nós, mulheres – uma democracia incompleta.

Essa “democracia incompleta” apontada pela autora pode ser percebida com mais evidência quando rompidas as ideias de generalização/universalização das experiências de mulheres. Em outras palavras, inicialmente, quando questionada a situação de submissão que permeia a vida “das mulheres”, esse movimento foi feito a partir da identificação de um único inimigo, que surgiu como explicação para uma opressão feminina universal: o patriarcado⁵⁹. É

⁵⁷ Para maior compreensão de algumas das estratégias utilizadas como forma de controle dos corpos femininos ler FEDERICI, Silvia. **O Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017. 464 p.

⁵⁸ A legislação brasileira é permeada por formulações que demarcavam, legal e formalmente, a impossibilidade de vivência autônoma nos espaços públicos. No Código civil de 1916, por exemplo, a mulher dependia da autorização do marido para exercer algumas atividades, inclusive ter uma profissão e receber herança.

⁵⁹ Patriarcado constitui-se como categoria analítica imprescindível para compreensão das hierarquias sexuais e de gênero. Segundo Delphy (2009), a palavra patriarcado vem da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arke* (origem e comando). Sendo assim, patriarcado diz respeito a um sistema que centra o poder na mão dos homens,

fato que, quando examinada a história, há uma tendência de opressão das mulheres pelos homens. No entanto, concordo com Butler (2019a) ao entender que não há, atualmente, como continuar desconsiderando a heterogeneidade de vivências e opressões dentro do grupo “mulheres”⁶⁰. Unido a isto, também não há como afirmar que todos os homens e todas as mulheres estão sempre posicionados de forma homogênea nessa relação dual de vantagem-desvantagem.

Como aponta Biroli (2019), não há como negar a existência de uma “questão de gênero”, mas tomá-la de forma isolada reduz o potencial de compreensão e de crítica. Pensar essa questão de gênero não é apenas refletir. É, sobretudo, questionar o que vem sendo convencionado como atribuições, lugares, desejos e tantas outras formas de diferenciação/contraposição do feminino ao masculino, considerando as continuidades e descontinuidades no interior do grupo “mulheres”. O primeiro passo para o questionamento da dualidade construída em torno dos papéis de gênero (e da dualidade público-privado criada a partir da diferenciação desses papéis) é compreender que esta não é uma condição natural, mas uma situação construída socialmente, com objetivos bem definidos. É sobre quem terá relevância, quem será reconhecido como capaz – inclusive de produzir luto (BUTLER, 2019b).

Neste sentido, compreender gênero, raça e classe como enquadramentos articulados e determinantes para processos de estratificação social torna-se essencial, visto que tais enquadramentos implicam vantagens e desvantagens históricas para determinados grupos sociais. Ademais, raça e gênero evidenciam os movimentos da estrutura social, abarcando dimensões individuais, coletivas, econômicas e culturais construindo (im)possibilidades de redistribuição e reconhecimento (IPEA, 2013). É fato que a vivência de mulheres, de modo amplo, passa por filtros marcados por noções patriarcais, vinculando a mulher à domesticidade e pertença masculina. Contudo, concordo com Bernardes (2018) no sentido de que discutir gênero e a categoria mulher no Brasil nos suscita a necessidade de analisar como o racismo estrutural afeta a construção social das hierarquias de gênero e cria dinâmicas específicas para mulheres negras e racializadas⁶¹.

quase sinônimo de ‘dominação masculina’. Ademais, torna-se importante apontar, como também farei ao longo desta seção, que o patriarcado, como aponta Saffioti (2015), é uma engrenagem que também pode ser acionada por mulheres, sem necessariamente a presença de homens.

⁶⁰ É importante evidenciar que considero sim a existência de um sistema de opressão patriarcal. Contudo, penso não ser mais suficiente pensar a opressão e controle sobre as mulheres unicamente a partir dessa matriz e/ou como se essa opressão continuasse sem alterações ao longo dos anos. Defendo que a situação das mulheres na contemporaneidade deve ser analisada a partir de uma opressão patriarcal, mas considerando a intersecção desta com outras matrizes de hierarquização, como raça e classe.

⁶¹ Considerar “racialização” é também sair do binarismo branco-negro e abrir possibilidades de análise de outras realidades que extrapolam essa dualidade, como de mulheres indígenas, ciganas etc.

Penso que para uma análise efetiva das desigualdades de gênero, raça e classe no contexto brasileiro também se impõe a necessidade de considerar a Divisão Sexual do Trabalho (DST) e como ela opera de modo central nas relações patriarcais de sexo (CISNE; SANTOS, 2018). Seguindo a linha de raciocínio que pretendo manter em todo esse estudo, é preciso atentar para o fato de que essas relações nada têm de natural. Pelo contrário, são moldadas histórica e socialmente e, como tal, também obedecem a lógica de reconfiguração e readaptação às novas necessidades do capital. Outro ponto essencial para pensar a DST é compreender que não se trata apenas de trabalhos diferentes para homens e mulheres, mas de uma hierarquia de posições sociais que se estabelece a partir dessa divisão e que cria assimetrias tanto no que tange à qualificação e remuneração profissional quanto no que se refere aos lugares mais íntimos da vida familiar. Como aponta Souza-Lobo (2011, p. 174): “A divisão sexual do trabalho produz e reproduz a assimetria entre práticas femininas e masculinas, constrói e reconstrói mecanismos de sujeição e disciplinamento das mulheres, produz e reproduz a subordinação do gênero dominação”.

Partindo desta análise, defendo que a DST pode ser apontada como determinação fundante da exploração e opressão patriarcal sobre as mulheres, já que esta não cria unicamente uma divisão no espaço e nas atividades laborais, mas atua como uma divisão social. Considerar a dimensão sexual como estruturante das nossas relações sociais possibilita também compreender as noções desiguais que permeiam os lugares e atividades laborais tidos como trabalho masculino e trabalho feminino. Como apontado por Cisne e Santos (2018, p. 65), a divisão sexual do trabalho possui um enraizamento fortemente presente nas relações sociais cotidianas com o significativo poder ideológico de parecer natural. Desde a infância, com a divisão sexual dos brinquedos e brincadeiras, continuando com a divisão da força de trabalho desaguando na divisão sexual da política e do poder⁶².

Nota-se, portanto, que a dimensão do sexo é essencial para a compreensão das construções de desigualdade. Contudo, uma análise que considera apenas a dimensão sexual torna-se insuficiente e cega para outra dimensão estruturante das desigualdades sociais no Brasil: a dimensão racial. Se considerarmos a desvalorização de postos de trabalho considerados femininos, quando articuladas as dimensões de raça e gênero é possível perceber que há um aprofundamento das noções de desvalorização, precarização e vulnerabilidade em torno destas atividades. Um exemplo que evidencia essa realidade pode ser apresentado a partir

⁶² Importa salientar: ainda que atualmente haja um grau considerável de mobilidade entre essas divisões, estas ainda ocorrem, ainda que estejam cobertas pelo véu da emancipação feminina.

do trabalho doméstico, tão fortemente vinculado às mulheres e hegemonicamente realizado por mulheres negras.

Segundo pesquisa sobre as desigualdades de gênero e raça (PINHEIRO *et al*, 2019), ainda que tenha ocorrido redução no número de mulheres que se dediquem a esta ocupação (trabalho doméstico remunerado), a média ainda confirma a tendência de desigualdade racial na sociedade brasileira. De acordo com o DIEESE (2021), dados da PNAD contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que entre o 4º trimestre de 2019 e o 4º trimestre de 2020, 98% das pessoas ocupadas com o trabalho doméstico eram mulheres, sendo 65% mulheres negras. Ainda nos dias atuais, o trabalho doméstico remunerado constitui-se como uma atividade precária, de baixo rendimento, baixo nível de proteção social, discriminação e grandes possibilidades de assédio. Contudo, mais de 4 milhões de brasileiros dedicam-se à serviços domésticos nas mais variadas formas de contrato. Segundo a declaração das Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (2000),

O trabalho doméstico ainda é, desde a escravidão negra no Brasil, o lugar que a sociedade racista destinou como ocupação prioritária das mulheres negras. Nele, ainda são relativamente poucos os ganhos trabalhistas e as relações se caracterizam pelo servilismo. Em muitos lugares, as formas de recrutamento são predominantemente neoescravistas, em que meninas são trazidas do meio rural, sob encomenda, e submetidas a condições sub-humanas no espaço doméstico.

Essa realidade, além de estar presente nos dados secundários consultados, aparece também nos dados primários da pesquisa de campo. Em conversa com *Carolina*, uma importante interlocutora desta pesquisa, contribuindo grandemente para a compreensão das faltas – e das necessárias práticas de resistências – que cercam a trajetória de vida de mulheres negras, foi possível compreender a presença precoce que o trabalho teve na sua vida. A vida de *Carolina*, apresentada em suas falas, é um registro que aponta como o trabalho e, sobretudo o trabalho precarizado, marca a vida de mulheres negras desde a infância, muitas vezes também situadas em outras formas de vulnerabilidade.

Diferentemente de um contingente considerável de mulheres negras que, ao longo da vida – contrariando as estatísticas – consegue ascender, acessar espaços de maior qualificação profissional e ter possibilidades mais concretas de melhor remuneração, *Carolina*, levada pelas águas turbulentas em que sua vida mergulha, precisou parar de estudar. Hoje, trabalha como catadora de materiais recicláveis e é chefe de uma família constituída por ela e seus oito filhos⁶³. *Carolina*, ao fazer um retorno às suas lembranças, especificamente aos seus 10 anos de idade, relatou o seguinte:

⁶³ Nem todos moram com ela atualmente. Um deles, o mais velho, foi morto há 15 anos.

eu parei de estudar por que assim, [...] eu não morava com meus pais, eu morei com eles até 10 anos de idade, aí... minha mãe bebia muito e ela era muito braba... o negócio era só comigo, não sei por quê... ela metia o pau...eu fugia de casa, ia pra casa da minha avó, ia pra casa das minhas tias...aí numa dessas fugidas que eu dei aí, eu tava na casa da minha tia e apareceu uma mulher do Rio Grande do Norte atrás de uma pessoa pra olhar os meninos dela [...] aí fui mimbora (sic) com essa mulher pra o Rio Grande do Norte, fiquei com ela lá até os 16 anos (CAROLINA, 2020).

A partir dos 16 anos, à medida que precisou parar de estudar, sua vida foi sendo permeada por outras formas de emprego autônomo precarizado. Como aponta *Carolina*, “trabalhei no sacolão, vendi fruta, vendi roupa...fiz um bocado de coisa [...] eu comecei a catar reciclagem...foi em 2002, em 2002 foi que eu comecei a catar” (CAROLINA, 2020).

Como disse Sueli Carneiro (2011b):

Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca [...] fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhazinhas e de senhores de engenho tarados. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou de mulatas tipo exportação.

Este trecho aponta para a incompletude de uma análise unilateral de gênero, ou seja, uma análise cega para questões raciais e de classe. O mundo do trabalho, como todas as outras esferas da vida social (sobretudo no Brasil), não pode ser compreendido sem a articulação entre sexismo e racismo. Como questiona Gonzalez (1984, p. 233):

[...] se a gente articular divisão racial e sexual do trabalho fica até simples. Por que será que ela só desempenha atividades que não implicam em “lidar com o público”? Ou seja, em atividades onde não pode ser vista? Por que os anúncios de emprego falam tanto em “boa aparência”? Por que será que, nas casas de madames, ela só pode ser cozinheira, arrumadeira ou faxineira e raramente copeira? Por que é “natural” que ela seja a servente nas escolas, supermercados, hospitais, etc. e tal?

Esse olhar nos permite não apenas compreender a realidade desigual entre mulheres e homens, mas também compreender as desigualdades entre as próprias mulheres, “afinal, mulheres exploram mulheres” (CISNE; SANTOS, 2018). Nos trechos apresentados, Gonzalez (1984) e Carneiro (2011b) nos convidam a refletir sobre as hierarquias entrecruzadas, o que, mais uma vez, reafirma a necessidade de considerar a interseccionalidade entre estruturas de opressão. Deste modo, torna-se necessário compreender que há especificidades mesmo no interior de um grupo anteriormente visto como homogêneo.

É fato que nas últimas décadas o acesso das mulheres a posições de alta remuneração aumentou, unido ao nível de qualificação profissional. Hoje, mulheres tem em média mais tempo de educação formal que os homens, sendo também maioria no acesso à educação superior. Apesar desse cenário, é perceptível a permanência de um abismo entre os rendimentos médios entre mulheres e homens e também no acesso igualitário às mais diversas ocupações. Não há como desconsiderar as condições – ou a falta delas – de acesso e permanência entre mulheres e homens na educação superior, as possibilidades e filtros que se impõem e fragmentam essas oportunidades. Às mulheres, ainda fortemente direcionadas ao espaço doméstico, são atribuídas responsabilidades cotidianas e permanentes de cuidado: com a casa, os filhos, o marido, os idosos, os doentes. Analisar questões como tempo livre e renda, considerando gênero, raça e classe possibilita pensar as desigualdades a partir de uma dimensão mais cotidiana e naturalizada, já que:

Estamos assim [...] ainda diante de uma divisão sexual do trabalho que, apesar de abalada pelo comportamento das mulheres ao longo do último século, ainda mantém vivos os princípios da separação das esferas pública (dos homens) e privada (das mulheres) – e da hierarquização entre as esferas, com o polo de maior poder estando localizado no espaço público e em tudo a ele relacionado (IPEA, 2019, p. 7).

Importa ressaltar que, ainda que mulheres exerçam atividade laboral remunerada, isso não costuma excluir as responsabilidades atribuídas – e assumidas por nós – com as atividades domésticas, o que leva à dupla ou tripla jornada de trabalho. Essa responsabilização desigual com os afazeres domésticos, segundo o IPEA (2014), torna-se ainda mais aprofundada à medida que se considera o fator renda das famílias: o tempo direcionado a afazeres domésticos, para homens e mulheres, cai à medida que cresce a renda. Esse importante dado suscita outras questões relevantes.

Considerar a diminuição do tempo gasto com afazeres domésticos por mulheres e homens de camadas médias da sociedade, além de significar acesso a eletrodomésticos que facilitam o trabalho e reduzem o tempo necessário com essas atividades, significa também a contratação de empregadas domésticas. E quem são essas empregadas domésticas? À despeito dos avanços, essa categoria ainda é majoritariamente formada por mulheres negras (IPEA, 2019).

Mesmo que nas últimas décadas o acesso das mulheres a posições de alta remuneração tenha crescido, acompanhado de maior formalização e maiores rendimentos, em outro polo crescem também as ocupações de alta informalidade e menor rentabilidade, ocupadas por pessoas com menor nível de escolaridade. Segundo o IPEA (2013), mulheres que passaram a

ascender social e economicamente são predominantemente brancas e ainda há forte concentração de mulheres pretas e pardas no serviço doméstico.

Este dado confirma que as mulheres negras à nossa volta costumam estar em ocupações de menor privilégio e com baixas remunerações, ainda que estejam também mais qualificadas. Por isso, ao considerar as formas distintas de acesso ao mercado de trabalho para mulheres segundo raça e classe, temos aqui, novamente, a necessidade de olhar através da lente interseccional, já que “é na conjugação entre gênero, classe e raça que as posições se estabelecem de fato” (BIROLI, 2019).

Deste modo, é possível apontar que é no trabalho de empregadas domésticas que as mulheres das camadas médias frequentemente irão dedicar às suas carreiras profissionais. Diante desta constatação, não há como desconsiderar a existência de padrões de gênero que naturalizam a exploração no âmbito doméstico; contudo, entendo que analisar esse contexto a partir da compreensão de mulheres enquanto classe oprimida e homens como classe opressora, sem considerar as continuidades e descontinuidades desses padrões, limita as possibilidades de análise, já que despreza componentes estruturais que moldam as experiências de gênero.

Penso que o mercado de trabalho em si apresenta-se como *locus* privilegiado para análise das desigualdades, já que o acesso ao trabalho e as formas como esse acesso se expressa, aponta para outros determinantes socioeconômicos, como maiores ou menores oportunidades educacionais. Se consideramos que os espaços de poder não representavam e, mesmo com os consideráveis avanços, ainda não representam⁶⁴ a diversidade populacional brasileira, isso nos leva à compreensão de que a trajetória de vida da população está fortemente mediada por fatores discriminatórios de gênero e raça. Neste sentido, analisar o panorama de inserção das mulheres negras no mercado de trabalho possui grande importância para a compreensão da intersecção das dimensões de gênero e raça na construção das desigualdades no Brasil.

Esse contexto de desigualdades molda as experiências de vida de mulheres, sobretudo negras, não apenas na vida laboral, mas em outras dimensões. Segundo Sueli Carneiro (2011a), a realidade brasileira, racista e sexista, cria para as mulheres negras uma situação de “asfixia social”. Mais uma comprovação desse cenário está na pirâmide de renda: mulheres brancas estão mais próximas às condições de homens brancos e apresentam vantagens com relação à homens negros. Segundo o IPEA (2013, p. 57), apesar da diminuição das desigualdades no acesso ao mercado de trabalho, “permanecem muito altas as diferenças dos retornos advindos

⁶⁴ Ainda que tenha ocorrido um movimento considerável de ascensão das pessoas de camadas populares, sobretudo a partir de 2002, com o início dos governos do Partido dos Trabalhadores.

da formação educacional, medidas pelo acesso ao emprego, trajetória ocupacional e pela renda”.

Segundo dados do *Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça*, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), no Brasil mulheres negras são 55,6 milhões, chefiam 41,1% das famílias negras e recebem, em média, apenas 58,2% da renda das mulheres brancas. Esses dados apresentam o cenário recente do Brasil e apontam para a curiosa rigidez que impede a transformação efetiva dessa situação, vivida por *Carolina* em outros tempos e vivida hoje por tantas outras mulheres negras. Deste modo, hoje se pode confirmar a drástica realidade brasileira: são as mulheres negras, acompanhadas de seus filhos, que integram a faixa mais pauperizada e vulnerável da população (BIROLI, 2019), confirmando que a pobreza no Brasil tem cor e gênero⁶⁵. Pelo que já foi exposto, nota-se a importância que gênero e raça possuem na análise do contexto brasileiro, visto que mais da metade da população é constituída por mulheres negras⁶⁶, ou seja, pessoas acidentadas no trânsito interseccional entre gênero e raça e marcadas por dinâmicas de classe.

Como já dito, refletir sobre as desigualdades de raça e classe que moldam a vivências no contexto brasileiro é pensar em outras formas de precarização da vida de mulheres, já fortemente marcadas pela questão de gênero. Considerar que a pobreza tem cor e gênero, como feito por Sueli Carneiro (2011a), significa pensar em trabalho precarizado e menos remunerado, mas também pensar nas outras reflexões que este ponto suscita. Ao compreender que mulheres negras estão posicionadas em um local de maior vulnerabilização a partir dos dados que refletem na renda destas, penso como essencial considerar que, além das condições de acesso à educação, estão presentes nesta seara questões como habitação, saúde e violência. Estas categorias tornam-se centrais e devem estar presentes nas análises interseccionais.

Se consideramos que mulheres possuem severas desvantagens em relação aos homens em diversos âmbitos da vida, quando a questão de gênero é pensada articulada com a questão racial essas desvantagens se aprofundam. Os dados representam a materialização do imaginário social, com origens históricas e persistentes que precisam ser considerados, pois definem os níveis de importância à determinadas vidas a partir dos enquadramentos de gênero, raça e classe.

⁶⁵ Sueli Carneiro possui dois artigos que podem ser muito importantes nessa compreensão: “A pobreza tem cor no Brasil” e “Matriarcado da miséria”, ambos publicados no *Correio Braziliense* em 2000.

⁶⁶ Afirmativa com base nos dados do Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/3175#resultado>>. Acesso em: 08 ago. 2020.

Se a população negra, sobretudo mulheres negras, tem menores rendimentos, consequentemente ocuparão os territórios menos privilegiados, com condições precárias de acesso à bens e serviços, ainda que sejam serviços públicos. Indicadores de habitação, saúde e violência traçam o perfil da população que vive em situação de vulnerabilidade no país. São vidas envoltas em uma cadeia de precaridades, entendidas aqui não como o “desvio” no caminho da universalização de direitos, mas como resultado de ações programadas. Este posicionamento está assentado na análise das dinâmicas e relações entre Estado-sociedade ao longo do desenvolvimento histórico brasileiro, tão bem analisados por Lélia Gonzalez (1984), Abdias Nascimento (2016), Sueli Carneiro (2005; 2011a) e tantas (os) outras (os) importantes estudiosos brasileiros que apontam para a forma como a articulação do racismo, sexismo e classismo se articulam na produção da contínua e direcionada violência soberana do Estado. Para isso, o conceito de Necropolítica, pensado pelo professor camaronês Achille Mbembe (2018) me parece central.

Mbembe (2018, p. 146) articula este conceito referindo-se às “formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte”, pretendendo nomear as decisões soberanas – do Estado – sobre quem vive e quem morre. O autor parte do conceito de Biopolítica, cunhado por Foucault (2002), que seria capaz de interpretar as ações soberanas a partir da capacidade de “fazer viver e deixar morrer”. Para Mbembe, atualmente, sobretudo quando consideramos grupos populacionais como mulheres negras, a ação soberana não mais “deixaria morrer”, mas faria morrer, por ações diretas ou indiretas. Assim sendo, a noção de Necropolítica permite reconhecer a face seletiva de produção da morte.

Pensar a situação de mulheres no Brasil, racializando-as, é compreender que ao longo do desenvolvimento brasileiro foram articuladas, inclusive formalmente, estratégias que afetam diretamente as pessoas marcadas pelo gênero e pela raça. Deste modo, penso que esta forma de organização soberana do Estado brasileiro se expressa nas ausências protetivas que reafirmam as construções e enquadramentos sobre as vidas que importam (BUTLER, 2019b).

As desigualdades aqui apontadas, a partir da ótica do trabalho, são expressões de um amplo espectro que organiza hierarquicamente as posições não apenas na vida pública, já que esta acaba sendo expressão das relações construídas na instituição primária: a família – que permanece como nexos na produção do gênero e da opressão das mulheres. A cidadania de mulheres, neste contexto, é diretamente comprometida, criando obstáculos tanto para o “[...] acesso à ocupações e recursos, à participação política autônoma e, não menos importante, à autonomia decisória na vida íntima e doméstica” (BIROLI, 2019).

Como aponta Saffioti (1980, p. 12-13):

[...] a situação da mulher brasileira não é má apenas no que diz respeito ao mundo profissional e econômico, mas no próprio seio da família a mulher goza de posição inferior. Nestas circunstâncias, não logra romper o círculo vicioso do condicionamento. À medida que é inferiorizada, passa a crer na própria inferioridade e a perpetua socialmente, pois transmite a filhos e filhas. Veicula inconscientemente uma ideologia, sem raízes em seu próprio ser de mulher, mas ancorada numa infraestrutura econômica que a alimenta e revigora a todo instante.

A inferiorização de mulheres opera com base em estruturas densas, encorpadas, bem fixadas, firmes. Tão firmes que até mesmo os grupos em condição de precariedade as reproduzem⁶⁷. Há nesse movimento, como apontado por Fanon (2008, p. 28), a interiorização da inferioridade, que ocorre por um duplo processo: “inicialmente [pelo aspecto] econômico e em seguida pela interiorização, ou melhor, pela epidermização dessa inferioridade”. Sob a epidemização da inferioridade, mulheres acabam adotando esse *modus vivendi* como a própria condição de sua existência.

O comprometimento das possibilidades de autonomia, que ocorre tanto pelo movimento de imposição quanto de reprodução dessa inferioridade, cria, no espaço doméstico, outras estratégias de controle de homens sobre mulheres. O lar, tão costumeiramente evocado como refúgio, vem sendo permeado pelo questionamento dessa suposta segurança e idealização de um espaço por excelência de acolhimento e amor. Isto vem ocorrendo pelo fato de que o lar figura como um *locus* privilegiado – ainda que não seja o único lugar em que a violência ocorre – da violência contra mulheres, praticada, sobretudo, por parceiros íntimos, como apontado no Mapa da violência (2015), Atlas da Violência (2018; 2019; 2020) e tantos outros documentos que analisam a temática.

O fato de ser uma violência muitas vezes silenciosa faz com que a análise desta problemática exija esforços específicos de compreensão e enfrentamento, cada vez mais atentos às particularidades dos contextos em que esta ocorre. Muitas foram as conquistas no campo de atendimento às demandas advindas dessa problemática, que toma grandes proporções no contexto brasileiro, sobretudo, para mulheres negras e de baixa renda (IPEA, 2018; 2019; 2020). Considerando, a partir deste cenário, a necessidade de maior compreensão acerca das especificidades que este tipo de violência impõe, bem como o que diz respeito a ampliação das ações de combate e enfrentamento, parto para o próximo capítulo.

⁶⁷ Fato que pode ser pensado através dos conceitos junguianos de inconsciente coletivo e individual, trabalhados na abertura do presente capítulo.

3 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES

Na sexta-feira à tarde, conversamos por mais ou menos 2h. Uma conversa tão comovente, que me remeteu a muitas questões minhas, mas, sobretudo, mostrou como existem sempre outros determinantes que complexificam as tentativas de sair do cerco da relação violenta. Situação financeira, filhos e, pasmem, consciência política sobre determinadas situações, podem nos colocar entre a “cruz e a espada”. Ela me contou sobre o sentimento de estar livre dessa relação, o sentimento de estar viva... O que também me faz pensar em quantas de nós não conseguem esse feito. (Registro de campo realizado no dia 17 de julho de 2020, após uma visita à casa de Angela)

A violência, nas diversas expressões abordadas no capítulo anterior, está presente no cotidiano da sociedade brasileira. Contudo, um tipo de violência que vem levantando questionamentos e demandando esforços para o seu enfrentamento é a violência contra mulheres, ou, mais especificamente a violência doméstica contra mulheres (VDCM). Importantes pesquisas (ATLAS, 2018; 2019, 2020) apresentam dados que escancaram essa face machista de uma violência tão presente na sociabilidade brasileira.

Ainda que a morte violenta de homens tenha expressividade nos números, é imprescindível analisar o contexto que a diferencia com relação à morte de mulheres. O que merece atenção aqui é o fato de que as mulheres são vitimadas pela violência e, em muitos casos, violentamente assassinadas, em um local pretensamente seguro, o lar, tendo como principal agressor pessoas com quem mantiveram, ou ainda mantém, relações íntimas. Segundo o Mapa da Violência (2015), quase metade de todas as violências sofridas por mulheres aconteceu dentro de casa. A pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2017) aponta que 61% das mulheres entrevistadas disseram conhecer o agressor e 41% foram agredidas em casa. Essa situação segue sem grandes alterações, já que a maioria das mulheres continua sendo vitimada nas suas casas, por parceiros íntimos (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).

Um aspecto importante aparece quando os dados da violência são desagregados considerando cor/raça das mulheres vitimadas. Mulheres negras figuram como as maiores vítimas de violências⁶⁸ e de feminicídio⁶⁹. Considerando o contexto de continuidade da prevalência de VDCM, o presente capítulo tem como objetivo, primeiramente, analisar os

⁶⁸Violências, no plural. As violências sofridas por mulheres no contexto de uma sociedade patriarcal e machista, como é a brasileira, se expressa em muitos contextos. Como apresentada no fim do capítulo anterior, a dificuldade de inserção e permanência no mercado de trabalho é expressão de um amplo contexto de desigualdades que vê o corpo feminino como menos importante, menos capaz e, sobretudo, como pertencente aos corpos masculinos ao nosso redor, sejam eles parceiros íntimos ou não. Retrato dessa realidade são os números que indicam a amplitude de abordagens desrespeitosas e assédios em espaços e transportes públicos, apontados pelo IPEA (2017).

⁶⁹Assim denominada após a promulgação da Lei nº 13.104/09, prevendo a condição de gênero como circunstância qualificadora do crime de homicídio (BRASIL, 2015).

caminhos já percorridos no enfrentamento à VDCM no país. Posteriormente, refletir sobre a continuidade desta problemática apresentando histórias de vida entrelaçadas pela VDCM. As histórias de vida de *Angela* e *Penha* serão apresentadas, respectivamente, com atenção as categorias presentes em suas narrativas, que contribuem para a compreensão das complexidades que cercam essa problemática.

No processo de trabalho de campo me dediquei a dialogar com mulheres que residem em três comunidades periféricas da cidade João Pessoa/PB, buscando compreender as particularidades que a inserção no contexto da periferia, impõe para o acesso à proteção já garantida legalmente pela lei nº 11.340/06 (BRASIL, 2006). Ainda que *Angela* e *Penha* sejam aqui trazidas como interlocutoras centrais, suas narrativas estão intimamente relacionadas às de *Beatriz*, *Ana* e *Luiza*. As idas às comunidades me trouxeram compreensões da VDCM a partir de diferentes óticas, que vão além da vivência da violência.

Beatriz, idealizadora de um grupo de mães e uma das lideranças da comunidade que mora, presta apoio às mulheres em situação de violência que a procuram. *Ana*, uma das lideranças da comunidade em que reside, coordenadora de um Centro Comunitário, lida diuturnamente com as crianças e familiares que frequentam o espaço e narra sua percepção da VDCM a partir daí. *Luiza*, por sua vez é Agente Comunitária de Saúde e atua em uma Unidade de Saúde da Família (USF) situada dentro da comunidade em que reside e narra a partir daí sua percepção sobre a VDCM e a atuação do serviço em que trabalha no recebimento dessa demanda.

Nesse contexto, com tantas histórias que se entrelaçam em torno da cruel realidade da VDCM, faz-se necessário compreender dois pontos: primeiramente, o caminho que leva ao reconhecimento desse tipo de violência como violação de direitos humanos e, em seguida, a forma como o Estado brasileiro articula as respostas e responde a essa demanda⁷⁰.

3.1 A VDCM: DO INVISÍVEL AO VISÍVEL

Ainda que o avanço da tecnologia tenha possibilitado o conhecimento de conflitos violentos ao redor do mundo, um número expressivo de atos violentos ocorre sem que sejam vistos, como é o caso da VDCM, sensivelmente presente nos relatos narrados a mim durante o trabalho de campo. Mais que uma problemática nacional, a VDCM é uma questão global que

⁷⁰Importa salientar que esse segundo ponto se torna essencial para a análise das histórias de *Angela* e *Penha* que serão apresentadas posteriormente.

afeta mulheres de diferentes idades, classes sociais, nacionalidades, pertencimento religioso e étnico/racial⁷¹ e é considerada questão de saúde pública.

Este tipo de violência apresenta características específicas, sendo uma das mais relevantes a sua rotinização, aspecto que contribui para a codependência. “Rigorosamente, a relação violenta se constitui em verdadeira prisão” (SAFFIOTI, 2015). Tem repercussão na saúde física, psicológica e reprodutiva das mulheres, mesmo após a cessação das situações de violência, como aponta Schraiber (2005). O termo que define este tipo de violência traz em si duas cruéis características e – penso que – maiores complexificadores para o seu enfrentamento: o fato de que esta é majoritariamente praticada por parceiros íntimos (SCHRAIBER *et al*, 2007) e tem como *locus* privilegiado a casa, como já apontado anteriormente, ambiente idealizado como espaço de amor, proteção e acolhimento⁷².

A característica da “domesticidade da violência” contra mulheres acaba contribuindo para o ocultamento dessa problemática. Isto se deve às convenções sociais em torno da instituição social da família, envolta por sistemas religiosos (GIRARD, 1990), filosóficos, culturais e até mesmo legais⁷³ que acabam por legitimar a violência e até direcioná-la⁷⁴. Ferir outras pessoas nem sempre é considerado um ato violento já que a compreensão deste ato passa pelos filtros da formação cultural que pode tanto reconhecer (BUTLER, 2019b) a violência quanto justificá-la.

Buscando romper com os enquadramentos que acabam por legitimar a VDCM, essa problemática vem ocupando um lugar de visibilidade mais fortemente a partir dos anos 1970, com tensionamentos provocados por movimentos feministas ao redor do mundo. A visibilização das dinâmicas que envolvem esse tipo de violência vem ganhando espaço nas arenas social e política, demandando estratégias articuladas entre Estado e sociedade civil.

Na experiência brasileira é possível perceber que esse movimento de politização da VDCM vem criando uma tensão entre a arcaica aceitação social (IPEA, 2014) e as possibilidades de rompimento desse padrão social. Pouco a pouco, essa politização vem

⁷¹O termo violência doméstica contra mulheres (VDCM) será utilizado no presente estudo como forma de apontar para uma característica específica e complexificadora das violências cometidas contra mulheres. Este termo pretende atentar para a particularidade da violência contra mulheres nas relações conjugais. Essa ressalva se faz necessária no sentido de apontar que não pretendo pensar a violência doméstica desvinculada de sua inscrição no campo sociopolítico estruturado a partir da organização patriarcal e racista da sociedade brasileira.

⁷²Idealização que, sem dúvida, não condiz com a realidade experienciada por muitas mulheres e crianças, como pode ser percebido nos dados apresentados pelo Mapa da Violência (2015) e Atlas da Violência (2018; 2019; 2020) que apontam como a casa, muitas vezes, é cenário de violações de direitos.

⁷³Um exame na trajetória dos direitos das mulheres nas Constituições brasileiras aponta para como as mulheres ocupavam legal e formalmente, na letra da lei, o lugar de subalternidade.

⁷⁴Como foi discutido no capítulo 2, ao tratar dos enquadramentos que permitem ou não o enlutamento (BUTLER, 2019b).

contribuindo para o afastamento da ideia de que “em briga de marido e mulher não se mete a colher” e abrindo caminho, cada vez mais efetivo, para a compreensão de que “o pessoal é político”⁷⁵. Esse movimento de transformação da compreensão social sobre a VDCM, que ocorre mais fortemente na contemporaneidade, resulta de uma longa trajetória de lutas com importantes acordos internacionais firmados e conquistas legais dentro dos estados nacionais, as quais já aponte de forma mais aprofundada alhures⁷⁶.

As conquistas em torno dessa problemática vêm sendo efetivadas a partir de articulações internacionais, tendo como principais a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – mais conhecida como Convenção de Belém do Pará⁷⁷ – da Organização dos Estados Americanos (OEA), e a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – conhecida como CEDAW⁷⁸. Ambas as convenções contribuíram significativamente para o rompimento da dicotomia entre o público e o privado, deste modo, também atuando no rompimento da invisibilidade e naturalização com que costumava ser tratada a violência contra mulheres, sobretudo aquelas ocorridas na relação conjugal, praticadas por parceiros íntimos – sua forma mais comum. Deste modo, o ambiente doméstico também passa a ser matéria do Direito, o que representa um significativo avanço na luta pela igualdade entre homens e mulheres.

Como signatário da CEDAW e da Convenção de Belém do Pará, o Estado brasileiro assume responsabilidade diante dos acordos globais estabelecidos para a proteção e garantia dos Direitos Humanos, nesta seara, com atenção às necessidades particulares impostas pela desigualdade entre homens e mulheres no país. Sendo assim, a Constituição Federal de 1988 (CF 88) incorpora ao seu texto as garantias e direitos estabelecidos em decorrência dos acordos supracitados, tornando-as garantias constitucionais⁷⁹. Ainda que passos importantes tenham sido dados na publicização e politização da violência contra mulheres no país, o que se percebe

⁷⁵ Slogan fortemente utilizado na década de 1970 com o objetivo de denunciar as violências a que mulheres costumeiramente são submetidas no interior de seus lares, espaço idealizado como privado.

⁷⁶ CAVALCANTI, L.K.O. **Nos Queremos Vivas!** a proteção social básica como campo de enfrentamento à violência contra a mulher. 2018. 78 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

⁷⁷ A Convenção de Belém do Pará, adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos em 6 de junho de 1994 e ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, representa um avanço na compreensão da violência contra mulheres. Apresenta em seu texto marcos conceituais sobre este tipo de violência, definindo em seu artigo 1º o conceito de violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (SPPM, 2006, p. 15).

⁷⁸ Ratificada pelo Brasil em 1984, define três dimensões para a violência contra mulheres: violência ocorrida em âmbito familiar, em âmbito comunitário e praticada ou permitida pelo Estado, por meio de seus agentes (Ibidem).

⁷⁹ Estas garantias estão expressas no Artigo 5º parágrafo 2º da CF 88 com o seguinte texto: “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte” (BRASIL, 1988).

ao longo dessa trajetória de importantes conquistas é que esta problemática ainda hoje exige de nós, sociedade civil e Estado, estratégias para melhor compreensão de sua dinâmica e complexidade.

Acontecimentos especialmente cruéis acabam sendo o retrato do quanto ainda precisamos avançar. Neste sentido, penso ser essencial trazer a história que culminou na criação da Lei que hoje é referência mundial no combate à violência doméstica contra mulheres: o caso de Maria da Penha. A emblemática história de Maria da Penha dentro do sistema judiciário brasileiro inicia-se em 1983, momento em que ela, farmacêutica, tentava sair de um relacionamento violento, tendo como agressor e autor de duas tentativas⁸⁰ de feminicídio, seu então marido Marco, com quem teve duas filhas. Segundo a própria Maria da Penha, após a segunda tentativa de feminicídio, quando finalmente conseguiu sair de casa, passou a ser vítima mais uma vez, só que do poder judiciário⁸¹.

Essa vitimização de Maria da Penha pelo judiciário, como ela diz, se deve por todo o trajeto percorrido em busca de justiça. O primeiro julgamento só aconteceu 8 anos após as tentativas de feminicídio, em 1991, em que Marco foi condenado a 13 anos de prisão e ainda assim saiu do fórum em liberdade, graças aos recursos, situação que se repetiu no segundo julgamento em 1996. Nesse ínterim, Maria da Penha havia escrito um livro intitulado “Sobrevivi...posso contar”, publicado em 1994. Um ano após o segundo julgamento (1996), em 1997, o livro chegou às mãos das ONGs Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), que contataram Maria da Penha e a informaram da possibilidade de denunciar o Estado brasileiro na OEA pela negligência com a qual os casos de violência contra mulheres eram tratados no país.

Maria da Penha seguiu com a denúncia, logo aceita pela OEA, que posteriormente enviou quatro ofícios ao Estado brasileiro, nos quais eram solicitadas explicações sobre a demora em finalizar este processo. A OEA nunca recebeu respostas do Estado brasileiro. Anos depois, em 2001, através do relatório nº 54/01⁸², de autoria da OEA, o Estado brasileiro foi

⁸⁰ Maria da Penha relata que a primeira tentativa de feminicídio ocorreu no dia 29 de maio de 1983, quando ela acordou com um tiro nas costas, por volta de 6:00 horas da manhã, tendo o agressor, após o retorno de Maria da Penha do hospital, a mantido 15 dias em cárcere privado. Nesse período, o então marido de Maria da Penha empreendeu uma nova tentativa de feminicídio, dessa vez através de um chuveiro elétrico propositalmente danificado. Sendo sobrevivente dessa relação, Maria da Penha tem sequelas até os dias atuais, já que perdeu o movimento das pernas.

⁸¹ O relato de Maria da Penha a que me refiro neste texto diz respeito a sua palestra no TED x Fortaleza, intitulada “Maria da Penha – uma história de vida”, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TRSfTdaBbvs>, acesso em: 08 de agosto de 2020.

⁸² Um resumo do relatório está disponível em: <https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em: 10 de setembro de 2020.

condenado internacionalmente pelo “estímulo que dava aos assassinos, mutiladores e agressores de mulheres”⁸³, já que não havia punição para estes. Assim, pretendendo mitigar a tolerância estatal – e social – da violência contra mulheres no Brasil, este relatório continha nove recomendações. Dentre elas, uma que exigia a conclusão rápida e efetiva do processo de Maria da Penha, com punição do agressor e outra que apontava para a necessidade de intensificação na reforma da legislação brasileira, a fim de evitar a tolerância da violência contra mulheres no Brasil.

Diante das pressões internacionais, Marco, o agressor e ex-companheiro de Maria da Penha, foi privado de liberdade apenas em 2002, depois de 19 anos e 6 meses de peregrinação dentro do sistema de justiça brasileiro e seis meses antes da prescrição do crime⁸⁴. Atendendo a pressões internacionais e cumprindo uma das recomendações centrais do relatório, em 2006, no governo do então Presidente Lula, foi promulgada a Lei nº 11.340/06⁸⁵, batizada de “Lei Maria da Penha” (LMP)⁸⁶ que, de acordo com o seu Art. 1º:

Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

A lei configura como “violência doméstica e familiar contra a mulher como toda ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão ou sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006) e define cinco formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo elas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Em seu art. 3º, § 1º estabelece que o poder público atue no desenvolvimento de políticas

⁸³O trecho é extraído da fala de Maria da Penha no vídeo disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TRsfTdaBbvs>, acesso em: 08 de agosto de 2020.

⁸⁴Ainda que Marco tenha sido preso, cumpriu apenas 2 anos em cárcere privado, sendo solto posteriormente para cumprir a pena em liberdade.

⁸⁵Outras leis que também representam etapas importantes no processo de reconhecimento da violência contra mulheres como uma questão pública, que exigia intervenção estatal, foram a Lei nº 10.224/01 – que dispunha sobre o crime de assédio sexual; a Lei nº 10.778/03 – que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, de casos de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde público ou privado; e a Lei nº 10.886/04 – que cria o tipo especial nomeado “violência doméstica”.

⁸⁶Sendo esta também uma recomendação presente no relatório, já que a OEA dispunha sobre uma reparação simbólica de Maria da Penha, em respeito à sua luta de quase 20 anos por justiça. É importante apontar que, além de toda a *via crucis* percorrida por Maria da Penha e mesmo após a promulgação da LMP, ocorreu uma grande movimentação que questionava a constitucionalidade da Lei. Essa situação foi fundamentada em discursos que apontavam para uma posição de “privilégio” que estaria sendo criada para mulheres, já que a CF 88 já estabelecia igualdade entre homens e mulheres. Só em 2012, 6 anos após a promulgação, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela constitucionalidade da Lei Maria da Penha, apontando para o avanço legislativo, já que agora estaria assegurado às mulheres agredidas acesso à reparação, proteção e justiça.

que visem a garantia dos direitos das mulheres no contexto das relações domésticas e familiares, com o objetivo de prevenir situações de violência e negligência.

A LMP representa uma importante conquista na trajetória da luta pelo respeito aos direitos humanos de mulheres e deve ser considerada nesse contexto. Além de uma garantia legal, representa um objetivo ambicioso que vai além da punição de agressores e atendimento de mulheres vitimadas. Ao estabelecer em seu art. 9º que a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar deve ser prestada de forma articulada, além de reconhecer que esta é uma problemática complexa que exige atenção de diversos eixos da proteção social e da sociedade como um todo, pressupõe a necessidade de que todos devem estar atentos aos sinais da violência. A lei representa o aprofundamento dos debates em torno da VDCM e suas complexidades em diversos âmbitos da vida social.

Isto ocorre como continuidade do caminho iniciado com a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulheres (DEAM), em 1985⁸⁷. A LMP significou, além do aprofundamento da compreensão em torno da VDCM, o retrato de que esta problemática exige esforços articulados e tão complexos como a situação demanda. Antes da Lei Maria da Penha, se o agressor fosse considerado culpado, no fim do processo eram impostas penas alternativas, como prestação de serviço comunitário ou pagamento de cestas básicas, o que acabava por “banalizar” a questão da violência e não contribuir diretamente para que a problemática fosse superada (CAVALCANTI, 2018).

A criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, de Casas Abrigo, de Centros de Referência da Mulher, bem como a criação de estratégias de monitoramento das medidas protetivas, como a Patrulha Maria da Penha⁸⁸, experiência iniciada em João Pessoa/PB no ano de 2019, são alguns exemplos de ações posteriores à promulgação da LMP, possibilitadas dentro do escopo de garantias previstas na lei. Contudo, ainda que as conquistas legais e institucionais tenham possibilitado percorrer um difícil caminho que tem como marco temporal a criação da primeira DEAM, em 1985, é possível perceber o *continuum* de situações que indicam haver ainda muito a caminhar.

O *continuum* pode ser percebido nas muitas histórias as quais tive acesso a partir do trabalho de campo. Todas as histórias narram sensivelmente a crueldade das relações conjugais,

⁸⁷ A criação das DEAMs, a partir de 1985, sendo a primeira delegacia instalada em São Paulo (com a nomenclatura Delegacias de Defesa da Mulher – DDM – e DEAM em outras regiões do país), diz respeito a primeira política pública de enfrentamento à violência contra mulheres no país. Sendo uma experiência pioneira e genuinamente brasileira, desde sua criação, contribuiu significativamente para dar visibilidade ao problema da violência contra mulheres, especialmente aquela ocorrida no ambiente doméstico, no contexto das relações conjugais e familiares (SPPM, 2006).

⁸⁸ A experiência da Patrulha Maria da Penha será aprofundada ao longo do texto.

violentas por diversas óticas, mostrando como essas histórias continuam se repetindo ainda que muitas já tenham sido as conquistas legais para proteção de mulheres.

Angela me contou histórias. Sua história, vivida há 11 anos atrás, felizmente narrada a partir da ótica da sobrevivência, era diferente de uma outra história contada por ela, que acabou de forma trágica, um mês antes do nosso encontro, em 17 de julho de 2020, quando *Angela* me recebeu na sua casa. *Penha*, por sua vez, não me contou histórias vividas por outras pessoas. Ela tem na sua vida muitas marcas deixadas por duas relações violentas, uma delas ainda não terminada. Estas histórias serão apresentadas ao longo deste capítulo.

3.2 SOBREVIVÊNCIA, O LUTO E A LUTA

Estas mulheres, como interlocutoras, possibilitaram a construção desse estudo a partir dos seus relatos, os quais apresentam a diversidade de particularidades situacionais que cercam a VDCM. A categoria território transita de maneira marcante nessas narrativas, visto que todas residem em diferentes comunidades periféricas da cidade de João Pessoa-PB. Deste modo, é necessário considerar que os relatos e as histórias violentas presentes neles se desenrolam em um contexto onde outras violências (simbólicas e sistêmicas) também estão presentes e possuem como marcadores – além da questão de gênero – raça e classe.

Ao empreender o esforço de estar atenta às narrativas que me foram apresentadas, penso que esse movimento também possibilita a ruptura com olhares hegemônicos e segue a perspectiva decolonial adotada por este estudo, compreendendo a potencialidade de produção de conhecimento das narrativas que trago aqui. Em suas histórias de vida, *Angela* e *Penha* falam também de um contexto, dos processos por elas experimentados, estes intimamente ligados à conjuntura social em que estão inseridas. Ou seja, por mais individual que pareça um relato, está sempre ligado à uma determinação coletiva. Como aponta Queiroz (1988, p. 37), por mais subjetiva que pareça uma história, ela repousa em materiais coletivos inconscientes. À medida que este subjetivismo se desenvolve em uma coletividade, ele é revelador desta.

Trabalhar com a perspectiva biográfica, aqui realizada a partir da abordagem da história de vida, torna-se importante ao lidar com a problemática da VDCM, porque essa experiência não ocorre como um acontecimento momentâneo ou pontual. Ao contrário, as formas de subjugação da mulher constituem uma experiência contínua, atravessando a biografia dos indivíduos; são experiências que dizem respeito a memórias históricas de opressão (KILOMBA, 2019). Menos que a busca por uma explicação definitiva sobre o tema aqui abordado, as histórias que serão apresentadas tem como objetivo maior compreender o modo

como essa violência acontece, considerando seus contornos e contextos (SCHRAIBER, 2005) e levantando questionamentos sobre possíveis estratégias de enfrentamento dessa problemática.

Deste modo, retomar as reflexões de outrem como matéria prima para o trabalho de nossa própria reflexão (CHAUÍ, 1987 *apud* GREGORI, 1993, p. 21) torna possível compreender (a partir das singularidades das experiências) os poderes, as ideologias, afetos e fatos que ficam ali disponíveis para serem lidos, reconhecidos e em alguma maneira, transformados. Mais do que falar “sobre” mulheres que sobreviveram a relações violentas ou que ainda tentam superar essa situação, como no caso de *Penha*, este texto tem o papel de falar “com” estas mulheres, compreendendo e valorizando suas vivências e seu lugar de fala (RIBEIRO, 2019).

Falas sobre sobrevivência, luto e luta transitam nas histórias que serão contadas e constroem um caminho compreensivo sobre as narrativas de VDCM ontem e hoje, abrindo caminho para que possamos pensar o amanhã.

A primeira história é a de *Angela*, apresentada a seguir.

3.2.1 “Gente... eu não morri”: O relato de *Angela*

A entrevista com *Angela* ocorreu em uma sexta-feira à tarde, dia 17 de julho do corrente ano, na sua casa. Não era o nosso primeiro encontro. A primeira vez que a vi não foi sequer pessoalmente. Um dia, quando eu assistia o jornal local, a vi como protagonista de uma matéria que abordava a situação de mulheres, mães, residentes de comunidade periférica no contexto da pandemia. Ela, uma mulher negra de 38 anos, mãe de quatro filhos, falava das dificuldades e, ainda assim, das formas de resistência das quais lançava mão na busca de sobrevivência para sua família naquele contexto. Eu pensei na sorte que eu teria caso a conhecesse um dia e esse dia chegou.

No dia em que nos conhecemos pessoalmente⁸⁹, comentei sobre a matéria que eu havia visto, sobre como era importante pra mim conhecê-la e como gostaria de conversar com ela, caso houvesse a disponibilidade, o que aconteceu posteriormente. Até o momento nada tinha sido falado sobre situações de VDCM. A segunda vez em que nos encontramos foi em uma tarde de sábado, dia 11 de julho – e aqui as histórias de *Angela* e *Penha* se cruzam – quando fui solicitada, como voluntária do projeto Menino Buchudo (MB), para realizar uma visita

⁸⁹ Como voluntária da equipe do projeto Menino Buchudo (MB), que atua na cidade de João Pessoa, neste dia participei da distribuição de cestas básicas em três comunidades da zona Sul de João Pessoa, uma delas era a comunidade em que *Angela* reside.

domiciliar à outra moradora da mesma comunidade que *Angela* reside – *Penha*. Considerando que a pauta da visita era a situação que *Penha* enfrentava com seu ex-companheiro, esse se tornou o assunto de nossa conversa enquanto caminhávamos até a casa de *Penha*, junto com outra moradora da comunidade, *Beatriz*.

No curto percurso de caminhada pelas ruas da comunidade, que não tinham calçamento ou nome, começamos a compartilhar nossas histórias. Eram muitas as semelhanças e, ao mesmo tempo, muitas as particularidades vividas por cada uma de nós. Esse momento representou também um retrato da recorrência da VDCM, das histórias que vem se repetindo ao longo dos anos, ontem, hoje e que esperamos que não se repita no amanhã. Esse encontro retratou o que foi dito por Saffioti (2015): possivelmente em um círculo de mulheres, amigas, ou familiares haverá uma ou mais que conheça alguma história ou até mesmo que já tenha vivenciado na pele. Naquele momento, além do motivo que possibilitou aquele encontro⁹⁰, éramos ali três mulheres negras que haviam sobrevivido à VDCM, contrariando as estatísticas que apontam as mulheres negras como principais vítimas de feminicídio no país.

Essa realidade transparece nos dados do Atlas da Violência (2020), indicando a discrepância entre as taxas de feminicídio de mulheres negras e não negras⁹¹ entre 2017 e 2018. Enquanto para não negras verifica-se queda de 12,3%, entre as mulheres negras essa redução foi de 7,2%⁹². A diferença torna-se ainda mais acentuada quando analisado o período 2008-2018, que aponta queda de 11,7% na taxa de feminicídio de mulheres não negras e aumento de 12,4% para mulheres negras. Em 2018, 68% das vítimas de feminicídio eram negras. Essa diferença por recorte racial é ainda mais evidente nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, estado onde a presente pesquisa é realizada⁹³. Segundo o Atlas (2020), em 2018, 87,7% das vítimas de feminicídio na Paraíba eram mulheres negras, enquanto 12,3% eram não negras.

Essa realidade apresentada nos dados reafirma a necessidade do olhar interseccional para a problemática da VDCM. Uma análise cega para a questão racial deixa de considerar características específicas do processo de formação racista e patriarcal da sociedade brasileira,

⁹⁰ A situação de violência vivenciada por *Penha*.

⁹¹ As classificações de raça/cor apresentadas nos dados correspondem à classificação determinada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo esta classificação, consideram-se “negras” a soma de pretas e pardas e “não negras” a soma de brancas, amarelas e indígenas.

⁹² Esses dados seguem a tendência que vem sendo registrada no Dossiê Mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil (2013); Mapa da Violência (2015); Atlas da Violência (2018; 2019; 2020) e outros estudos que têm constatado essa realidade, como: Visível e invisível: vitimização de mulheres no Brasil (2017); Retrato das desigualdades Gênero e raça (2017); Panorama da Violência Contra Mulheres no Brasil (nº 2, 2018), entre outras.

⁹³ Nestes estados as taxas de feminicídio de mulheres negras foram quase quatro vezes maiores do que de mulheres não negras.

invisibilizando realidades duplamente acidentadas por esse trânsito de opressão. Aquele trio de mulheres que se dirigia à casa de *Penha* poderia estar como parte desses números⁹⁴.

Durante a curta conversa na caminhada, *Angela* se sentiu à vontade para tecer alguns comentários sobre as situações que teria vivenciado em seu casamento, uma relação que durou 8 anos e que havia acabado 11 anos atrás, em 2009⁹⁵. Depois de ouvir seus relatos, considerei que sua participação na pesquisa aqui apresentada, além de expressar algumas particularidades da VDCM, seria importante também na compreensão das formas de resistência e tentativas de sobrevivência. Esta visão contribui para a superação de tendências que criam dualidades redutoras (agressor/ativo-agredida/passiva), incapazes de apreender as ambiguidades e tensões entre as perspectivas de gênero, como esclarece Gregori (1993).

Posteriormente, saindo da casa de *Penha*, apresentei minha pesquisa e perguntei se *Angela* aceitaria participar. Ela aceitou sem pensar duas vezes, sendo esta aceitação logo justificada pelo trabalho que realiza enquanto membro do projeto Mães da Favela, desenvolvido pela Central Única das Favelas (CUFA). Contar sua história é seguir firme no propósito que ela tem perseguido, evidenciado quando ela diz:

O meu trabalho é de empoderamento das mulheres, eu preciso dizer pra elas que elas conseguem, eu faço esse trabalho. O meu papel é esse! Se elas passarem por perto de mim, eu vou incentivar, “você consegue, eu consegui sair!” (*ANGELA*, 2020).

Angela, que desde muito cedo passou a integrar o grupo do Movimento Negro, logo se tornou a coordenadora. Nesse espaço, formado pela luta contra o racismo e pela efetivação de direitos das pessoas negras, *Angela* não sabia o que fazer diante da contradição que, segundo ela, havia entre ser coordenadora do Movimento e estar sendo vitimada pela VDCM. “Eu sentia uma certa vergonha né?”

Luanna: tu falou vergonha...era vergonha com relação a que?

Angela: O fato de antes disso acontecer, não acreditar que isso aconteceria comigo. Assim, pela luta, pela referência que eu tenho de... de guerreira mesmo e aquilo me paralisou tanto, ao ponto de dizer “poxa alguém surgiu nessa intenção”. Então eu sentia vergonha assim, de dizer que apanhei, de dizer que sofri violência [...]. Na verdade, eu escondi dos meus companheiros de luta. Eu não me enxergava quanto coordenadora do movimento na época, passando por essa situação. Eu tinha vergonha

⁹⁴Dentre os tipos de feminicídio apontados pelo Instituto Patrícia Galvão (2017), o mais comum é o chamado “feminicídio íntimo”, praticado por parceiros e ex-parceiros e o “feminicídio não íntimo”, definido pelo menosprezo ou discriminação pela condição de mulher, característica também presente no primeiro caso. Entendendo que estes são os principais tipos de feminicídio no país, aponto para o fato de que o feminicídio íntimo representa, muitas vezes, o *continuum* da VDCM, ponto pacífico na literatura sobre o tema (KELLY, 1978 *apud* IPEA, 2020). Ou seja, uma tragédia anunciada, expressão máxima da raiz estrutural patriarcal que sustenta a desigualdade entre homens e mulheres.

⁹⁵ Importante salientar que em 2009 a Lei Maria da Penha já havia sido promulgada há 3 anos. Ou seja, todas as narrativas apresentadas neste estudo ocorrem em um ambiente de ampliação e aprofundamento de ações de enfrentamento à violência.

de falar com meus amigos, do movimento principalmente, por que era um casal de negros...e eu ficava com esse questionamento também, de enfrentar aquelas violências enquanto coordenadora de um movimento que defendia a cor negra, chamar a polícia por exemplo pra prender um negro, que era meu esposo. Todas essas dúvidas, todos esses questionamentos... me fazia pensar “será que eu não to exagerando?”; “e será mesmo que eu teria que enfrentar esse momento de violência física e ficar silenciada pra não ter que abrir o parêntese pra esse tipo de prisão?” (ANGELA, 2020).

A vergonha é um sentimento que perpassa sensivelmente as histórias de violência que me foram narradas durante o trabalho de campo. Nestes relatos é possível perceber que a vergonha envolve a relação, molda e complexifica as possibilidades de busca de ajuda e saída da situação de violência pela busca de apoio de amigos e familiares ou pela via da denúncia. É possível perceber que há um estigma em torno da mulher em situação de violência⁹⁶, como bem aponta Moreira *et al* (2011). Tomando como referência os estudos de Goffman (1988, p. 17),

A noção de estigma é compreendida como um atributo que implica desvalorização, inferioridade e situa a pessoa em uma posição de desvantagem. A vergonha se torna uma possibilidade central, que surge quando o indivíduo percebe que um dos seus próprios atributos é impuro e pode imaginar-se como um portador dele.

O estigma em torno da mulher em situação de violência, apontado por Moreira *et al* (2011), atua como um fator determinante para que as mulheres evitem registrar a denúncia contra seus agressores que, em muitos casos, são seus parceiros íntimos. O registro da denúncia e ser estigmatizada como a “mulher espancada”, para Angela, implicaria também em outras formas de estigmatização.

No relato de Angela é possível perceber que há uma variedade de situações que causam vergonha e acabam contribuindo para o ocultamento da VDCM. Primeiro, a vergonha diz respeito a contradição entre a situação que estava vivendo e a posição que ocupava no Movimento. Angela, coordenadora de um Movimento que, entre a diversidade de lutas a que se propõe, denuncia a perseguição policial de corpos negros, retratada tão cruelmente nas páginas policiais e nos dados sobre violência policial, estaria prestes a entregar mais um corpo negro nas mãos do sistema racista que ela denunciava⁹⁷. “A polícia vai prender o homem negro que eu tanto defendo”.

⁹⁶ Como aponta Saffioti (2015, p. 9), não costuma haver o estigma do homem agressor. “Com efeito, um marido que espanca sua mulher, em geral, é poupado em vários dos ambientes por ele frequentados, em virtude de este fato não ser de conhecimento público”.

⁹⁷ O debate sobre as intervenções racistas da polícia no Brasil tem ganhado corpo e evidenciado cada vez mais o caráter racista de suas ações. Os dados que expressam essa realidade podem ser vistos em diversas pesquisas (ATLAS, 2018; 2019; 2020). Outra expressão desse caráter racista é evidenciada no processo de “encarceramento em massa” da população negra e pobre, como brilhantemente apontado por Juliana Borges (2019) em livro homônimo.

Um segundo aspecto da vergonha pode ser percebido quando ela diz que “tinha muita vergonha de virar uma mulher solteira ou uma mãe solteira, com dois filhos né?!”. Há nas falas de *Angela* um tensionamento provocado pela relação entre a consciência política construída no interior do Movimento Negro e a internalização das perspectivas em torno das performances de gênero. Sendo uma “mãe solteira com dois filhos”, *Angela* estaria transgredindo as normas que criam a mulher (BEAUVOIR, 2009) como apêndice do lar e da família – heterossexual e monogâmica (LESSA, 2012). Estaria transgredindo as normas ao assumir características diferentes daquelas enxergadas como positivas para performances de feminilidade – do ser que se constitui pelo outro (que define suas particularidades) e para o outro (a quem serve essas particularidades) (CHAUÍ, 1985 *apud* GREGORI, 1993).

É importante atentar para o fato de que a posição ocupada por *Angela*, como coordenadora do Movimento, por si só já indicava um rompimento com as expectativas impostas pelas normas morais de gênero e sexualidade (ANDRADE, 2018). Lá, *Angela* assumia posição de delegação de tarefas, de organização de atividades, ou seja, estava longe de cumprir o papel de submissão esperado para mulheres em uma sociedade que se organiza pela lógica patriarcal. Esse rompimento, contudo, também foi apontado como constituidor da ideia de que ela poderia ser a única e verdadeira culpada pela situação que estava vivenciando na sua relação conjugal.

“E isso é só comigo, o que é que eu tenho de errado?”. Esse questionamento era acionado por *Angela* ao saber das relações anteriores do seu então companheiro. “Através da irmã dele eu sabia das outras relações e ele não era assim... era só comigo”. Além dessas informações, a “irmã dele” teve um papel essencial no sentido de fazer com que *Angela* questionasse a culpa e o seu papel na continuidade dessa violência. Segundo ela:

A irmã dele também tinha um papel muito importante nessa minha relação de dizer que eu era...que batia muito de frente com ele, que era coordenadora de um movimento, que lutava por liberdade e não aceitava me submeter aquilo e meio que irritava ele sabe? E isso irritava ele sabe, ter essas características (*ANGELA*, 2020).

Aqui é possível notar a ambiguidade que acaba, neste contexto, cercando a ação política de *Angela*. Ainda que represente a transgressão de papéis hegemônicos atribuídos à performance do feminino – e aqui isso é considerado positivo – é preciso pensar como essa transgressão é percebida socialmente e o que a percepção desta pode gerar. As “características” que irritavam o agressor de *Angela* estavam assentadas nos preconceitos e costumes previamente instituídos, nas expectativas de gênero estabelecidas pela sociedade, nas normas e

exigências rigorosas (MOREIRA *et al*, 2011) que acabam impondo de diversos modos o seu cumprimento.

Primeiro, “a irmã dele dizia: é... se tu parar de ir de encontro a ele, de peitar ele, talvez vocês vivam a relação perfeita... tenta baixar a cabeça... concorda com ele... aceita que ele é assim”. O discurso “[...] Aceita que ele é assim” retrata o que foi dito por Chauí (1985 *apud* GREGORI, 1993) sobre a constituição das mulheres como seres heterônomos, aqueles que têm a subjetividade marcada pela falta de aspectos imprescindíveis em um sujeito: a autonomia do falar, do pensar e do agir. Segundo “a irmã dele”, *Angela* deveria, no papel de esposa, “ser para o outro” (GREGORI, 1993) e não para si. Nas palavras de *Angela*, isso seria “o colocar da mulher. Assim... o disponibilizar da minha vida sobre a tua vida. Você pode fazer com ela o que quiser. E a mulher meio que se coloca também a esse papel sabe?! de aceitação”⁹⁸.

É possível perceber na história de *Angela* que a possibilidade de estigmatização atuou a partir de diferentes eixos. Caso ela viesse a realizar a denúncia, com o estigma da mulher espancada, viriam também outros. Neste momento, o receio de se tornar aos seus olhos e aos olhos dos outros, uma “mulher espancada”, uma mulher solteira com filhos, uma integrante do Movimento Negro que entregaria um homem negro nas mãos de seu algoz, acabou reforçando o discurso de: “não, é melhor eu aguentar, uma hora ele vai mudar” (*ANGELA*, 2020). Considerando esse contexto, ao se questionar “será mesmo que eu teria que enfrentar esse momento de violência física e ficar silenciada pra não ter que abrir o parêntese pra esse tipo de prisão?”, a resposta ainda não tinha condições de ser uma negativa.

Entre as outras vias, me parece que esta poderia ter sido considerada a única via “controlada” por *Angela*. Ao impedir que outras pessoas soubessem da situação, ela age no acobertamento e impedimento do estigma. É importante pensar estes aspectos não só apenas no sentido que Gregori (1993) aponta, deslocando a mulher do lugar de vítima-passiva, mas também para considerar como o sofrimento destas mulheres acaba sendo potencializado, dificultando sobremaneira o rompimento com a situação de violência.

O discurso da “irmã dele” teve peso considerável na forma como *Angela* enxergava sua relação naquele momento. Além da vergonha, ela estava sendo envolta na estratégia do cerco, um *modus operandi* comum quando analisadas histórias de relações conjugais violentas. Segundo *Angela*, “antes de ele iniciar né, essas violências, ele “tomou conta” desses meus amigos”. Do mesmo modo, ele também “tomou conta” dos familiares. Ele “não queria que fossem à minha casa, não queria que eu me aproximasse de ninguém... me isolou

⁹⁸ Nesta fala *Angela* representa o que Gregori (1993) apontou como a superação da dualidade entre vítima e algoz, retirando a mulher e, neste caso, *ela* própria, do estado de passividade e total ausência de ação.

completamente, pra poder fazer o que bem quisesse e não ter ninguém por perto”. “Ele não deixava meus familiares irem lá e nem deixava que eu saísse e sempre que eu queria ver meus familiares era fugindo”. Esse seria o primeiro passo para o início do que vem sendo denominado como Ciclo da Violência⁹⁹, reconhecido por *Angela*: “Assim, todas as fases, todos os ciclos da violência eu vivenciei”.

Como aponta o Instituto Maria da Penha (2018), ainda que a VDCM tenha muitas faces e determinações, Walker (1979 *apud* Instituto Maria da Penha, 2018), psicóloga norte-americana, identificou que as agressões praticadas no contexto conjugal acontecem dentro de um ciclo constantemente repetido. De acordo com esta compreensão, o ciclo tem três fases. A primeira delas caracteriza-se pelo aumento da tensão na relação conjugal. Segundo o Instituto Maria da Penha (2018), nesta fase o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, utiliza de ameaças, humilhações, chegando a ter acessos de raiva. A mulher, por sua vez, evita condutas que podem “provocá-lo”. Neste momento ainda há o movimento de negar que a violência está acontecendo e de tentar justificar o comportamento agressivo.

“Eu pensava: ele não é assim, ele tá chateado, é porque ele bebeu muito... eu sempre me justificava dessa maneira”. Estas justificativas e o estado de negação tão forte, principalmente na primeira fase do ciclo, estão intimamente vinculadas à uma característica complexificadora da VDCM que apontei acima: o fato de que os principais agressores são parceiros ou ex-parceiros íntimos das vítimas. Logo, é preciso considerar que antes de a violência se tornar uma forma de comunicação (GREGORI, 1993)¹⁰⁰, existiam outras formas menos hostis. Diferente do modo como se encerra, como tantas outras relações conjugais, a relação de *Angela* é iniciada com amor.

“Eu pensava muito que eu me envolvi numa relação com uma pessoa que me ganhou com muito carinho e depois me entrelaçou em violências... ele foi gradativamente me isolando”. Ao ter permanecido na relação, *ela* acabou vivenciando as outras fases do ciclo da violência. Na fase 2 ocorre o ato de violência propriamente dito. Com *Angela*, esta fase se inicia após 5 anos de relacionamento que, segundo ela, vinha desde o início sendo marcado por “agressão disfarçada né? de me proibir algumas peças de roupa, de não querer que eu saísse no fim de semana”. “Não era uma pessoa que eu entendia que era violenta. Aqueles eram

⁹⁹ É importante apontar que o Ciclo da violência, ainda que seja reconhecido como tendência para compreender o desenrolar de relações conjugais violentas, não constitui um modelo temporal e linear.

¹⁰⁰ Segundo Gregori (1993, p. 147), considerando que relacionamentos conjugais são de parceria, a violência também pode ser uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre parceiros.

momentos de ódio, momentos de... porque passou 5 anos, uma pessoa ciumenta, cuidadosa... de repente, começou a acontecer sequência de atos violentos”.

Esta fase corresponde a explosão de toda a tensão acumulada na fase um, materializando-se muitas vezes na forma da violência física. “Eu percebi mesmo que tava envolvida numa relação abusiva durante as ações de agressão física”.

Geralmente isso era regado à muito álcool, né? Então assim, final de semana sempre era momentos de muito... muito... assim cheguei a pensar “ai, eu quero ficar trancada dentro do quarto, sexta, sábado e domingo, na segunda eu saio...”. Foram várias vezes, foram muitas! É... muita agressão psicológica, né? Agressão física, sempre quando chegava estouradão mesmo. É... ameaças, né, muitas vezes passava lá em casa, me xingava um bocado, voltava pra o bar, ou pra qualquer outro lugar e depois voltava mais agressivo ainda (ANGELA, 2020).

Esta fase costuma ser o momento em que a mulher busca algum tipo de ajuda. “Nesse período tu chegou a buscar alguma ajuda? algum tipo de proteção?”¹⁰¹

Sim! Só de amigos...eu ficava com muito medo de não conseguir chegar o dia seguinte...então eu sempre falava com meus amigos e eles foram se desacreditando de mim né, por que tantos conselhos, é... alguns me socorriam, de deixar dormir na casa deles com meus filhos. Teve uma vez que eu apanhei feio dele e cheguei desorientada na casa da minha amiga. Ela disse: “eu tô te achando tão estranha, como se quisesse dar um grito”, aí eu desabei... eu disse a ela “eu acho que eu não vou sobreviver as coisas que eu tô enfrentando” e abri pra ela né, o quanto eu tava enfrentando violência doméstica e ela me deu muito apoio (ANGELA, 2020).

Neste ponto da relação, em que as violências começaram a se tornar físicas e fizeram com que *Angela* passasse a temer por sua vida e a vida dos seus filhos, ela buscou – e recebeu – ajuda dos amigos. No entanto, ela relata um aspecto importante na percepção dos seus amigos sobre seu posicionamento quando diz que:

Eles ficavam meio que decepcionados, porque isso acontecia no sábado e na segunda-feira eu tava em casa. Eu tinha cuidado com minha casa, com minhas coisas... e eu também sentia falta dele, aí eu acabava voltando. Eu tinha uma amiga pessoal assim, muito bacana, que me socorreu várias vezes. Cheguei várias vezes na casa dela machucada e... ela me ajudava, me colocava pra tomar banho. Só que com o tempo ela passou a dizer: “Ah, você não quer sair disso! Sabe... tu volta sempre no dia seguinte ou dois dias depois. Assim... tu tem que decidir o que tu quer pra depois tu querer viver, né?”. Eu falei: “Eu quero sair disso só que não é fácil”. Tinha criança envolvida né... eu não tinha trabalho fixo. Então assim... elas desacreditavam por esse motivo. Porque elas não entendiam o quanto era difícil sair do ciclo da violência (ANGELA, 2020).

Apesar de envolta em todos esses aspectos que dificultaram a saída de *Angela* da situação de violência, representando o que Gregori (1993) aponta sobre as formas de resistência articuladas por mulheres em situação de violência, ação que as desloca da posição de vítima-

¹⁰¹ Pergunta feita por mim na conversa com *Angela*.

passiva, *Angela* me diz: “Quando as pessoas ficavam chateadas e não queriam mais me apoiar, nem apoiar meus filhos eu sempre buscava outro amigo. Meio que intercalava as ajudas assim”. Ainda que não estivesse pronta para se desligar daquela relação, *Angela*, desenvolvia estratégias que lhe garantiriam alguma medida de segurança, teria amigos que a permitiriam “dormir na casa deles com meus filhos”, caso fosse preciso.

A fala apresentada acima possui diversos elementos essenciais para compreender a permanência das mulheres na situação de violência. *Angela* diz que “tinha criança envolvida né... eu não tinha trabalho fixo”. Isso nos mostra que o direito ao divórcio, tardiamente garantido¹⁰² no Brasil, não veio acompanhado de condições para que se realizasse. As mulheres, como apresentado no último ponto do capítulo anterior, ainda hoje vem enfrentando dificuldades de inserção e permanência no mercado de trabalho, situação que reduz as possibilidades de autonomia no sustento da casa e dos filhos e contribui diretamente para a permanência em relações abusivas. *Angela* era impedida de trabalhar e até mesmo de estudar, isso a colocava em posição de dependência financeira do seu agressor, o que acabou contribuindo para o prolongamento da situação que vivenciava¹⁰³.

Um outro aspecto que merece ser ressaltado por ter aparecido diversas vezes durante os registros do trabalho de campo é a questão da solidão da mulher em situação de violência. A mulher, nesse contexto, ao buscar ajuda, muitas vezes vai se deparar com a solidão. Esta solidão é sintoma de uma variedade de acontecimentos.

Primeiro, pode decorrer da estratégia do cerco acionada pelo agressor, em que a mulher acaba sendo isolada de outros círculos de convivência, como familiares e amigos; segundo, por ter, ainda hoje, considerável tolerância social, como aponta a pesquisa realizada pelo IPEA (2014), de que a VDCM acaba ainda muito vinculada ao espaço privado das relações¹⁰⁴. Neste sentido, *Angela* aponta para a naturalização da VDCM, ela diz que é “muito naturalizado... inclusive por parte dos poderes públicos a gente escuta relatos absurdos né?! a mulher vai em

¹⁰²No Brasil o direito ao divórcio só passou a ser garantido a partir dos anos 1970 com a “Lei do divórcio” (nº 6.515/70), provocando profunda mudança no ideário de família no país, constituindo-se como um passo de grande importância na superação da compreensão do casamento como algo indissolúvel.

¹⁰³A *Pesquisa Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher* (PCSVDFMulher), realizada pelo Instituto Maria da Penha em parceria com Universidade Federal do Ceará, apresenta um panorama acerca da relação entre renda e violência contra mulheres. Esta pesquisa está disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/11/violencia_domestica_geracoes_out_17.pdf. Acesso em: 07 jul. 2020.

¹⁰⁴De acordo com a pesquisa, ainda que muitas respostas tenham aspecto positivo no que tange à compreensão da VDCM como violação de direitos e, portanto, de responsabilidade da esfera pública, seria prematuro concluir pela baixa tolerância a essa problemática. Isso ocorre já que 63% dos entrevistados concordam total ou parcialmente com a afirmativa “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”; bem como pelo fato de que 89% dos entrevistados tendem a concordar que “roupa suja se lava em casa”; ou que 82% concordam que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.

busca de socorro e é mal atendida, mal compreendida... que é muitas vezes xingada porque desiste de uma denúncia”; terceiro, como apontado por *Angela*, o desacreditar das pessoas acontece “porque elas não entendiam o quanto era difícil sair do ciclo da violência”.

Assim como Andrade (2018), eu não penso ser possível, nem interessante, generalizar as fases do ciclo da violência já que generalizações desconsideram particularidades situacionais que constroem outros contextos para a vivência de relações violentas. Contudo, apresento as fases do ciclo da violência por acreditar que ele consegue acionar a compreensão de um *modus operandi* que costuma se repetir nestas relações, ainda que esta não seja uma regra. Além disso, estas fases estão fortemente presentes nos relatos das interlocutoras que participam da pesquisa, não sendo possível desconsiderá-las.

A dificuldade apontada por *Angela* torna-se mais compreensível quando consideramos a fase três do ciclo, denominada como “lua de mel”. É importante apontar que a fase três ocorre articulada à fase 2. Sobre esse momento *Angela* diz:

Eu entendia que... eu vivia o seguinte... depois de uma sequência de agressões físicas e psicológicas ele meio que tinha uma duplicidade de personalidade, ele ficava extremamente bonzinho, extremamente carinhoso, extremamente cuidadoso, é... falava “me desculpa, me desculpa, perdoa. Você não merece isso...”. Era uma sequência de... de carícias sabe? ele me alisava muito, “me desculpe, me desculpe” (*ANGELA*, 2020).

Envolta por essa “duplicidade de personalidade”, como me diz *Angela*, ela acabou vivendo a constante repetição desse ciclo por três anos, até que conseguiu sair da relação. Hoje ela consegue perceber que:

É muito difícil de sair, sobretudo viva, dessas relações. Eles conseguem, meio que doentio, né?! Eles conseguem aprisionar e a mulher vai se fragilizando ao longo dessa relação e infelizmente muitas não conseguem sair, né?! Das relações e nem conseguem sobreviver a esses relacionamentos. E essa libertação ela é extremamente urgente, mas ela acontece num “desfazer” dessas coisas muito lentamente... a sociedade faz com que a gente reproduza esse machismo, né... Tem a ideia de que em briga de marido e mulher não se mete a colher, né... e muitas vezes eu sonhei que metessem a colher... “Ô meu deus, ninguém vai meter a colher no meu relacionamento? Ninguém vai tentar me tirar desse momento tão agressivo, tão... ninguém vai tentar me salvar?” Porque eu não tinha mais forças, né? (*ANGELA*, 2020).

Ao apontar a característica gradativa dos acontecimentos, *Angela* contribui para o entendimento das fases que compõem o ciclo da violência, certamente, a partir do modo como ela o vivenciou, do seu lugar de fala (RIBEIRO, 2019). A compreensão do cerco que é gradativamente construído pelo agressor e as fases do ciclo da violência que *Angela* aciona em sua narrativa, também podem ser apontadas como um indicador de que a VDCM – tendo o feminicídio como sua expressão máxima – é uma tragédia anunciada, como apontado na

pesquisa do Instituto Patrícia Galvão (2020). Em sua fala, *Angela* aciona elementos sobre sobrevivência, luta e luto. Este luto apresentado por ela decorre do trabalho que realiza junto ao projeto Mães de Favela.

Diferentemente da narrativa de sobrevivência que constitui o relato sobre sua vivência pessoal, durante nossa conversa *Angela* relatou um luto que estava vivendo, uma história que terminou diferente da sua. “A gente [o projeto] perdeu recentemente uma senhora, vítima de violência doméstica e ela gritou muito por socorro, gritou muito. Nada foi feito e ele conseguiu tirar a vida dela”.

Luanna: Tu poderia falar um pouco mais sobre esse caso?

Angela: Assim, pra a gente da CUFA, nós temos um projeto chamado Mães da favela, que a gente empodera e auxilia né, financeiramente, psicologicamente... e a gente presta uma assistência pra essas mulheres, né, porque a gente entende que principalmente as mães que moram em favelas, em comunidade, elas sofrem opressões por todo lado, de todo tipo, né, e elas são muitas vezes, a saída, né? São elas que conseguem educar os filhos, elas que seguram a barra... e ela fazia parte do nosso projeto, ela era uma senhora de 47 anos e.... ele sequestrou ela e assassinou. Foi mês passado!

Luanna: Tu sabe se ele chegou a ser preso?

Angela: Não, foragido até hoje. É... me dói muito assim... e, infelizmente sabe, infelizmente ela não conseguiu. Eu sempre choro internamente de que assim, ela não conseguiu. Que pena que ela teve a vida ceifada, minha alma entristece muito. Mas eu preciso dizer pra elas que elas conseguem, eu faço esse trabalho. A luta é árdua, mas eu preciso dizer “eu venci cara, é possível que você vença!” (*ANGELA*, 2020).

O relato de morte apresentado por *Angela* incita um choque imediato, recebido por mim com muita angústia. Esse relato, assim como outros que serão apresentados ao longo do texto, reafirmam o quão complexo é o tema da VDCM. Compreender a necessidade de formação e reflexão permanentes, haja vista a perpetuação e aprofundamento da problemática no país, torna-se deste modo, indispensável na busca pela garantia de direitos das mulheres. Este caso relatado por *Angela* é mais um no corrente ano, o caso de mais uma mulher que não conseguiu se esquivar das estatísticas sangrentas que colocam o Brasil entre um dos mais hostis para mulheres no mundo¹⁰⁵.

Como apontam os dados do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), há uma tendência de crescimento do número de mortes violentas intencionais¹⁰⁶ no país desde o último trimestre de 2019 e o estado da Paraíba está entre os 13 estados que apresentaram

¹⁰⁵ Como apresentado na matéria “Todas as Coisas fala de violência contra a mulher - ABC” (2020), segundo o Relatório Especial do Comitê do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos o Brasil aparece no 5º lugar no ranking mundial entre os países com maiores taxas de feminicídio, com taxa de 4,7 feminicídios para 100 mil habitantes.

¹⁰⁶ Mortes violentas intencionais agregam números das tipologias de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, latrocínio e mortes decorrentes de intervenção policial.

crescimento acima da média nacional¹⁰⁷. Neste contexto, os crimes de feminicídio também estão presentes com aumento de 1,9%, salto de 636 em 2019, para 648 mulheres assassinadas no primeiro semestre de 2020.

Importa apontar que estes números dizem respeito à um cenário em que a Lei Maria da Penha, considerada pela ONU uma das mais completas no tema, completa 14 anos de promulgação. Sem pretender negar a importância desta lei e reconhecendo a ruptura paradigmática tensionada a partir da sua promulgação, penso também que não há como negar a necessidade do monitoramento sempre atento sobre os limites de sua efetividade imposta ainda pela operacionalidade jurídica tradicional, como bem aponta Campos (2017). *Angela*, quando questionada sobre sua percepção da lei, afirma:

Luanna: Qual tua opinião sobre a lei?

Angela: Extremamente importante, mas... não protege totalmente, né. E paralelamente, eu acho complicado, porque assim, dá um certo suporte, mas infelizmente não tem como ser cumprida a Lei Maria da Penha 100% e porque eu digo isso, também? Porque eu lamento muito quando a ronda policial não chega no momento em que a vida da mulher foi ceifada, sabe? Quando eles encontram a brecha de burlar a Lei né, chega ao extremo que é tirar a vida das mulheres. Então, assim, é importante, mas eu entendo que precisa de alguns ajustes (*ANGELA*, 2020).

Esta necessidade de “ajustes” apontada por *Angela* pode ser reafirmada na história de vida que será apresentada a seguir. A história de *Penha* aciona aspectos que narram sua luta por uma vida sem violência desde a infância até os dias atuais, enquanto busca, dentro e fora do sistema jurídico, por proteção.

3.2.2 “Não estou aguentando mais, mim ajuda por favor”: O relato de *Penha*

Diferentemente dos fatos narrados por *Angela*, a história de *Penha* é recente e continua se desenrolando agora, à medida em que estas linhas são escritas. O meu contato com *Penha* se iniciou por motivos diferentes daqueles que a colocaram como principal interlocutora da presente pesquisa.

No início do mês de julho de 2020 ela contactou a equipe do projeto MB solicitando uma visita que, inicialmente, teria como objetivo pensar estratégias para a situação vivenciada com seu filho mais novo¹⁰⁸, uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA)¹⁰⁹, que estava

¹⁰⁷ Como apresentado pelo Anuário (2020), entre os 13 estados estão: Paraíba, Ceará, Maranhão, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Paraná, Santa Catarina, Rondônia, Tocantins, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Bahia e São Paulo.

¹⁰⁸ *Penha* é mãe de dois filhos e os cria apenas com apoio de sua irmã mais velha.

¹⁰⁹ O Transtorno do Espectro Autista (TEA) caracteriza-se como uma deficiência no desenvolvimento e costuma aparecer tipicamente nos primeiros anos de vida. O TEA acomete cerca de 20 entre cada 10 mil nascidos e é

apresentando comportamentos agressivos constantemente. Em 04 de julho, sábado, dias depois da ida à casa de *Penha*¹¹⁰ – localizada na mesma comunidade em que *Angela* reside – percebeu-se que a solicitação inicial, relacionada a seu filho, estaria não só acompanhada, mas intimamente vinculada ao seu último relacionamento, do qual ela estava tentando sair (com vida).

Chegando na casa de *Penha*, no dia 04 de julho, a equipe do MB se deparou com um pedido de socorro relacionado ao seu ex-companheiro e então agressor, situação esta que colocava a sua vida e a de seus filhos em risco. *Penha* se agarrou àquela que ela via como uma nova possibilidade de ajuda. Ela já havia procurado a DEAM algumas vezes desde o segundo semestre de 2019 e registrou Boletins de Ocorrência (B.O.) por violência doméstica, nos termos da LMP. No ano de 2019, *Penha* já estava no escopo de proteção das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) previstas na LMP. Apontadas nos artigos 18 a 24, as MPUs, compreendidas por Campos (2017, p. 13) como “um dos aspectos vitais da LMP”, podem ser de dois tipos: as que obrigam o agressor (art. 22); as de proteção à ofendida (art. 23)¹¹¹. É importante salientar que as MPUs deferidas valem inicialmente pelo prazo de 180 dias, a contar da ciência do acusado, podendo ser prorrogadas a pedido da vítima em situação de violência, se as circunstâncias exigirem sua prorrogação.

Depois da visita domiciliar, e tendo tomado conhecimento da situação que *Penha* estava vivenciando, logo fui informada do caso pela equipe. A partir deste momento é que passei a acompanhar de perto sua situação. Logo que fomos apresentadas – ainda via aplicativo de mensagens – no dia 5 de julho, ela me encaminhou diversos áudios¹¹² que havia recebido, e recebe constantemente, do agressor.

Depois de escutar os áudios de ameaça¹¹³, seus áudios e mensagens pedindo por socorro – as mensagens diziam: “Não estou aguentando mais, me ajuda por favor. Eu já bloqueei ele de mais de 50 números de celulares” (*PENHA*, 05 de julho de 2020) – tivemos uma conversa inicial e marcamos nosso encontro presencial. Eu precisava conhecê-la, compreender o que já havia

mais comum entre crianças do sexo masculino, independentemente de qualquer configuração étnica, racial e social. Mais informações a respeito do TEA estão disponíveis em: <<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/autismo.htm>>. Acesso em: 9 nov. 2020.

¹¹⁰ Nesta ida à casa de *Penha* eu ainda não estava presente. Outros integrantes da equipe fizeram esse primeiro contato.

¹¹¹ A seção IV da LMP dispõe sobre o “Crime De Descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência” e estabelece para esta ação, pena de 3 meses a 2 anos de detenção.

¹¹² Foram 11 áudios encaminhados. Todos eles continham ameaças e demonstravam que o agressor não aceitava o fim da relação.

¹¹³ As ameaças são de “beijo na testa” que, segundo *Penha*, são de um tiro na testa. Ela diz: “Quando ele diz um beijo, é uma bala entendeu?” (*Penha*, 05 de julho de 2020). É importante apontar que a ameaça, como preconiza o art. 7º da LMP, figura como um dos tipos de violência psicológica.

sido encaminhado juridicamente¹¹⁴ e as possibilidades de proteção que ainda restariam dentro da Rede de Atenção às Mulheres em situação de Violência Doméstica e Sexual (Reamcav)¹¹⁵, coordenada pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana da Paraíba¹¹⁶, para salvaguardar a vida de *Penha* e de seus filhos.

Penha, uma mulher branca de 45 anos, trabalha como técnica de enfermagem plantonista em um hospital da capital. Por esse motivo, agendamos nosso encontro para dois dias depois do contato inicial, 07 de julho, um dia que ela estaria de folga. Este encontro inicial já ocorreria à caminho da DEAM, junto com um advogado voluntário do MB que se disponibilizou a acompanhar o caso de *Penha*, dado o perigo que ela estava correndo com as constantes ameaças. Neste dia, pela manhã, nós do MB¹¹⁷ recebemos a seguinte mensagem de *Penha*:

Estou bem triste, ando muito cansada física e mentalmente; ele conseguiu mais três celulares hoje, todos os três eu bloqueei e ele mandou mais algumas mensagens de voz. Se acontecer algo comigo, o telefone da minha irmã é [...] (*PENHA*, 07 de julho de 2020).

Diante destas mensagens, tentamos nos mobilizar para que ela fosse à casa de *Beatriz*, se protegesse lá com seus filhos. *Penha* nos respondeu com uma negativa. É importante apontar que uma alternativa de proteção institucional para mulheres em situação de violência são as Casas Abrigo¹¹⁸. Este serviço, nomeado na capital como Casa Abrigo Aryane Thays¹¹⁹, já havia sido apresentado à *Penha* nas suas idas à DEAM. Diante da mensagem enviada por *Penha*, no início do dia, a possibilidade de abrigo provisório pareceu a alternativa emergencial possível naquele momento, visando resguardar sua vida e a de seus filhos. Essa alternativa também foi negada por *Penha*.

¹¹⁴ As informações à respeito da MPU, anteriormente deferida à favor de *Penha*, foram apresentadas no primeiro encontro, no qual eu não estava presente. Estas informações, no entanto, ainda estavam confusas.

¹¹⁵ Importante apontar que, neste momento, a Reamcav encontra-se operando de forma limitada dado o atual contexto de pandemia de COVID-19. Os serviços de atendimento vinculados à Rede, como não são considerados serviços essenciais, tiveram de ser fechados temporariamente atendendo as restrições impostas como medida de controle da disseminação do COVID-19.

¹¹⁶ A Secretaria foi criada em 2011 com o objetivo de acompanhar, orientar, coordenar e executar políticas públicas para mulheres, população negra, comunidades tradicionais, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTs). Tanto a Secretaria como os serviços vinculados a ela serão melhor descritos no capítulo seguinte, que terá como objetivo apresentar a *via crucis* perseguida por *Penha* na busca por justiça.

¹¹⁷ Um grupo em um aplicativo de mensagens foi criado para que *Penha* pudesse se comunicar diretamente comigo e com outro integrante do MB.

¹¹⁸ As Casas Abrigo, previstas no art. 35 da LMP, constituem o serviço de acolhimento institucional e integram o escopo de serviços de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar e seus respectivos dependentes menores de 18 anos com risco de morte.

¹¹⁹ Aryane Thays Carneiro de Azevedo foi vítima de feminicídio em 15 de abril de 2010. Encontrada às margens da BR 230, em João Pessoa-PB, ela foi assassinada pelo bacharel em direito Luíz Paes de Araújo Neto, um dia depois de informar a ele que estava grávida do acusado. Luíz foi condenado, só em 2016, à 17 anos e 6 meses de prisão.

Ela disse que estava cansada de fugir e que ficaria em casa. Que não poderia parar a vida por causa dele. Ela me enviou uma mensagem em áudio dizendo:

Eu tô cansada, eu não vou mudar a minha vida por causa de um cafajeste desse, ele não é dono da minha vida, ele não é dono da minha pessoa. Eu tenho uma rotina a cumprir, eu tenho que ir trabalhar, eu tenho que viver, eu tenho que ter paz. Eu não tô recuando, é só que eu tô cansada de ir na delegacia, eu tô cansada de tudo [...]. Eu não quero ir na delegacia mais, eu não... eu não sei o que eu quero da minha vida, eu tô trancada dentro de casa... eu quero uma vida normal, entendesse? Eu só quero uma vida onde eu possa cuidar dos meus meninos e trabalhar, não posso deixar minha vida pra trás, ficar em função desse louco, psicopata. Ele vai ter que parar. Ele vai ter que ver que eu não tenho medo dele. Ele faz isso só pra eu ficar com medo. Eu não tenho medo dele! Agora eu vou enfrentar ele, né isso que ele quer? Vamo ver se ele é tudo isso que diz, que eu sou dele, que não sou mais de ninguém... Desculpa! Me desculpa, mil perdão, mil perdão, eu tá colocando tudo isso pra vocês ouvir, é como uma espécie de desabafo também, porque apesar de eu não ter ninguém pra desabafar, por que nem meus amigos nem minhas amigas confia mais na minha palavra, pelo menos as pessoas que acabei de conhecer confia no que eu quero pra mim (*PENHA*, 07 de julho de 2020)¹²⁰.

A fala de *Penha* me recorda do que foi dito por *Angela* sobre a necessidade de encorajamento da mulher em situação de violência doméstica e familiar¹²¹. “Ser ouvida”, desde o nosso primeiro contato, apareceu como uma grande demanda de *Penha*. Nesse mesmo dia, 07 de julho, fui ao seu encontro, como havíamos combinado. Chegando na comunidade, tentei contatá-la, sem sucesso. A comunidade estava sem energia e já anoitecia. *Penha* não atendia minhas ligações, nem recebia minhas mensagens. Foi impossível não imaginar que o pior poderia ter acontecido. Consegui fazer contato com *Beatriz* e me dirigi à sua casa. Fiquei lá por alguns minutos, conversamos sobre a situação de *Penha*, sobre a VDCM dentro da comunidade e, como já anoitecia e a comunidade estava às escuras, *Beatriz* me aconselhou a voltar pra casa, disse que iria ela mesma na casa de *Penha* e me daria notícias.

Chegando em casa, finalmente recebi uma mensagem de *Penha*. Ela dizia que, por conta da queda de energia na comunidade, havia ficado sem acesso à internet, o que explicaria o não recebimento das mensagens. Com o alívio dessa informação, marcamos nosso encontro para o dia 11 de julho, sábado, sua próxima folga. Neste dia, cheguei na comunidade e, como ainda não sabia chegar à casa de *Penha*, fui à casa de *Beatriz*, que tinha se disponibilizado a me acompanhar nessa primeira visita, junto com *Angela*. Depois do curto caminho que percorremos

¹²⁰ Considerando que a entrevista com *Penha* ainda será apresentada a seguir, opto por realizar a análise das falas juntamente com a entrevista.

¹²¹ *Angela* diz: “Se a frase certa, o apoio certo chegar... se os amigos independentemente do que eles pensem continuem incentivando... o nosso apoio é extremamente importante nesses momentos, da gente entender principalmente o que a outra tá sentindo, incentivá-la e apoiar para que ela tome a decisão certa [...] dar esse espaço de encorajamento né?” (*ANGELA*, 2020).

dentro da comunidade, onde compartilhamos nossas histórias de dor e sobrevivência, chegamos a casa de *Penha*.

A hospitalidade com a qual nos recebeu não escondia o semblante de exaustão que, como ela disse, era física e mental. Seus dois filhos estavam em casa. Um pouco acuados com a nossa chegada, quase não apareceram na sala enquanto conversávamos¹²². A pequena casa, cedida pela irmã adotiva mais velha, que segundo *Penha* é como uma mãe, é cuidada com muito zelo. Durante a conversa, *Penha* falou pouco e, nesse pouco, havia sempre o movimento de agradecer por estarmos ali, acompanhado de um discurso de autopunição. Como bem apontado em pesquisas (ARAÚJO & COSTA, 2019; MOURA & HENRIQUES, 2014), este aspecto da autopunição ou, em outras palavras, da culpabilização das mulheres em situação de violência, fundamenta-se na construção sócio-histórico-cultural da mulher em uma sociedade patriarcal, como é o caso do Brasil. Neste sentido, é importante retornar a ideia do discurso como produtor de violência. E se não produtor da violência *stricto sensu*, justificador, produtor de significantes.

Penha: Mulher...o que eu penso é que eu tracei um destino péssimo pra mim e que tudo o que aconteceu na minha vida eu fui a culpada... eu só me culpo. Eu deveria ter conhecido as pessoas melhores...

Luanna: E pra eles? Tu não direciona nenhuma parcela de culpa?

Penha: Mulher, eu não consigo não. Porque assim, se eu não tivesse me envolvido com ele nada disso teria acontecido. Agora a sedução é triste, né? A minha carência também... a minha carência e... se eu não tivesse me envolvido com esse pessoal nada disso teria acontecido, se eu tivesse esperado mais, se eu tivesse a cabeça mais no lugar... infelizmente, toda culpa a mim mesmo. Tem tanta gente que traça um destino tão bom, que se envolve com pessoas boas (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

A culpabilização de mulheres em situação de violência acaba não vindo apenas da sociedade que, em muitos momentos, presencia a violência como um espetáculo. Muitas vezes essa culpabilização parte da própria mulher que está sendo violentada, como é o caso de *Penha*. Retomando Lacan (1912 *apud* Dias e Ferreira, 2019), ainda que pelas suas vivências pessoais *Penha* construa suas próprias compreensões da situação dada, estas compreensões estão intimamente vinculadas a um contexto macro de compreensões. Parafraseando Kilomba (2019, p. 39), seria possível dizer que no mundo conceitual patriarcal o inconsciente coletivo das mulheres fosse pré-programado para a alienação, uma vez que as performances de feminilidade a que somos apresentadas nos colocam como seres heterônomos (CHAUÍ, 1985 *apud* GREGORI, 1993).

Como seus filhos, *Penha* também parecia estar um pouco acuada naquela situação. Ao fim da conversa naquela tarde, apresentei a ela, *Angela* e *Beatriz* a pesquisa que eu estava

¹²² O mais velho, de 14 anos, é fruto da sua primeira relação. O mais novo, fruto da relação seguinte, tem 10 anos.

desenvolvendo e a convidei para participar. Ela aceitou de pronto, dizendo que gostaria que todo mundo soubesse o que ela estava passando, para que outras mulheres não passem por aquilo. Continuamos a manter contato, também com o objetivo de compreender melhor a situação de *Penha*¹²³, e conseguimos marcar um novo encontro.

No dia 24 de julho esse encontro aconteceu. Cheguei à casa de *Penha* sozinha e naquele dia esperava compreender, de fato, toda a situação. Ela me contou sua história. Uma longa história com abandonos, violências, mas muita luta e resistência. *Penha* me contou que a violência faz parte de sua vida desde sempre.

Meu pai que me adotou, ele bebia. Quando ele bebia ele se transformava, ele batia muito na minha mãe... assim, ele já chegou até a arremessar uma panela de carne de porco quente nela. Só que não chegou a queimar, queimaduras graves não. Toda vida que ele vinha, brigando com ela, eu ia pra debaixo da cama com medo. Ela botava a gente tudinho debaixo da cama. Então... já cresci com isso, aí eu sempre falava: “isso nunca vai acontecer comigo” (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

O que ela não esperava é que logo no seu primeiro casamento – ou, como ela me disse, “casei não né mulher, eu fui morar junto” – haveria a repetição de tudo o que ela viu a mãe viver. “Se eu sáísse da regra era peia também! Eu ainda aguentei 6 anos e 8 meses... ele muito possessivo, muito dominador”. Estas falas levantam duas questões centrais. A primeira diz respeito à transmissão psíquica intergeracional da VDCM, como bem apontado por Quadros e Saraiva (2017). De acordo com as autoras, “situações traumáticas, como maus-tratos durante a infância e/ou abusos de diversos tipos (emocional, físico e sexual) [...]” têm sido consideradas como fatores relevantes para a constituição futura das performances de agressores e pessoas vitimadas pela violência conjugal¹²⁴.

A possibilidade de transmissão intergeracional da violência cresce se consideradas duas fontes de transmissão associadas às famílias de ambos os sujeitos integrantes da relação violenta. A história relatada por *Penha* não foge à essa regra. Ela me contou que “O pai dele [seu ex-companheiro e atual agressor] era grosso e ignorante com a mãe, também só fazia ela sofrer... Aí ele foi criado nesse meio, ele é igual ao pai dele” (*PENHA*, 24 de julho de 2020). Deste modo, em linhas gerais, há evidências de que a VDCM terá maior probabilidade quando ambos já vem de um lar onde conviveram com a VDCM.

¹²³ No dia 11 de julho o objetivo da visita domiciliar à *Penha* era entender sua situação e pensar estratégias que poderiam ser articuladas tendo como meta sua proteção e de seus filhos. Contudo, neste dia *Penha* ainda estava bastante acuada, parecia não se sentir à vontade ou estar em um estado de confusão mental provocado pela exaustão.

¹²⁴ É possível aprofundar esta discussão a partir dos textos de Quadros e Saraiva (2017) e Gomes (2021).

A segunda questão levantada nas falas apresentadas acima diz respeito ao aspecto de punição ou, para citar Minayo (2005), “ato corretivo” que geralmente costuma justificar as ações de VDCM, sobretudo quanto à violência física. Assim como nas pesquisas de Moura e Henriques (2014) e Araújo e Costa (2019), quando *Penha* me diz “Se eu sáísse da regra era peia também!” ela afirma o aspecto “corretivo” com que as ações de VDCM costumam ser justificadas. A violência aparece como uma estratégia de punição por atitudes que o agressor considera como erradas. Essa violência acaba remetendo àquela costumeiramente praticada contra crianças, justificada como uma forma de educação. Como bem apontado por Minayo (2005), “geralmente, quando narram seus comportamentos violentos, os maridos (ou parceiros) costumam dizer que primeiro ‘tentam avisar’, ‘conversar’ e depois, se não são obedecidos, batem”.

Duas categorias lacanianas (*apud* GONZALEZ, 1988) parecem ser essenciais para compreender a mulher nesse contexto: infante¹²⁵ e sujeito-suposto-saber¹²⁶. A mulher, como infante, é definida em suas ações. O homem, como sujeito-suposto-saber é respeitado, como se a ele estivesse atribuída a necessidade de controle e disciplinamento daquela mulher. Minayo (2005) aponta que na medida em que companheiras (e filhas) “desobedecem esses homens, elas estão distantes do comportamento ideal do qual eles se julgam guardiões e precisam garantir e controlar”. E assim é feito.

Este aspecto disciplinador da VDCM aparece em diversos momentos da história de *Penha*. Ainda na sua primeira relação, por ter descoberto uma traição do seu então companheiro e tê-lo questionado, ela disse: “Ele me deu uma surra lá na rodoviária, na frente de todo mundo” (*Penha*, 24 de julho de 2020). A transgressão do lugar de infante incomoda o sujeito-suposto-saber. Em outro momento, quando fala da segunda relação, com o genitor do seu segundo filho, *Penha* disse: “eu fui numa festa, de um aniversário de uma amiga minha. Aí ele disse que eu tava olhando pra os cara, eu tava na área dançando. Ele me deu um bofete que eu fui parar daqui até ali. Na frente de todo mundo!” (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

“Na frente de todo mundo”. “O povo ficou só olhando”. “Todo mundo sabia”. Na narrativa de *Penha*, diferente da apresentada por *Angela*, é possível perceber o conhecimento e tolerância da violência vivenciada por ela. “Minha vida é um livro aberto pra todo mundo”.

¹²⁵ Aquele que não é sujeito do seu próprio discurso. Esse conceito se constitui a partir de uma análise da formação psíquica da criança que, ao ser falada pelos adultos na terceira pessoa, é excluída, colocada como ausente apesar de sua presença. Nós, mulheres e não-brancas, fomos faladas, definidas e classificadas por um sistema ideológico de dominação que nos infantiliza: o sistema patriarcal-racista (GONZALEZ, 1988, p. 14).

¹²⁶ Identificações imaginárias com determinadas figuras, para as quais se atribui um saber que elas não possuem (mãe, pai, professor) (GONZALEZ, 1988, p. 14).

Seja na situação que ocorreu na rodoviária ou na ocorrência na festa quando ele deu um “bofete” e ela foi “parar daqui até ali. Na frente de todo mundo!”. Essa tolerância, já apontada em pesquisa realizada pelo IPEA (2014), também pode ser percebida na atual situação vivenciada por *Penha*.

Como dito anteriormente, a história de vida de *Penha* é costurada por violências. Nas suas relações conjugais ela vem experimentando situações que a fazem dizer: “Minha vida é feita de coisas erradas. Mulher, olhe, não adianta mais não, não adianta... eu tenho um imã pra trazer só homem violento pra minha vida. O tanto que eu já sofri na mão de homem eu não quero mais nem que eles venham dourado” (*PENHA*, 24 de julho de 2020). Antes de adentrar as falas de *Penha* à respeito da atual situação que vivencia, gostaria de ressaltar mais um aspecto que me chamou atenção na nossa conversa. Quando tentei localizar no tempo-espço os acontecimentos narrados por ela, obtive a seguinte resposta:

Luanna: Tu lembra em que ano isso aconteceu?¹²⁷

Penha: Mulher, esse ano aí eu tinha na faixa de uns 28 anos, hoje eu tenho 45... Eu não lembro não. Porque assim, todos os momentos ruins da minha vida eu procurei esquecer o ano, a data... esquecer tudo. Foi como se eu processasse na minha mente e ali apagassem. Passasse um corretivo, pra não sofrer (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

“Eu procurei esquecer [...] pra não sofrer”. Acontecimentos mantidos em silêncio, como segredos, costuram a vida de *Penha*. O recalçamento dos traumas e das situações que causam dor e sofrimento surge como uma estratégia/mecanismo mental de proteção do *eu*. Como aponta Kilomba (2019), esse movimento de recalçamento, conceito desenvolvido por Sigmund Freud (1923), consiste em manter distante do consciente os acontecimentos que trazem sofrimento. É como se a pessoa negasse a existência desses sentimentos.

Esse é o processo pelo qual ideias – e verdades – desagradáveis se tornam inconscientes, vão para fora da consciência, devido à extrema ansiedade, culpa ou vergonha que causam. Contudo, enquanto enterradas no inconsciente como segredos, permanecem latentes e capazes de ser reveladas a qualquer momento (KILOMBA, 2019, p. 41).

O recalçamento das memórias de sofrimento, àquelas que *Penha* “passou um corretivo pra não sofrer”, ainda não ocorre com os acontecimentos da situação atual que vivencia. No presente, a vida de *Penha* segue sendo marcada pela violência conjugal. Essa última relação, que durou 4 anos, diferente das relações anteriores, foi violenta desde o começo. “Desde o começo foi violenta?”¹²⁸

¹²⁷ Fiz essa pergunta quando *Penha* me contou sobre o acontecimento na rodoviária, apresentado acima.

¹²⁸ Pergunta feita por mim à *Penha*.

Penha: Desde o começo, desde o primeiro mês. Foram 4 anos juntos. Assim, no início ele não batia em mim não, mas assim, ele se mostrou violento. Teve uma festa na casa da irmã dele e no final da festa ele já pegou uma briga com o padrasto dele que foi um brigão. Em menos de um ano ele arremessou um celular na minha cara, na casa da mãe dele.

Luanna: Nesse episódio do celular, alguém fez alguma coisa?

Penha: O irmão dele partiu pra cima dele: “você é louco, seu desgraçado, você ia cegar a menina”, por que bateu no meu olho e ficou inchado... a mãe dele disse “isso é um desgramado”. Mas no outro dia eu fui embora e uma semana depois eu perdoei ele, mulher... fui sempre perdendo. Por isso que eu digo que eu tenho uma grande parcela de culpa. Se eu tivesse deixado esse homem, minha vida hoje seria outra.

Luanna: Antes desse episódio do celular, ele já tinha sido violento e controlador contigo de alguma forma?

Penha: Já tinha, já tinha... foi confiscando celular, foi apagando amizade, foi ditando regra... foi, logo no início (PENHA, 24 de julho de 2020).

Penha aponta em sua fala algo também suscitado na fala de *Angela*: o cerco que o agressor constrói gradualmente em torno da mulher. “Foi confiscando celular, foi apagando amizade, foi ditando regra”. Esse movimento de criação do cerco tem como ápice a agressão física:

Penha: Mas ele não me batia não, só quando eu cismava. O ano novo desse ano que passou agora, a gente teve uma briga pesada. Ele deu um chute na minha perna, ainda ficou inchado, isso aqui foi um também... muitas marcas no corpo que eu tenho dele.

Luanna: Essa da mão foi por que?

Penha: Essa daqui foi porque eu vi no celular dele várias fotos de mulher pelada, então eu fui tomar satisfação com ele. Ele tava dormindo aí eu bati o celular na cara dele e ele ficou com ódio, ele acordou, já acordou violento. Essa aqui foi, eu peguei uma cadeira pra bater nele, uma cadeira dessa de plástico, meu dedo foi pra dentro, quando ele puxou, veio com o dedo (PENHA, 24 de julho de 2020).

À medida que me contava sobre as brigas mais violentas, *Penha* me mostrava as marcas resultantes que ficaram no seu corpo. Eu ouvia e via com muita angústia, sentimento que foi aumentando, quando eu questionei: “Existem muitas outras marcas dessas brigas?”; e ela me respondeu “Mais na cabeça, porque ele batia com a minha cabeça na parede” (PENHA, 24 de julho de 2020). As marcas da violência que *Penha* carrega, diante do exposto, se expressam tanto em agravos à saúde mental (GUEDES *et al*, 2009; MORAIS, 2013), quanto nas marcas físicas que ela carrega em seu corpo. Quando a violência não mata, ela deixa marcas visíveis e invisíveis na vida das mulheres que conseguem sobreviver.

Ao tentar compreender os motivos que *Penha* enxerga como justificadores para sua permanência nessas relações, ela me disse que “Sei lá, era sempre ser casada, sempre quis ser casada, ter um marido. Sei lá, carência... por ter sido filha adotiva...” (PENHA, 24 de julho de 2020). Além de apontar a questão da carência, que estaria vinculada ao fato de ser filha adotiva, esta fala retoma um aspecto discutido no ponto anterior, quando analiso a história de vida de *Angela*. O estigma (GOFFMAN, 1988) atribuído a mulheres solteiras em uma sociedade

patriarcal ainda acaba direcionando muitas mulheres à permanência em situações de violência conjugal, por receio de como podem ser percebidas socialmente. Quando questionada sobre os motivos que levam os homens a praticar VDCM, *Penha* me diz:

Eu acho que é forma de “ser macho”, de mostrar que... porque esse mesmo, disse que eu só posso ter um relacionamento com outro homem depois de 6 meses, que nunca mulher nenhuma fez isso com ele e que não vai ser com ele que eu vou fazer. Se eu fiz com os outros, não vai ser com ele que eu vou fazer. Eu acho que é mais o machismo dele, a forma de que ele é homem... não quer o nome dele chacoalhado... por isso que eu não quero um relacionamento agora... e a mente das pessoas também são horríveis, né? Vão achar que eu deixei ele por outro e não é isso... eu não tenho ninguém! (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

A “forma de ser macho” diz respeito às performances de gênero atribuídas ao masculino. Os “laços perigosos entre machismo e violência” são apresentados por Minayo (2005) e refletidos a partir da “posição social (naturalizada) de agente do poder e da violência, havendo, historicamente, uma relação direta entre as concepções vigentes de masculinidade e o exercício do domínio de pessoas, das guerras e das conquistas”. Um outro aspecto interessante na narrativa acionada por *Penha* surge quando questionada sobre a percepção social da VDCM e do quão difícil é sair dessas situações.

Luanna: O pessoal da rua sabe dessa situação, né?

Penha: Sabe... é tanto, assim, que eu fiquei com o coração meio duro, sabe? Pras pessoas... eu posso ver qualquer coisa das pessoas aqui da rua, mas da minha casa eu não saio.

Luanna: Tu esperava que as pessoas tentassem te defender de alguma forma?

Penha: É... o pastor da outra vez já falou com ele, né? Mas aí ele viu que depois eu acabei voltando e ele não quis mais saber.

Luanna: Tu acha que as pessoas ainda não conseguem entender como é difícil sair de um relacionamento abusivo/violento?

Penha: Acho! muita gente acha que é safadeza da gente, que a gente é culpada, que a gente volta... acho que muita gente não entende como é difícil (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

Aqui *Penha* apresenta uma compreensão da situação que vive, aparentemente a partir de sua vivência. Ela sabe que não é culpada. Sabe que a permanência no relacionamento violento “não é safadeza da gente”. Essa fala, onde *Penha* não se coloca como culpada, contudo, foge à regra de sua percepção sobre a situação, visto que em diversos outros momentos ela se coloca como culpada, como na fala a seguir:

Penha: eu acho que eu deixo os cara invadir muito minha vida, me dominar. Se eu fosse mais forte, mais dona de mim, eles não faziam isso, não.

Luanna: Então de certa forma tu se sente um pouco culpada por essas relações?

Penha: Me sinto. Por deixar eles invadir demais minha vida e eles perceber minha carência, aí eles pensam: “vou mandar, vou esfolar, vou fazer tudo” (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

Outro ponto que me chamou atenção na fala de *Penha*, é quando a questiono sobre o medo de que seu agressor materialize as ameaças. “Tu sente esse medo de que ele realmente faça alguma coisa?”¹²⁹

Eu já senti muito, mas hoje em dia eu não sinto, não. Só que eu tô tirando na paz, sabe? Um primeiro passo bom que eu tô fazendo é não me envolver com outro homem, eu não tô irritando ele, eu não quero irritar, não quero provocar... porque a maioria das mulheres também morre porque provoca. Mas Jesus vai colocar uma mulher na vida dele e ele vai parar (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

A fala apresentada acima me incita algumas questões. É interessante perceber como a fala de *Penha* transita entre a compreensão da dificuldade de se desvincular da situação de violência, entendendo que ela não é culpada; ao mesmo tempo que ela diz que “a maioria das mulheres também morre porque provoca”, colocando automaticamente a mulher na posição de protagonista e provocadora da violência. Outro aspecto que merece ser ressaltado diz respeito ao trecho: “Mas Jesus vai colocar uma mulher na vida dele e ele vai parar”. Essa fala me recorda uma fala de *Angela*, quando ela diz: “no ápice desses momentos [de agressão] eu chegava a dizer a ele: ‘eu amo tanto você que eu sonho que apareça outra mulher e leve você e eu possa seguir viva’” (*ANGELA*, 2020).

Estas falas ressaltam o que foi apontado por Chauí (1988 *apud* GREGORI, 1993) sobre as violências praticadas entre as próprias mulheres e a dificuldade de se solidarizar umas com as outras. Gregori (1993, p. 147) aponta que, “neste ponto reside a chave do argumento sobre as violências cometidas por mulheres sobre outras mulheres: elas consentem e reproduzem para as outras o mesmo padrão de dependência”.

A história que *Penha* me conta guarda similaridades com tantas outras histórias de VDCM. No seu caso, e nessa atual relação, quando conseguiu perceber que estava vivendo em situação de violência, decidiu buscar proteção institucional, garantida pela LMP. Quando questionada sobre o que ela acha da lei, ela me diz:

Ela é efetiva, mas não é onipresente, né? O cara mata, aí a lei vem... e vai fazer o que? Tem o abrigo né? Mulher, mas eu não vou não... eu não quero ir pra o abrigo, mulher. As pessoas já me deram conselho, mulher... eu tenho que trabalhar. “Mas você prefere morrer?” [as pessoas perguntam], “Se morrer alguém vai saber quem foi e um dia ele vai pagar!” (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

Essa percepção de *Penha* sobre a lei – “Ela é efetiva, mas não é onipresente, né? O cara mata, aí a lei vem” – se reafirma tanto nos dados de feminicídio, que continuam a crescer no país, quanto na sua própria vivência dentro do sistema jurídico e assistencial para mulheres em

¹²⁹ Pergunta feita por mim à *Penha*.

situação de violência. Tendo registrado o primeiro B.O. contra seu então agressor no segundo semestre de 2019, *Penha*, no presente momento (segundo semestre de 2020), ainda luta por proteção. Neste trajeto ela tem sido submetida a situações que podem ser caracterizadas como atos de violência institucional, em que o sistema jurídico passa de pretenso protetor à efetivo agressor (CHAI *et al*, 2018), confirmando a importância da reflexão de Fernandes (2015) sobre os limites de uma “Tutela Penal Patriarcal”.

Ademais, a situação de *Penha* e sua relação com os mecanismos institucionais de proteção exige a territorialização da problemática. Isso, por que há, na minha compreensão, uma íntima relação entre os estigmas que marcam o território periférico – e os corpos que habitam esses lugares – e a forma como essas mulheres, no caso *Penha*, são tratadas pelo sistema de justiça. Como já apontei, todas as narrativas apresentadas nesta pesquisa partem de um chão: a periferia. Por isso, é importante compreender como essa geolocalização acaba impondo outras dificuldades para acesso efetivo aos mecanismos da LMP e afeta sobremaneira as possibilidades de proteção da vida das mulheres. Considerando esse cenário parto para o último capítulo desta pesquisa.

4 ENTRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AS ILUSÕES PROTETIVAS

Como já apontado no capítulo anterior, as situações de violência doméstica contra mulheres – como resultado de uma trajetória, ainda não acabada, de lutas – atualmente encontram no sistema jurídico brasileiro um escopo protetivo considerável. Contudo, ao acessar a realidade social de determinados grupos, estigmatizados e emoldurados nos enquadramentos produtores de desigualdades na sociedade brasileira, fica evidente que o acesso à direitos não ocorre da mesma forma para toda a sociedade.

Como marcadores excludentes, as categorias de gênero, raça e classe novamente se articulam e possibilitam compreender quem são aquelas a quem o acesso aos direitos é negado e/ou negligenciado. Com isso em mente, o presente capítulo tem como objetivo pensar as barreiras que se colocam às mulheres moradoras de comunidades periféricas na busca por socorro, sobrevivência e efetivação dos seus direitos.

Para isso, primeiramente busco geolocalizar as narrativas apresentadas, com o intuito de compreender as dinâmicas específicas da periferia e os estigmas que cercam esses territórios e os corpos que habitam ali. Posteriormente, apresento os relatos de *Penha* e convido a pessoa leitora a refletir sobre como os estigmas (GOFFMAN, 1988) de gênero, raça e classe ainda perpassam o sistema jurídico brasileiro e amputam a cidadania de mulheres que tentam fugir das estatísticas de feminicídio.

4.1 A DIALÉTICA DO TERRITÓRIO PERIFÉRICO

*“O mundo é diferente da ponte pra cá”
Racionais Mc’s*

Pensar a periferia não é tarefa fácil, sobretudo quando se deseja traçar um caminho distinto das categorizações e estigmas (GOFFMAN, 1988) produzidos socialmente a respeito deste território e das pessoas que nele habitam. As periferias são nomeadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como “aglomerados subnormais” e definidas como:

formas de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia (públicos ou privados) para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas que apresentam restrições à ocupação (IBGE, 2020).

Nas narrativas de *Carolina* e *Luiza*, moradoras antigas de duas das comunidades que estive, estão descritas essas realidades. *Carolina* me contou que a comunidade em que mora

nasceu a partir da vinda de trabalhadores da construção civil para João Pessoa/PB na década de 1980, quando houve considerável expansão – acelerada – da urbanização na cidade. Ela me contou que “era ficando os terrenos e o pessoal que não tinha onde morar, foram pegando, foi fazendo os barracos... era de palha, arroteado de palha, de qualquer jeito o povo fazia... de lona, do que desse pra fazer o povo ia fazendo” (CAROLINA, 2020).

Luiza, a respeito da comunidade em que reside, me disse:

Eu cheguei em 93 e em 93 ela [a comunidade] já existia, só que quando eu cheguei aqui as casinhas era tudo de taipa, não tinha luz elétrica, era tudo de gambiarra que eles fizeram, os primeiros habitantes fizeram, água já tinha encanada, mas de primeiro, logo no início, não. No início era uma torneira no meio da rua pra todo mundo pegar água (LUIZA, 10 de março de 2020).

O processo de formação das periferias no Brasil é uma expressão das desigualdades sociais manifestada no espaço geográfico das cidades, em que a população pobre passa a residir em áreas precárias devido à impossibilidade econômica de garantir melhores condições de vida em outras partes da cidade. É possível apontar que esse processo é, em linhas gerais, ocasionado pelo inchamento das cidades, que ocorreu de forma mais intensa entre as décadas de 1980 e 1990, com o que se denomina êxodo rural.

Somado ao êxodo rural, embora anterior a ele, é necessário considerar outra dimensão que contribui diretamente tanto para a formação das periferias no país, quanto para a hegemonia étnica evidente na ocupação destes territórios. A origem das periferias remonta também ao período da abolição da escravidão no Brasil. Após a assinatura da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, a população negra foi jogada a própria sorte, já que não foram articuladas medidas de integração do negro a uma sociedade, a partir desse momento, baseada no trabalho assalariado.

Como aponta Florestan Fernandes (1964), no livro *A integração do negro na sociedade de classes*, o fim formal do regime escravocrata no Brasil ocorreu sem qualquer assistência e/ou garantias que pudessem proteger os libertos na transição para o sistema de trabalho livre. Não houve responsabilização dos senhores, do Estado, da Igreja ou de qualquer outra instituição, assim, a Abolição da escravidão teve o caráter de espoliação extrema e cruel.

De acordo com o estudo de Holston (2013), o desenvolvimento das cidades e capitais modernizadas desse ‘novo Brasil’ foi o pano de fundo para que as elites expelissem os trabalhadores pobres, forçando-os a morar em regiões distantes e subdesenvolvidas, onde viviam em condições precárias e ilegais. Expostos a condições precárias de vida, tiveram de construir suas próprias casas, se organizar em busca de serviços básicos e até mesmo para manter seus territórios em meio a diversos conflitos. Nesse cenário marcado pela forte discriminação racial combinada com o escasso sustento e grandes reformas urbanas, aos

afrodescendentes restaram os redutos marcados pela exclusão social¹³⁰. Como aponta Almeida (2019, p. 34), partindo do pressuposto de que a discriminação racial é definida pelo seu caráter sistêmico:

Não se trata, portanto, de apenas um ato discriminatório ou mesmo de um conjunto de atos, mas de um *processo* em que condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas. O racismo articula-se com a *segregação racial*, ou seja, a *divisão espacial das raças* em localidades específicas – bairros, guetos, bantustões, periferias, etc. (Grifos do autor).

Deste modo, a formação das periferias é resultado de um nó que tem como fio condutor o processo de desenvolvimento econômico do país, em que os negros — legalmente — libertos eram vistos como signo do atraso. Como já apontei anteriormente neste texto, diversas foram as estratégias para “superação” do negro brasileiro. Assim, é evidente que os fios que compõem este nó, unidos, produziram condições precárias de vida para grande parte da população. É importante novamente salientar que estas condições precárias de vida não representam “coisas fora do lugar”. Pelo contrário, representam o perfeito funcionamento de uma estrutura que planejou a “higienização social” (GIOPPPO, 1996) como etapa essencial para o progresso do país.

A segregação à brasileira ocorreu e continua ocorrendo de modo diferenciado, por exemplo, da forma norte-americana ou até mesmo da experiência do *apartheid* na África do Sul. No Brasil do século XX, ao contrário das experiências citadas acima, erigiu-se o mito de uma sociedade plurirracial democrática, denominado como mito da democracia racial. Abdias Nascimento (2016, p. 48), no livro *O Genocídio do Negro Brasileiro*, aponta que esse mito supostamente refletiria uma dinâmica em que pretos e brancos convivem harmoniosamente, desfrutam de iguais oportunidades sem interferências de origens étnicas ou raciais. Contudo, o autor continua:

Uma “democracia” cuja artificiosidade se expõe para quem quiser ver; só um dos elementos que a constituiriam detém todo o poder em todos os níveis político-econômico-sociais: o branco. Os brancos controlam os meios de disseminar informações; o aparelho educacional; eles formulam os conceitos, as armas e os valores do país.

Sob o véu da suposta harmonia racial foram articuladas estratégias de eliminação da “mancha negra”. Essas estratégias produziram “mundos de morte”, retomando o que Mbembe

¹³⁰ Essa forma de desenvolvimento da sociedade brasileira, como bem aponta Holston (2013, p. 28), gerou uma cidadania nacional que vem sendo universalmente includente na incorporação e maciçamente desigual na distribuição. Essa cidadania includente e desigual vem sendo basilar para a manutenção de seus princípios tanto de incorporação como de distribuição, desde o começo do Estado brasileiro.

(2018) denomina como necropolítica. Penso que a necropolítica torna-se então um conceito central para refletir sobre o território periférico no Brasil e seus significados. Como disse Lélia Gonzalez (1988), o mito da democracia racial oculta muito mais do que mostra, e essa ideologia não “apenas” mata, mas gere as condições de vida e morte de determinadas populações, aquelas que não podem ser emolduradas pelos enquadramentos que produzem uma vida (BUTLER, 2019b) na noção normativa brasileira.

A necropolítica é aplicada, ou melhor, está implícita no cotidiano de grupos sociais específicos em cada contexto. A partir de Mbembe (2018, p. 6) pergunto: “Sob quais condições práticas se exerce o poder de matar, deixar viver ou expor à morte? Quem é o sujeito dessa lei?”, é importante acrescentar que a morte não se limita a violência subjetiva expressa no aniquilamento do ser, assim, são dadas outras diversas condições para direcionar determinados corpos para a morte. Como apontam Valim e Rasga (2018), há uma realidade de abandono e desproteção que traduz a vivência na malha urbana periférica, ou seja, um estado de ausências institucionais que estão evidentemente expostas nas falas das interlocutoras da pesquisa. Ao conversar sobre as ausências do Estado no território em que reside com os filhos, *Angela* me disse:

É... é porque é tão enraizado sabe, essas ausências, nós somos tão invisíveis pra os poderes... pra você ter ideia, houve um mapeamento recente, feito por parte do poder público e eles mapearam de forma satélite nossa região e não entendiam que aqui tinha gente, só que existia o território sabe, o mapeamento... e os poderes públicos, eles se mobilizaram pra localizar as lideranças e tentar compreender quantas pessoas moravam aqui e eles tinham uma ideia que mais ou menos moravam umas 800 pessoas só aqui, e a realidade é de 4.000 pessoas (*ANGELA*, 2020).

“Nós somos tão invisíveis para os poderes [...] não entendiam que aqui tinha gente”. A fala de *Angela* é a comprovação empírica da ausência da “condição de ser reconhecido” que, de acordo com Butler (2015, p. 19), “[...] caracteriza as condições mais gerais que preparam ou modelam um sujeito para o reconhecimento”. Considerando que o mundo conceitual branco é quem produz os meios de disseminar informações e formular conceitos e valores (NASCIMENTO, 2016; KILOMBA, 2019), é urgente pensar, como nos convida Butler (2015), como o poder enquadra nosso olhar sobre os corpos e seus significados.

O mapeamento mencionado por *Angela* havia sido realizado apenas duas semanas antes do nosso encontro. Ou seja, aquela comunidade formada, segundo ela, por 4.000 pessoas, não era reconhecida pelo poder público até ali, mês de julho de 2020. No meu encontro com *Luiza* estes aspectos também foram apontados por ela, que comentou sobre as ausências protetivas no contexto da comunidade em que reside e realizou uma comparação entre passado e presente:

Luiza: Os poderes públicos era muito distante daqui, eles não frequentavam aqui, só frequentava aqui de tempos em tempos nas políticas, de 4 em 4 anos. Como antes era assim de 4 em 4 anos era assim, agora não, como é de 2 em 2 anos, aí de 2 em 2 anos estão batendo aí na porta do povo.

Luanna: A senhora acha que eles ainda são distantes daqui? Que os serviços públicos poderiam ser mais presentes nas periferias?

Luiza: Com certeza! aqui só melhorou de políticas públicas só nuns 30% esse tempo todinho. Por que, esgoto não tem, céu aberto... tem um esgoto ali numa casa aqui, que desde quando começou a comunidade que essa água do povo corre pra casa dela, olhe, mais de 30 anos que esse esgoto escorre pra lá! E já levamos várias pessoas lá, da Secretaria e nada resolvido. Tá vendo como é as coisas? (*LUIZA*, 11 de março de 2020).

Em 30 anos de existência, a comunidade que *Luiza* reside ainda não possui algo tão básico. Lá, uma parte das ruas possui calçamento, mas não há saneamento básico. Na fala de *Luiza* é possível perceber que há ainda a necessidade elementar e essencial de tornar essas vivências visíveis pelas normas que emolduram a cena de reconhecimento – o que se torna extremamente complexo quando consideramos a produção normativa de vida humana no contexto brasileiro e os sujeitos que ainda necessitam desse reconhecimento, atentando para a especificidade histórica dessa relação.

Na comunidade em que *Angela* reside, ao contrário, não há calçamento e, muito menos, saneamento básico. As ruas são todas de chão de terra. Na entrada da comunidade existe um ponto que me chamou bastante atenção em todas as vezes que estive lá: naquele ponto havia bastante lixo. No dia em que fui encontrar *Angela*, percebi a presença de um homem trajado com farda da prefeitura em cima de uma carroça puxada por um asno – conhecido popularmente como jumento – recolhendo o lixo naquele ponto. Não compreendi muito bem o que estava acontecendo.

Angela, ao me contar sobre os serviços básicos que a comunidade ainda não tem acesso, abordou essa questão da coleta de lixo. Ela contou que aquele ponto na entrada da comunidade teria sido acordado pelos moradores como o local para descartar o lixo, já que não existem condições estruturais que possibilitem a entrada de caminhão de coleta, como ocorre normalmente em outros pontos da cidade. “A coleta de lixo já existe, tem duas pessoas que fazem essa coleta de carroça aqui na comunidade, são duas pessoas que cobrem todo o território aqui... o que é bem insuficiente” (*ANGELA*, 2020).

Em sua fala, *Angela* aponta fortemente a invisibilidade daquele território para o poder público e, conseqüentemente, das vidas que habitam ali. Como dito por Capriglione (2015, p. 57) “a invisibilidade da realidade da periferia é parte do mecanismo que permite a supressão de direitos. Só reivindica direitos quem é visível no campo do debate democrático” e invisibilizar esta realidade é uma forma de esquivar suas reivindicações. Em contraponto, vem ocorrendo

na comunidade a mobilização dos moradores, que culminou na criação de uma Comissão, com o objetivo de direcionar as demandas e pressionar o poder público em busca do reconhecimento da cidadania daqueles moradores.

É, e foi essa a reclamação que eu levei ao poder público: “nós precisamos deixar de ser invisíveis. É preciso que o Estado ele venha ao nosso encontro, nos compreenda como seres humanos, que traga lazer para os nossos filhos, que traga educação, que traga sobretudo, saúde pública. Porquê... pra você ter uma ideia, nós não temos acesso à saúde pública por que na nossa comunidade nós não temos nome de ruas, então assim... “Vocês não existem!”, e há uma discussão... existe a comissão dos moradores aqui na comunidade, que eu faço parte, justamente pra lutar pelo nome das ruas, pra trazer a posse das casas e pra fazer esse povo se tornar visível, né, que eles existem porém o Estado nega, por ser morador de um assentamento, ou de uma invasão (ANGELA, 2020).

“É preciso que o Estado [...] nos compreenda como seres humanos” (ANGELA, 2020). Na base dessa fala reside uma questão de grande importância que diz respeito à dificuldade de efetivação dos direitos humanos para determinados grupos sociais. Como garantir que os direitos humanos sejam respeitados e efetivados para grupos que ainda tem sua humanidade questionada e até mesmo negada? No imaginário social brasileiro, que ainda carrega fortes determinações enraizadas no período da escravização, há a prevalência da concepção de que alguns são mais humanos que outros, o que leva à naturalização da desigualdade de acesso e respeito à direitos. Como aponta Carneiro (2011a, p. 15), “Se alguns estão consolidados no imaginário social como portadores de humanidade incompleta, torna-se natural que não participem igualitariamente do gozo pleno dos direitos humanos”. Para Mbembe (2018), quando a humanidade de determinados grupos é negada qualquer violência se torna possível, de agressões até a morte.

Tomando como referência o trabalho do Antropólogo James Holston (2013) é possível empregar o conceito de “cidadania diferenciada” que, segundo o autor, é o tipo de cidadania que vem sendo construída e distribuída no Brasil desde o período colonial. A cidadania diferenciada é uma forma de distribuição desigual para categorias específicas de cidadãos. A amputação do exercício da cidadania completa atinge pessoas de acordo com critérios sociais, espaciais, políticos e civis. Ou seja, mulheres, pessoas negras, moradores e moradoras de comunidades periféricas, analfabetos e analfabetas, pessoas de baixa renda, indivíduos afetados pela segregação urbana são aqueles que tem seu direito à cidadania amputado.

A cidadania, apresentada pela Constituição Federal de 1988 como um dos princípios fundamentais, não parece ter sido materializada na vivência das mulheres que pude entrevistar no decorrer desta pesquisa. No Título II, *Dos Direitos e Garantias Fundamentais*, estão, dentre outros, os seguintes artigos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

As garantias constitucionais remetem aos direitos fundamentais – educação, saúde, habitação, alimentação etc. – em igualdade de condições para todos e todas. Por isso, a efetivação das garantias constitucionais implicaria uma profunda transformação da realidade social do país, visto que grande parte da população ainda tem esses direitos negligenciados (SOARES, 2015). O princípio de igualdade implícito no conceito de cidadania apresenta-se como um paradoxo quando olhamos para as condições práticas de reconhecimento dessa cidadania no Brasil. “Nós precisamos deixar de ser invisíveis. É preciso que o Estado ele venha ao nosso encontro, nos compreenda como seres humanos”. *Angela* relata um cotidiano de negligenciamento de direitos, marcado, segundo ela, pela desumanização do grupo populacional do qual faz parte. Quando questionada sobre efetivação do acesso a alguns dos direitos fundamentais, ela me deu a seguinte resposta:

Luanna: Então, vocês não têm acesso efetivo a saúde, educação, assistência?

Angela: A gente tem uma “assistência”... e somos tidos dentro do posto de saúde, por exemplo como “área descoberta”. A gente consegue um atendimento, mas como área descoberta, ou seja “a gente faz um favor de ajudar vocês, mas vocês não existem, nem temos tanta obrigação assim...” então assim, como foi montada uma comissão para discutir essa colocação ao secretário de saúde, de que nós não precisamos ser área descoberta, nós precisamos de um posto de saúde dentro da comunidade. E a resposta foi de que “a gente não pode levar pra lá [o posto de saúde], por que vocês não tem nome de rua, vocês não tem luz, é... legalizada... então pra o Estado vocês não existem” (ANGELA, 2020).

Considero importante refletir sobre esta frase: “Pra o Estado vocês não existem”, já que a questão de “não existir” para o Estado, se tomada ao pé da letra, contradiz algumas ações do próprio Estado. As populações que vivem na malha periférica dos centros urbanos, para o Estado e grande parte da sociedade, não existem como completamente humanas, sujeitos de direitos, cidadãos, ou seja, ainda que possam ser apreendidos como “vivos”, nem sempre são reconhecidos como uma vida (BUTLER, 2015).

Suas existências são mediadas por outro tipo de enquadramento que emoldura essas vidas – possivelmente apreendidas, mas não reconhecidas – como ameaça para aquelas que são reconhecidamente vivas, portanto, capazes de produzir luto. Constituir-se como ameaça é resultado de um esquema de inteligibilidade que produz as normas de reconhecimento. Sendo assim, “a figura viva fora das normas da vida não somente se torna o problema com o qual a

normatividade tem de lidar, mas parece ser aquilo que a normatividade está fadada a produzir: está vivo, mas não é uma vida” (BUTLER, 2015, p. 22). É apenas uma ameaça com a qual o Estado e as instituições têm de lidar.

Novamente, o conceito de necropolítica se faz essencial para definir o que ocorre com as ameaças à vida e as estratégias das instituições. Pensando na distribuição diferencial da precariedade, aqueles enquadrados como ameaças são marcados por uma condição precária que vai além da precariedade primária inerente à vida. Como fica evidente tanto na fala de *Angela* como na das demais interlocutoras desta pesquisa, as vidas dos grupos que vivem na malha periférica das cidades não são consideradas lamentáveis ou valiosas. São cotidianamente expostas à fome, ao subemprego, à privação de direitos e exposição diferenciada à violência e até à morte, como aponta Butler (2015), partindo do conceito de necropolítica. A gestão da vida e da morte perpassa os modos socialmente facilitados de morrer, inquestionavelmente distribuídos a partir da segregação espacial.

Sendo assim, na minha compreensão, não há um não-lugar. Há, na verdade, um lugar que difere daquele do reconhecimento das vidas merecedoras de proteção e de enlutamento. Ao refletir sobre a precariedade da vida, Butler (2015) aponta que a sobrevivência do corpo depende do que ela chama de “rede social de ajuda”, reafirmando a sobrevivência como um fenômeno social. Considerando, a partir da autora, que a sobrevivência do corpo depende diretamente de condições e instituições, as narrativas que trago neste texto apresentam escancaradamente que corpos marcados com os signos de raça, classe e gênero definitivamente não parecem ser aqueles que demandam cuidado destas instituições. Isso fica evidente na fala de *Angela*, apresentada acima, sobre a instalação de um posto de saúde na comunidade. O fato de não ter “luz legalizada” e não ter nomes de ruas surge como um fator complexificador para oferta de serviço público naquele território. Contudo, *Angela* levanta uma questão importante:

Aí uma discussão em cima disso e pra a gente desmistificar essa visão do Estado e mostrar pra ele por que em algumas comunidades, como no Rio de Janeiro, dentro do morro do Alemão lá existe [equipamentos públicos de saúde e educação]. Se fosse pra ter uma delegacia dentro da comunidade, não pode? pode sim! se tem uma delegacia dentro da comunidade, por que que eu não posso ter um posto de saúde? É sobre o que é prioridade né pra o Estado, controlar essas pessoas ou cuidar delas? (*ANGELA*, 2020).

O trecho apresentado acima retoma a discussão sobre o estigma (GOFFMAN, 1988) que cerca o território periférico e que marca o cotidiano dos corpos que habitam este lugar. O estigma está intimamente vinculado à interpretação social da periferia no país. Neste sentido, considero importante pensar o território periférico a partir da noção de “gueto”, articulada por

Wacquant (1999), mais especificamente a partir da noção de gueto real. Enquanto o gueto voluntário pretende servir à causa da liberdade e é construído pelo desejo de estar protegido do Outro que representa um atentado à vida do Nós, o gueto real representa lugares de onde não se pode sair, sob pena de ser hostilizado, seguido e detido.

O gueto real tem como elementos constitutivos o estigma, o constrangimento e o confinamento social e espacial que opera através da divisão espacial das raças (ALMEIDA, 2019). Como aponta Bauman (2003, p. 108), “é impossível livrar-se do poderoso estigma territorial ligado à moradia em uma área publicamente reconhecida como depósito de pobres [...] e grupos marginais de indivíduos”. Os guetos reais brasileiros são a sedimentação de uma dupla rejeição que combina classe e raça e, ainda que esta não seja a realidade, o imaginário social brasileiro ainda vê os territórios periféricos como uma aglomeração desordenada de vagabundos, desempregados, mulheres e crianças abandonadas, ladrões, bêbados e prostitutas (PERLMAN, 2002). O que ocorre, na verdade, é que estes são sujeitos que foram e vem sendo, ao longo de décadas, empurrados para as bordas das cidades através de políticas econômicas seletivas, políticas repressivas e pela pobreza chancelada pelo Estado, como bem apontam Valim e Rasga (2018).

Ao dizer que a instalação de uma unidade de polícia na comunidade é mais possível do que a de uma unidade de saúde ou educação, *Angela* fala sobre um processo nomeado como criminalização da pobreza. Além de todos os aspectos que reafirmam a ausência de políticas protetivas nestes territórios e que se constituem como a materialização da negligência com os direitos dessas pessoas, ocorre ainda intensa repressão, promovida pelo braço armado do Estado, a polícia.

É certo que a realidade de João Pessoa/PB difere, por exemplo, da realidade do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, onde a violência policial assume números de guerra. Contudo, ainda assim convivemos com o desafio de superar a oposição entre polícia e a garantia de direitos humanos, sobretudo quando pensamos na atuação da polícia em territórios periféricos, marcadamente negros e pobres. Durante meu trabalho de campo as histórias narradas pelas interlocutoras reafirmaram que há um paradoxo entre a atuação da polícia na periferia e a sensação de segurança, fator que impacta diretamente na garantia de direitos das mulheres. Esta relação torna-se ainda mais complexa quando pensamos sobre o poder paralelo que se ergue nas periferias. No ponto a seguir tentarei traçar uma linha de compreensão dessa problemática.

4.1.1 “Não chama a polícia não... eles não gostam não”: o paradoxo da segurança

A oposição paradoxal entre polícia e sensação de segurança na periferia aparece fortemente nas narrativas que ouvi durante o trabalho de campo. A frase que abre este ponto foi dita por *Luiza* no nosso encontro, em março de 2020, e está fortemente entrelaçada, principalmente, com as falas de *Angela* e *Penha*. Nesses encontros, ao tentar compreender a respeito do acesso de mulheres à proteção garantida pela Lei Maria da Penha em seus territórios, fui surpreendida por um nó de complexificações que entrelaça tanto a dinâmica da periferia, como o estigma com que a periferia é categorizada socialmente.

Como já apontei acima, a periferia é resultado da forma de organização de um Estado que tem por base a produção e reprodução de desigualdades sociais. Assim como a periferia é produto de ações do Estado, a polícia também o é. Ou melhor, o Estado produz tanto a “doença” quanto o que é midiaticizado e vendido como o único antídoto possível: a gestão policial e judiciária da pobreza (WACQUANT, 2001).

Pensar as mulheres que estão em situação de violência no contexto da periferia, neste sentido, vai na direção do que Butler (2015, p. 47) aponta, ao dizer que populações expostas à violência arbitrária do Estado, com frequência, não têm opção a não ser recorrer ao próprio Estado contra o qual precisam de proteção. Considerando ainda as ideologias patriarcal e racista que perpassam o Estado e, evidentemente o sistema penal e judiciário, “elas recorrem ao Estado em busca de proteção, mas o Estado é precisamente aquilo do que elas precisam ser protegidas”.

Este é um aspecto acionado nas narrativas das interlocutoras desta pesquisa. Em seus relatos surgem sempre atmosferas de insegurança, quando questionadas sobre a relação polícia e periferia. Considerando o que foi dito sobre a interpretação/categorização social da periferia, a entrada da polícia nestes territórios, hegemonicamente, ocorre direcionada pelos estigmas anteriormente apresentados. Isso porque o objeto aparente da insegurança urbana, na mentalidade coletiva brasileira, “[...] são os ‘jovens delinquentes’, os múltiplos distúrbios, cujo centro de irradiação seriam os ‘bairros sensíveis’, e as incivilidades, cujas grandes vítimas e primeiros culpados presumem-se ser seus habitantes” (WACQUANT, 2001, p. 10).

A distopia que presenciamos atualmente diz respeito ao processo de metástase dessa interpretação — da periferia como “zona incivilizada”, berço do crime e da insegurança —, o que corresponde diretamente à hipertrofia e glorificação do Estado penal. Este, direcionado por uma visão hegemônica do crime e da violência, estigmatiza grupos sociais e provoca repressão policial extralegal nas periferias, ao mesmo tempo em que constrói as vítimas preferenciais da violência policial. Se, para o grupo social formado por pessoas brancas com algum poder

aquisitivo, o Estado e as polícias são o próprio instrumento da segurança, na periferia as percepções sobre essa segurança são cercadas por ambiguidade, reafirmada também na minha conversa com *Angela* (17 de julho de 2020):

Luanna: Essa era uma questão essencial, que eu queria muito entender... como tu percebe a aceitação da comunidade a respeito da vinda da polícia?

Angela: É... eu percebo que não é bem aceita não... não é bem aceita. A polícia ela tem um trabalho que desenvolve sempre de forma muito opressiva né, principalmente a maneira como ela trata a população mais favorecida, ela trata de outra maneira a comunidade, os moradores de periferia. Então ela vem com muito mais opressão né... ela vem com outro tratamento para com a comunidade, então diante disso a comunidade já tem um olhar negativo do estado né, da polícia né. Mesmo precisando dessa colaboração né do Estado, ela é malquista aqui.

Além de tentar compreender como o território periférico é interpretado socialmente, também considerei importante saber qual a percepção das mulheres entrevistadas sobre a polícia. Quis compreender como elas percebiam a presença da polícia na comunidade e, sobre isso, *Angela* me apontou a limitação da atuação da polícia — e é importante salientar, — militar (PM) na comunidade. Essa limitação nasce da atuação violenta da PM em territórios periféricos onde, de modo geral, se procuram os “inimigos” que, não raramente, são representados facilmente pela figura do jovem negro e pobre.

O paradoxo reside no fato de que a PM faz parte das estratégias de Segurança Pública e deveria — pelo menos é essa sua função — “garantir direitos dos cidadãos, prevenindo e reprimindo violações, recorrendo ao uso comedido e proporcional da força quando indispensável. Segurança é um bem público que deve ser oferecido universalmente e com equidade” (SOARES, 2015, p. 30), avesso do que, na prática, costuma se traduzir em racismo e criminalização da pobreza. Ainda que alguns anos tenham se passado — não o suficiente, considerando a brutalidade desse período — da Abolição da escravatura até aqui, muitos policiais ainda tem a visão de capitão do mato, como é o caso de policiais negros.

A violência policial não é um fato exclusivamente brasileiro, ela ocorre também em outros países. O que devemos analisar são as especificidades que produzem essa violência em determinados territórios e nacionalidades. A realidade é que a PM brasileira mata em massa. Contudo, é essencial salientar que a PM não aperta o gatilho sozinha. A sociedade, de modo geral, e o judiciário, especificamente, também participam ativamente dessas mortes. “A condição de vida de quem morreu, o local onde se deram os fatos ou a existência ou não de antecedentes criminais já são suficientes para que o Ministério Público identifique a morte como legítima”. Que horizontes enxergamos para a atuação da PM “[...] se a ideia de que o suspeito ou criminoso é matável não é só dela, mas do promotor, do jornalista e da sociedade como um todo?” (MENA, 2015, p. 25).

Questionamentos em torno da violência praticada por agentes do Estado brasileiro costumam se concentrar na ação de policiais, especialmente policiais militares que, encarregados do policiamento ostensivo, são colocados na linha de frente da atuação do sistema penal. Atuações do Ministério Público e do Poder Judiciário passam ao largo. Tampouco se mencionam governantes, legisladores, órgãos de mídia e a própria sociedade como um todo (KARAM, 2015, p. 33).

Essa violência geralmente justificada sob o signo de “guerra as drogas” — arbitrariamente selecionadas e tornadas ilícitas — esconde que essa é uma guerra contra pessoas, produtores, comerciantes e consumidores das substâncias que são proibidas. O que ocorre é que quando os ‘traficantes’, e aqueles que a eles se assemelham, são vitimados por violência praticadas pelos tentáculos do Estado isso não costuma gerar comoção. Isso porque há uma construção de significados históricos e mentalidades coletivas que sustentam o genocídio de determinado grupo-alvo, como bem aponta Sémelin (2009). O extermínio só é racionalmente possível e politicamente aceito quando a vida é supérflua. A vida do ‘bandido’ não tem valor porque ele é bandido e ele é bandido porque sua vida não tem valor (PESCHANSKI; MORAES, 2015).

Pensar sobre como algumas vidas são consideradas valorosas e outras não retoma o pensamento de Butler (2015) sobre como a comoção é regulada e qual nossa intenção ao regular a comoção. “Se aceitarmos que a comoção é estruturada por esquemas interpretativos que não compreendemos inteiramente, isso pode nos ajudar a entender por que sentimos horror diante de certas perdas e indiferença ou mesmo justeza diante de outras?”, populações socialmente mortas não tem sua morte física reconhecida como uma justificativa para o enlutamento. Não despertam horror moral diante da violência. Butler (2015, p. 81-82) diz:

Nossa comoção nunca é somente nossa: a comoção é, desde o começo, transmitida de outro lugar. Ela nos predispõe a perceber o mundo de determinada maneira, a acolher certas dimensões do mundo e resistir a outras [...]. A comoção depende de apoios sociais para o sentir: só conseguimos sentir alguma coisa em relação a uma perda perceptível, e só podemos sentir comoção e reivindicá-la como nossa com a condição de que já estejamos inscritos em um circuito de comoção social.

A máxima “bandido bom é bandido morto”, fortemente difundida no Brasil, pode ser apresentada como um retrato da comoção seletiva dessa sociedade. Frequentemente substituída pela nova expressão “CPF cancelado”, a expressão é normalmente utilizada para demarcação de inimigos. Contudo, não é apenas ao ‘bandido’ em si que se refere essa expressão. Ela atinge os corpos que são marcados pela territorialidade, pelo fenótipo e classe social que costumam ser atribuídos aos considerados bandidos. O ‘bode expiatório’ é coletivizado e esse tratamento se espalha para indivíduos que compõem aquele círculo. Sendo as mulheres moradoras de periferia também marcadas por esses enquadramentos, definidos por certas estruturas

avaliadoras, também são tratadas sem muita diferenciação, como é possível identificar na fala de *Luiza* (11 de março de 2020):

Aqui é, a mulher de um modo geral, independente de cor, ela [a polícia] costuma que a mulher fique calada né? Os policiais quando chega na comunidade eles não gosta que as mulheres fale, nem defenda marido, ninguém defenda filho, nem defenda filho de fulano, nem de quem quer que seja. “Vá pra dentro!” “Fique calada!” Aí as mulheres nem falam [fala dos policiais segundo *Luiza*].

Luiza, assim como *Angela*, me fala do paradoxo entre a presença da polícia e a sensação de segurança na periferia. Como uma mulher em situação de violência pode se sentir segura em acionar este ente? Essa questão se complexifica ainda mais quando consideramos que há um outro poder em vigência nas comunidades, nomeado pelas interlocutoras como ‘tráfico’ ou ‘poder paralelo’. Como me disse *Angela* (2020), “existem vários poderes dentro da comunidade né. O poder estatal, o poder bilateral, né, da organização das favelas, das comunidades”.

Como nas reflexões de Foucault (2019, p. 15), *Angela* (2020) me mostra que o Estado não é o único órgão que detém poder, já que o poder é difuso, circula, não é estático e se exerce em variados níveis e pontos da rede social. O que ocorre é que “o aparelho de Estado é um instrumento específico de um sistema de poderes que não se encontra unicamente nele, mas o ultrapassa e complementa”.

Esse ‘poder paralelo’ mencionado pelas interlocutoras, inclusive *Penha*, assim como a polícia, também é aureolado por ambiguidades. As interlocutoras hora falam desse poder como possibilidade/garantia de ‘justiça’ (sic) nos territórios, hora falam como representação de ameaça. Contudo, o que mais pude perceber nas narrativas que ouvi é que esse poder, a seu modo, é que fica encarregado de manter a ‘segurança’ na comunidade. O ‘poder paralelo’ tem sua própria lei, seu próprio tribunal, sua própria forma de julgar e punir. Como me disse *Angela* (2020), “dentro da comunidade, eles não têm muito o que conversar, sabe? O tribunal, eles decidem de forma muito própria”. Continuando esse diálogo, questionei o seguinte:

Luanna: Como tu percebe a presença do tráfico nas comunidades?

Angela: Eu só sei que existe, não sei quem são e não busco esse conhecimento de perto. Eu só enxergo que, pra algumas ações, pra nós mulheres, é um dificultador, piora algumas ações. Mas que em algumas ações ligadas ao geral a gente precisa desse apoio.

“[...] A gente precisa desse apoio” (*Angela*, 2020). Ainda que, de variadas formas, o ‘poder paralelo’ se converta em dificuldades e reafirmação do estigma que atribui ao território periférico o signo de território criminoso, diante de tantas ausências protetivas a presença desse poder acaba se fazendo necessária em algumas situações. Como aponta *Luiza*, esse ‘poder’

acaba também encarregado de ‘receber as denúncias’ sobre casos de violência contra mulheres na comunidade:

Luiza: E é tanto que qualquer caso aqui, ninguém chama a polícia não, por que o, o... quem comanda, não gosta de que chame. Resolva com eles! Chame eles! Né? chame eles pra eles resolver, mas pra entrar polícia aqui não entra não... eu nunca vi não, entrar polícia aqui pra defender mulher não, eu nunca vi não, nunca soube não.

Luanna: Então nem existe a possibilidade de chamar a polícia?

Luiza: Não, não. Não chama a polícia não... eles não gostam não, que chame polícia não, os maridos e o resto né?! [o tráfico] ... você vá dizer a eles, que eles resolvem, resolve com eles (*LUIZA*, 13 de março de 2020).

A situação vivida por *Penha* retrata um pouco desse contexto, em que o ‘poder paralelo’ se coloca como ente de ordenação na comunidade. Também moradora da comunidade em que residem *Angela* e *Beatriz*, *Penha* (24 de julho de 2020), quando questionada sobre o que ela pensava a respeito da vinda da polícia à comunidade, me relatou o seguinte:

Luanna: Tu acha que o fato de estar dentro de uma comunidade faz com que seja mais difícil ainda pra contar com a polícia?

Penha: Eu acho... eu tava falando com uma menina daqui uma vez, ela disse “mulher, olha, tá vindo muita viatura pra cá, o pessoal tava dizendo que não tavam [o poder que comanda a comunidade] gostando, que não sei quem falou, que os caras disse que não tavam gostando. É melhor tu evitar, arrumar um jeito de encontrar com esse pessoal [a PM] em outro lugar e tal”. E realmente eu vejo muitos relatos de muita gente que os próprios donos de boca resolvem a situação nas favelas, dos pessoal mesmo, dos morador.

Esse foi um aspecto que me chamou muita atenção. No dia em que fomos, *Angela*, *Beatriz* e eu, à casa de *Penha*, enquanto conversávamos sobre a situação dela, pensando na relação polícia e ‘poder paralelo’, *Penha* contou sobre um episódio que tinha acontecido há alguns dias, o qual retomei no dia em que estávamos a sós:

Luanna: No dia que vim aqui, com *Angela* e *Beatriz*, você comentou sobre um rapaz que veio falar contigo, né? Sobre a possibilidade de fazerem alguma coisa. Você pode contar como essa conversa aconteceu?

Penha: Sim, teve um dia que eu tava vindo do trabalho, fui comprar galinha e encontrei ele, aí eu disse assim: “mas rapaz, tu não sabe o que ta acontecendo comigo, eu me separei daquele cara e não é que o cara tá querendo tocar o terror na minha vida?”, aí ele disse assim “não me diga isso não... você quer que a gente faça alguma coisa?”, eu digo, “rapaz, eu queria só um susto nele”, aí ele disse “não, não é um susto... vai depender do meu chefe... aí não sou eu mais que comando, um susto não vai ser...”, aí eu que fiquei assustada e não quis mais. Eu disse “tá bom, qualquer coisa eu te ligo”, aí ele disse “ligue mesmo, que a gente vai lá pegar o cara”, aí ele disse “eu não gosto não de homem que faz isso com mulher, é um covarde!”.

Logo após *Penha* contar essa história, no dia em que a visitei com *Angela* e *Beatriz*, *Angela* fez um comentário em que disse à *Penha*, “eles já estão cuidando de tu”. Posteriormente, no dia em que fui à casa de *Angela*, retornei a esse comentário e ela me respondeu o seguinte:

Luanna: Quando fomos na casa de *Penha* e ela tava contando que conversou com um rapaz que se ofereceu pra “resolver o problema”, você disse: “eles já estão cuidando de você”. Tu poderia falar um pouco mais sobre essa afirmação?

Angela: Sim, por que assim, no caso dela, eu nem sei quem é essa pessoa a que ela gritou por socorro... mas ela gritou, e ele falou “a gente decide dessa maneira e a gente vai levar ele pro tribunal e o tribunal vai decidir se ele fica ou se ele desaparece” e ela falou “não, não quero isso pra mim”, mas quando ela fala que quando ele esteve lá [o agressor de *Penha*] e eles aceleraram a moto e ele saiu correndo... então eu deduzi que eles já “estão cuidando de você”, que assim “eles vão proteger ao redor da tua casa” (ANGELA, 2020).

Contudo, o que, inicialmente, pode ser interpretado como ‘segurança’ e, algumas vezes, surge como um fio de esperança para as mulheres em situação de violência nas comunidades, acaba figurando como um outro grau de vulnerabilidade. Além do fato de que a ‘proteção’ por vezes garantida pelo ‘poder paralelo’ não caminha com as necessidades de apoio e cuidado dos quais necessitam as mulheres em situação de violência, os relatos me apontaram outras questões. Contar com a resolução proporcionada pelo ‘poder paralelo’ gera consequências, dívidas que costumam ser pagas de acordo com o que o próprio ‘poder’ estabelece. “Por que depois que o ‘poder paralelo’ soluciona o seu problema, você tem outro problema, você estará com outra dívida, com outro problema” (ANGELA, 2020). Foi dessa dívida que *Penha* buscou fugir quando negou a ‘ajuda’ oferecida.

Esse contexto leva à questão do medo. O medo das mulheres que ouvi durante o trabalho de campo surgiu em suas falas de modo difuso. Não era medo exclusivamente da polícia, ou do ‘poder paralelo’, mas das vulnerabilidades produzidas pela coexistência desses entes e pelo modo como esta produz precariedades específicas e faz com que “pra mulher seja extremamente complicado dentro da comunidade” (ANGELA, 2020). Considero este um aspecto importante dos registros de campo, por isso, irei explorá-lo no ponto a seguir.

4.1.2 Os medos em questão

Os jornais e outras mídias costumeiramente apresentam as imagens da violência nas periferias sugerindo que há naturalização. O que não costuma ser considerado é que o fato de habitar territorialidades específicas constrói dinâmicas específicas de sociabilidade. Assim, defendo um ponto de vista que busca desvincular a questão da violência na periferia do aspecto de convivência coletiva, mas que considera a convivência com a violência como fundante dessa sociabilidade.

A diferenciação entre convivência e convivência contribui para a construção de um novo olhar sobre esses moradores e convida a um deslocamento das representações que vinculam pobreza à criminalidade. Diferente da compreensão baseada nos estigmas aceitos sobre periferia

e seus moradores, os registros do trabalho de campo me apresentaram outra realidade. Além dos medos que perpassam a própria relação conjugal violenta e acabam dificultando o rompimento desse contexto — como já foi apresentado no capítulo anterior —, na minha conversa com *Luiza* pude compreender como o medo se espraia nas mais diversas relações.

No nosso encontro, *Luiza*, Agente comunitária da comunidade em que reside, me contou sobre sua atuação juntamente à equipe na Unidade Básica de Saúde dessa comunidade. Antes desse encontro eu compreendia a instalação de um equipamento público na comunidade como uma alternativa para além da PM, o que, aparentemente, poderia significar uma estratégia de proteção a mais para mulheres em situação de violência. Contudo, *Luiza* me apresentou complexidades que estavam além da minha compreensão naquele momento.

Esse diálogo logo me surpreendeu ao traduzir como o medo transborda às pessoas inseridas na relação conjugal violenta. Em sua fala, *Luiza* (13 de março de 2020) me aponta medos, no plural.

Luiza: Pelo que eu entendo, assim, e vejo na comunidade, é que a violência contra a mulher ela é muito silenciosa, é muito, assim, oculta, né? Por que elas têm medo, né? de denunciar, elas sofrem caladas por conta do medo e também pela vergonha, né? É, constantemente assim, eu tenho uma da minha área, que eu sou agente de saúde, tem uma da minha área que ela sofria violência do marido, o marido muito violento, usuário de drogas, aí ele batia muito nela, muito mesmo, muito mesmo batia nela, mas a vizinhança tem medo de denunciar. Eu como Agente de Saúde, a unidade de saúde, ela não... como é o nome? Não escreve, como é o nome?

Luanna: Não registra?

Luiza: Não registra! Não registra os casos também por conta do medo. É nenhum posto de Saúde... o direito é que a gente recebe, assim, ordem assim, pra registrar, mas só que não registra porque tem medo.

Luanna: Recebe ordem de quem? [pra registrar]

Luiza: Da Secretária, né?

Luanna: Mas, acaba que nenhum profissional registra?

Luiza: É, não registra não por conta do medo.

Luanna: É medo de quê?

Luiza: Medo deles souber e vai atrás da pessoa. A mulher com medo, aí “como foi que tu soubesse disso?” às vezes ela diz: “foi, eu disse a fulano” ou então: “eu fui no posto!” Aí pronto, acaba ele descobrindo, né? Mas é o medo que atrapalha a vida das mulheres, um medo que não era pra existir, esse medo, mas infelizmente... eu não vou mentir, as vezes eu mesmo tenho medo, não vou mentir. Por que elas contam, a gente orienta. Ainda orienta com medo: “Porque você não vai denunciar na Delegacia da Mulher? Porque você não vai? Você apanha e fica calada, em tempo de morrer e fica calada?” Ela diz que por que tem medo dele matar. Dele descobrir e matar.

O medo “dele descobrir e matar”, o medo de ser mais uma nas estatísticas de feminicídio no país acaba paralisando muitas mulheres que estão em situação de violência doméstica. Contudo, o que pode ser percebido na fala de *Luiza* é que o medo não é um sentimento apenas da mulher vivendo em situação de violência. Ao contrário, ele perpassa todos os indivíduos que vivem aquela atmosfera, inclusive aqueles indivíduos que nem sempre residem naquele território. Em se tratando de violência doméstica contra mulheres, apesar de a Lei Maria da

Penha ser, sem dúvidas, um marco na conquista de direitos e proteção às mulheres, essa lei só terá eficiência e eficácia se praticada em conjunto com uma rede de apoio legal, assistencial e psicossocial e de outros diversos acolhimentos (GELEDÉS, 2021).

Quando consideramos as fragilidades da rede de proteção social que atende territórios periféricos, somadas as questões complexificadoras que surgem da relação entre polícia e ‘poder paralelo’ é possível identificar as dificuldades encontradas por mulheres que moram em comunidades na busca por proteção legal. Em variadas situações, como relatou *Luiza*, ao buscar atendimento na Unidade Básica de Saúde, elas orientam a mulher a realizar a denúncia, mas ainda assim, orientam com medo.

As mulheres em situação de violência têm medo de represálias do agressor. Viver em território periférico também as impede de “[...] acessar canais de denúncia por conta do histórico de descaso do poder público, identificado em muitos incidentes” (SILVA, F.; CRUZ, C, 2021). Os profissionais que atuam na comunidade, segundo a fala de *Luiza*, não registram o caso por medo do que possa acontecer, tanto por possíveis represálias do agressor, direcionadas aos profissionais, como, caso a denúncia seja feita à polícia, por parte do ‘poder paralelo’.

Há ainda outra questão que atinge especificamente trabalhadores que residem na comunidade e os próprios moradores. Encaminhar ou denunciar um caso de violência enquanto se é morador daquele território acarreta em outro medo: na melhor das hipóteses, o risco de ser expulso da comunidade. Na situação de *Luiza*, como profissional que atua e reside naquela comunidade, sua prática deve ser desenvolvida com cuidado e limites muito precisos, já que “vamo ser bem clara, a gente tá aqui, pra eles expulsarem a gente é rapidinho” (*LUIZA*, 13 de março de 2020).

As pessoas têm medo de algum “acerto de contas”, tem medo de morrer, de perder seus patrimônios. O medo não é apenas uma produção do imaginário ou da mídia – ainda que a mídia amplifique por demais os estigmas da periferia. Só quem não se encontra nos padrões e nas condições psíquicas ditas normais não tem medo. É o medo de perder o mais básico: o lugar para dormir. O medo é concreto. É sensato ter medo (TORQUATO DA SILVA, [s.d.]).

Esse contexto faz com que geralmente os casos sejam assim: “são muito silencioso, ninguém comunica não, a gente sabe por que é Agente de Saúde, sabe de um, sabe de outro, mas é assim, no posto chega muita violência assim, da mulher, a gente sabe que apanhou, mas elas não diz não né” (*LUIZA*, 13 de março de 2020). Mas, como me disse *Luiza*, “as vezes o sofrimento acaba tirando o medo né não?”, e foi o que aconteceu com *Penha*. Mesmo aureolada por estas e outras complexidades, ela conseguiu coragem para buscar apoio institucional. O que

ela não esperava é que essa busca por socorro nos moldes legais lhe geraria mais uma situação de violência, dessa vez, institucional.

4.2 “SE EU NÃO TIVESSE SOFRIDO O QUE EU SOFRI NA DELEGACIA”: REVITIMIZAÇÃO E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

Um fato irrefutável é que, atualmente, contamos com um escopo legal denso para atendimento das especificidades que atingem mulheres na sociedade brasileira. Contudo, como venho demonstrando ao longo deste texto, as conquistas, ainda que expressivas e de grande importância, são fortemente marcadas, ou melhor, sedimentadas em uma base contraditória. Ainda que as legislações aprovadas nas últimas décadas retratem um cenário de avanço no que tange ao reconhecimento dos direitos das mulheres, nos deparamos, muitas vezes, com um abismo que separa a letra da lei da prática cotidiana.

Como aponta Chai *et al* (2018, p. 647), ainda que atualmente possamos contar com novos padrões legislativos e interpretativos, é possível perceber “a persistência de uma práxis jurídica que causa incômodo pela descon sideração de um recorte de gênero no trato institucional da violência doméstica”. Desconsiderar as especificidades da situação trazida pela usuária do serviço, falta de escuta qualificada, frieza no atendimento, banalização das necessidades, críticas e agressões a quem expressa desespero, peregrinação dentro do sistema em busca de atendimento são algumas das formas de violência institucional¹³¹ e vão de encontro ao que estabelece o Art. 28 da LMP¹³². Importante apontar que, de acordo com Taquette (2007, p. 95):

Violência institucional é aquela praticada, por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos tais como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias, judiciário, dentre outras. É perpetrada por agentes que deveriam garantir uma atenção humanizada, preventiva e reparadora de danos. Na seara da violência institucional, podemos encontrar desde a dimensão mais ampla, como a falta de acesso aos serviços de saúde e a má qualidade dos serviços prestados, até mesmo como expressões mais sutis, mas não menos violentas, tais como abusos cometidos em virtude de relações desiguais de poder entre profissional e usuário. Uma forma, infelizmente, muito comum de violência institucional ocorre em função de práticas discriminatórias, sendo as questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e religião um terreno fértil para a ocorrência de tal violência. A eliminação da violência

¹³¹ Importante salientar que a violência institucional costuma ser mais marcante para alguns grupos específicos. Mulheres, idosos, negros, aquelas e aqueles de classe econômica mais baixa são mais vitimados por este tipo de violência, refletindo situações históricas de preconceito e discriminação em função do sexo, classe social e raça/etnia, além de fatores culturais e julgamento moral.

¹³² “É garantido à toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária gratuita, nos termos da lei, em sede policial ou judicial mediante atendimento específico e humanizado” (BRASIL, 2006).

institucional requer um grande esforço de todos nós, pois, em sua grande maioria, acontece em nossas práticas cotidianas com a população usuária dos serviços.

Além dos relatos de *Penha* já apresentados no capítulo anterior, existem ainda outros fatos e experiências de vitimização na sua vida. A vitimização de *Penha*, agora em âmbito institucional, surge nas suas falas carregada de frustração. Como já dito, uma mulher moradora de comunidade periférica precisa romper com barreiras e medos substanciais quando decide buscar apoio institucional, sobretudo quando esse apoio vem acompanhado do braço armado do Estado, a Polícia. Foi o que aconteceu. Em 2019 *Penha* registrou o primeiro Boletim de ocorrência contra seu então companheiro e agressor, depois de uma separação. Contudo, como muitas mulheres em situação de violência, *Penha* acabou retornando a essa relação.

Já em 2020, *Penha*, novamente decidiu se separar. Não estava mais aguentando a vida violenta que levava, juntos com seus filhos. Nessa ocasião, ela novamente buscou apoio institucional, após um ataque em que seu agressor foi até sua casa sob efeito de bebida alcóolica e quebrou seu portão. Ela me contou o seguinte:

Por exemplo, a primeira ocorrência, que ele quebrou isso aqui no meu portão, eu fui chamar o policial, chamei, eles vieram aqui [ponto de referência dito por *Penha*] e ele me tratou super mal, dizendo que não vinha ver... “Não a gente não veio ver seu portão, a gente veio pra lhe buscar ou prender o cara, então a senhora vai com a gente pra delegacia” [fala do policial]. Eu disse: não dá pra o senhor ir na minha casa não? pra ver o portão quebrado, fazer um registro? ele disse que não. Aí eu disse, “Mas o senhor sabia que o senhor tá errado? o senhor tem que ver o que aconteceu” aí ele disse “Olhe, errado tá eu vindo aqui porque eu sei que isso aí não vai passar de nada, vocês vão voltar, porque sempre volta. Mas vamos que eu vou fazer serviço de uber pra senhora”, menina, eu já comecei com isso na mente... eu disse “Não, o senhor não vai fazer serviço de uber não, por que eu sei meus direitos, eu pago a viatura que o senhor anda, eu sei meus direitos, o senhor não tá me fazendo nada que não seja sua obrigação” (*PENHA*, 24 de junho de 2020).

Como o agressor de *Penha* a contatava cotidianamente, durante todo o dia, por diversos números diferentes, ela precisou passar por esse caminho, tragicamente desgastante, diversas vezes. Na busca por socorro, em um momento delicado em que ela estava fragilizada e com medo, acabava novamente sendo revitimizada nos locais ou canais em que buscava proteção. Alguns dias após o que *Penha* contou no relato apresentado acima, ocorreu um novo ataque. Dessa vez, quando ela voltava para casa após um plantão de trabalho, seu ex-companheiro e agressor a esperava na esquina de sua casa. Novamente, *Penha* acionou o 190¹³³. Para sua frustração, nessa viatura que chegou para “prestar o socorro”, um dos policiais era aquele do atendimento anterior.

¹³³ Canal de atendimento da Polícia Militar que deve ser acionado em casos de necessidade imediata ou socorro rápido.

Aí ele disse “a senhora de novo? o que foi que houve?” ... aí o cara que tava com ele disse assim “não senhora, é porque a senhora voltou pra ele né?”, aí começou a criticar, eu pensei assim “homem, pelo amor de Deus eu só pego esse desgraçado” (PENHA, 25 de julho de 2020).

Aqui, novamente é possível apontar como a especificidade da violência doméstica contra mulheres possui dinâmicas complexas que ainda não são inteiramente compreendidas nem pela sociedade como um todo, nem pelos agentes que deveriam atuar para defender essas mulheres e contribuir para a efetivação de seus direitos. Como *Penha* relatou, “muita gente acha que é safadeza da gente, que a gente é culpada [...] acho que muita gente não entende como é difícil” (PENHA, 24 de julho de 2020)¹³⁴. Diferentemente do que os policiais estavam pensando sobre *Penha*, dessa vez ela estava decidida a não voltar. Ela contou que, quando voltava:

era por que ele ficava ligando pra o meu trabalho, aí eu com medo de perder o emprego, que é a única fonte de renda que eu tenho pra criar os menino, aí eu voltava pra ele porque ele ficava ligando pras pessoas, ele ameaçava, esculhambava as pessoas no hospital que atendia a ligação, aí as meninas ficava tudo reclamando e já com muita raiva né? Aí eu ficava com medo de irem na direção me entregar aí eu achava melhor, pra silenciar ele, voltar né? Porque eu olho pra trás e vejo meus menino, né? Se eu fosse sozinha eu não estaria mais aqui, mas com dois filho, sem um tostão no bolso, fica muito difícil, né? (PENHA, 05 de julho de 2020).

Contudo, diferente do que costuma ocorrer, até mesmo pela relação de poder entre instituição-mulher vitimizada, como apresentado por Wolff e Waldow (2008), *Penha* consegue encontrar firmeza para se colocar como cidadã, detentora de direitos. Ainda que essas situações a coloquem como infante, como nos aponta Lacan, que a inferiorize e a envergonhe perante uma suposta autoridade dos detentores do saber, *Penha* consegue se colocar firmemente e reivindicar seus direitos.

Depois de acionar mais uma vez a polícia após um novo ataque do seu agressor, *Penha*, desta vez, foi atendida por um policial “bonzinho”, nas suas palavras. Segundo *Penha* (24 de julho de 2020) “ele disse ‘olha senhora eu vou lhe dar um conselho, a senhora já deu quantas entradas nessa delegacia?’, eu disse ‘com essa é a terceira’, aí ele disse ‘mencione lá que se não resolver dessa vez a senhora vai pra corregedoria pública’”.

A essa altura dos acontecimentos, *Penha* já estava no escopo das Medidas Protetivas de Urgência-MPU¹³⁵, contudo, ela relatou que ainda não havia recebido nenhum contato do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha - PIPMP¹³⁶, responsável por acompanhar e

¹³⁴ Citação apresentada e analisada no capítulo 3.

¹³⁵ A primeira foi deferida ainda em 2019.

¹³⁶ O PIPMP, inaugurado em 2019, é um serviço do Governo do Estado coordenado pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana. Formado por equipe multiprofissional (Assistentes Sociais, Advogadas e Psicólogas) em parceria com a Secretaria de Segurança e Defesa Social, por meio da Polícia Militar, Polícia Civil, Coordenação das Delegacias Especializadas de Mulheres e o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB).

garantir o cumprimento dessas medidas. Na terceira vez que foi à DEAM, com os outros dois Boletins de Ocorrência nas mãos, acompanhado do quarto Boletim que havia acabado de ser lavrado, revoltada com o descaso do sistema, *Penha* decidiu tomar uma atitude desesperada e falou com a imprensa.

Penha: Quando eu chamei a imprensa e falei de lá de dentro da delegacia com os papéis já na mão, que já tinha ido à terceira vez e nada tinha acontecido. Não tinham feito nada, só falava o seguinte “a gente só pode fazer alguma coisa se a gente pegar ele em flagra, ou quando a delegada enviar isso aqui pro juiz”, mas nada ia acontecer minha filha.

Luanna: Você chamou a imprensa quando estava lá na delegacia?

Penha: Foi, a imprensa foi fazer uma cobertura lá aí eu chamei a menina.

Luanna: O que você disse nesse dia que falou com a imprensa?

Penha: Eu falei que a Lei era fajuta e que iam esperar ele me matar pra resolver alguma coisa, que essa era a terceira vez que eu ia lá. “E a delegada diz o que?” [repórter], “que só ia fazer alguma coisa se pegasse ele em flagrante e eu não aguento mais... que ele vai na minha casa quebra meus portões, faz isso e aquilo outro. A menina [repórter] ficou de vir aqui (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

Após a publicização de sua situação, *Penha* finalmente foi contatada pelo PIPMP - o qual ela chama de “Lei Maria da Penha” - que, segundo ela, executa um serviço comprometido, cuidadoso e sensível, “mas da delegacia, da polícia... só tem uma Assistente social e uma Policial que até se emocionaram com minha história, mas o resto? Frios, frios e calculista”.

A Lei Maria da Penha eu acionei na terceira vez que eu fui na delegacia que chamei a imprensa, se eu não me engano foi na terceira ou na quarta vez, que aí a Lei Maria da Penha me ligou dizendo que tinha ligado já pra mim várias vezes sendo mentira... que da primeira ocorrência que eu fui disseram que já tinha acionado a Lei maria da penha, até então ninguém tinha me ligado, mas depois que eu fui pra imprensa, na mesma hora, acho que não demorou 20 min a lei me ligou (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

Esse foi um ponto positivo da busca pela imprensa e da publicização de seu caso. Contudo, tendo seguido o conselho do policial, na entrevista *Penha* mencionou que, caso nada fosse resolvido, buscaria a corregedoria pública. “Mulher pra que eu mencionei esse nome que foi daí que da quarta vez que foi a delegada que me atendeu que soube que eu falei da corregedoria” (*Penha*, 24 de julho de 2020). Na quarta ida à delegacia, *Penha* havia ido registrar mais um Boletim de Ocorrência. Continuava sendo perseguida e atacada pelo seu agressor. Chegando à DEAM, as 10 horas da manhã, *Penha* foi surpreendida por não haver delegada de plantão e informada que só haveria à tarde, a partir das 13:00. Decidiu esperar. Não contava que a delegada chegaria “só as 14:00 horas e me atendeu de 15:40 e isso eu com fome e eu não tinha um tostão, só o dinheiro da passagem”.

Neste dia haviam outras mulheres aguardando pelo atendimento e, ainda que *Penha* tivesse chegado primeiro, foi deixada por último. Além das outras formas de revitimização, já apresentadas acima, pelo atendimento dos policiais, pela morosidade do sistema (*CHAI et al*,

2018) em dar uma resposta mais efetiva à demanda de *Penha*, iniciava-se nesse momento, mais uma situação de revitimização. Ao buscar mais uma vez a delegacia enxergando, mesmo com as frustrações, aquele espaço como um espaço de proteção, *Penha* foi à sala da delegada “com a esperança dela ser uma delegada boa, mas só que ela ficou sabendo que eu chamei a imprensa e que eu mencionei o nome corregedoria pública. Aí ela já sabia minha história” (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

Penha relatou que a delegada teria informações de que ela estaria se recusando a receber a viatura no seu território e que se negava a atender os policiais. O que a delegada e os policiais não estavam considerando era que o território que *Penha* habitava demandava alguns cuidados específicos e ela tinha motivos o suficiente para ter medo da entrada dos policiais ali, já que eles “chegavam com a viatura alta, chegavam com o giroflex ligado e por ser uma comunidade eu ficava assustada”. “Aí pronto, ela disse que tinha colocado os vizinhos pra me ver, que os vizinhos tinha dito que ele [seu agressor] entrava e saía a hora que ele queria, aí começou a esculhambação” (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

Quando eu cheguei ela disse “É a senhora que disse que ia pra corregedoria pública e chamou a imprensa?”, eu disse... eu fiquei surpresa, porque como é que ela sabia de tudo isso, aí eu disse “foi sim”, aí ela disse “mas qual o motivo? Eles estão com a senhora? Eles lhe protegeram? Estão lhe protegendo de alguma forma? Ela foi insultando, eu disse “calma doutora” ... Ela disse “calma não, eu estou falando o que tem que ser feito. A senhora tá errada. A senhora tá voltando pra ele, eu estou sabendo de tudo”. Aí eu, meu Deus, já comecei a me tremer. Aí ela “não se trema não, não chore não”. Eu disse “Não. A senhora pode fazer tudo comigo menos me impedir de chorar. A vítima aqui sou eu!”. Ela “não venha se fazer de vítima não”. Eu disse, “como é a história?” E cada vez que eu abria a boca parecia que eu tava com agravo por ela...com ela. [...] Aí ela “eu vou botar aqui que quando os policiais chegam na sua porta a senhora não atende, manda eles voltar”. Pois ela fez um papel como se eu era a vilã, todinha, todinha, digitou e mandou eu assinar. Eu disse “não, não vou assinar não.”. “Leia antes!” [disse a delegada]. Eu li e disse “eu não vou assinar!”. Aí ela disse “a senhora vai assinar!”, aí quando ela disse “a senhora vai assinar”, só sei que... pei pei pei, falando alto, menina, só sei que ela tava com o cão no couro. Aí ela [a delegada] disse assim “tira essa menina daqui!”, aí a Assistente Social “vamo minha filha na minha sala”. Me deu um copo com água. Aí depois a inspetora lá, a policial lá, chegou pra mim assim “mulher, assina”. Eu disse “mulher, eu vou assinar uma coisa como se eu tivesse concordando com o que ela disse tudo?”. [a policial] “Não, assine pra ela não lhe prejudicar. Por que ela vai contar como se a senhora não quis assinar e dizer tudo o que aconteceu e o que não”. Eu acho que esse documento já chegou até na porta do juiz, é por isso que o juiz não tá nem querendo... eu sei que eu tive que assinar, assinei por pressão esse papel.

“A vítima aqui sou eu!” (*PENHA*, 2020). Analisando de acordo com Vera Andrade (2003), percebe-se que através de um caráter sexista, tanto dos operados do direito quanto institucionalizado pelo sistema penal, a situação de *Penha* foi interpretada sob a “hermenêutica da suspeita”, colocando-a na posição de investigada. Esse relato de uma cena dantesca, protagonizada por uma servidora pública, operadora do direito em uma instituição especializada

de atendimento às mulheres em situação de violência é a materialização de uma prática selvagem e completamente dissonante com os mais básicos direitos humanos. Essa cena reafirma também a necessidade de qualificação desses profissionais, mesmo aqueles que atuam no escopo da justiça, muitas vezes vistos como detentores do saber¹³⁷. A violência institucional, nessas situações específicas, causa revitimização da mulher e acaba calando e afastando outras mulheres da justiça, que já não é um lugar acolhedor.

Como apontado no trecho acima, *Penha*, além de revitimizada pela delegada, foi colocada em uma situação de inversão de papéis, em que a delegada a transformou em ré. Outro aspecto importante que merece ser ressaltado diz respeito ao fato de que o sistema jurídico não é plural. A representatividade de mulheres e pessoas negras dentro desse sistema ainda não é favorável e, quando ocorre, significa muito mais uma subrepresentação do que uma representação que signifique compreensão de sua condição de gênero e respeito aos seus direitos. Esse aspecto retoma algo que analisei no capítulo anterior, com base em Chauí (1988 *apud* GREGORI, 1993), que diz respeito às violências praticadas entre mulheres e a dificuldade que algumas tem de se solidarizar umas com as outras.

Ainda que o relato apresentado já seja por demais cruel, *Penha* foi revitimizada ainda outras vezes, pela mesma delegada. Como já estava em contato com o “a Lei Maria da Penha” (o PIPMP), sempre que acontecia algum novo ataque, *Penha* contatava “a Lei” pedindo socorro, já que ela estava com MPU em vigor¹³⁸. As profissionais responsáveis pelo atendimento, costumeiramente acalmavam *Penha* e solicitavam que ela se direcionasse novamente à DEAM, para registro de um novo Boletim de Ocorrência. Nesses contatos *Penha* sempre perguntava quem seria a delegada de plantão, já que ela não queria mais passar pela situação apresentada anteriormente.

¹³⁷ O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) já reconhece a necessidade de capacitação de todos os operadores do direito que atuam nas varas especializada de violência contra as mulheres. Essa capacitação, como mostra o relato de *Penha*, também precisa ocorrer nas promotorias e delegacias.

¹³⁸ A MPU deferida informava não haver dúvidas sobre a situação de violência doméstica vivida por *Penha* e estabelecia como “Tutelas inibitórias de aproximação e contato: 01) PROIBIÇÃO do promovido se aproximar da promovente, fixando o limite mínimo de 500 (quinhentos) metros de distância (art. 22, III, ‘a’, da Lei 11.340/2006); 02) PROIBIÇÃO ao promovido de manter contato com a promovente por qualquer meio de comunicação, seja telefone, e-mail, *msn*, *whatsapp*, *facebook*, *twitter*, bem como através de bilhetes, cartas, ou recados por meio de terceiros (art. 22, ‘b’, da Lei 11.340/2006). 03) PROIBIÇÃO do promovido de frequentar a residência da promovente, bem como seu eventual local de trabalho, a fim de preservar a sua integridade física e psicológica (art. 22, III, ‘c’, da Lei 11.340/2006). [...] no caso de descumprimento desta decisão, poderá ser decretada a sua prisão preventiva, bem como incide no crime de Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência, conforme art. 24-A da Lei 11.340/2006, incluído pela Lei 13.641/2018, abaixo transcrita: 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei. Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos”.

Como também mantínhamos contato via aplicativo de mensagens, no dia 07 de julho de 2020 enviei a *Penha* uma mensagem perguntando se estava tudo bem por lá, a qual foi respondida da seguinte forma:

Eu dormi até agora que eu tô muito cansada e ele mandou diversas mensagens. Apaguei o celular por que eu tô com vergonha de ir na delegacia, porque a última vez que eu fui não foi nada legal, a delegada me deu muito carão, fiquei muito muito muito com vergonha, chorei bastante na frente dela e fiquei com vergonha e eu já estava muito cansada, muito cansada mesmo... e ainda tô. Na última vez que fui na delegacia a delegada me esculhambou, ela gritava comigo, ela botava palavras na minha boca... ela não deixava nem eu abrir a boca, eu não quero ir na delegacia mais, eu não sei o que eu quero mais da minha vida.

O que *ela* não esperava era que o próximo ataque não demoraria tanto. No dia 23 de setembro de 2020, enquanto estava no telefone com seu irmão, *Penha* ouviu batidas no seu portão. Ela contou: “só vi uma pessoa me chamando de galada, rapariga, puta... até isso ele falou de mim, de novo, ‘abre aqui rapariga, eu vou te matar desgraça’ e dando chute no meu portão”. Nesse momento, *Penha* contou que acionou o Bipe, que é um aparelho disponibilizado pela “Lei Maria da Penha” a mulheres que estão com MPU e deve ser utilizado diariamente pela mulher acompanhada, sobretudo em momentos de ataque. Após acionar o Bipe, retornaram sua ligação e ela relatou a equipe do PIPMP que seu ex-companheiro estava tentando invadir sua casa naquele instante. Momentos depois, uma viatura do PIPMP chegou à casa de *Penha* e a encaminhou novamente à DEAM. “Diga quem era a delegada!”:

a mesma da outra vez, ela é uma delegada terrível, minha filha olhe, até então ela não lembrava que era eu. Ela me deu comprimido que eu tava com dor de cabeça, ela conversou direitinho comigo, falou super bem, quando ela percebeu que era eu da outra ocorrência que ela me destratou, ela gritava comigo, como se eu fosse a vilã da história, então ela começou... Mandou eu esperar lá fora, me fez a interrogação... quando ela percebeu que era eu, já começou em outro tom de voz. Menina essa mulher me destratou tanto, você não tem noção (*PENHA*, 24 de setembro de 2020)¹³⁹.

Além das violações já apresentadas, um aspecto que me chamou bastante atenção no relato de *Penha* diz respeito ao que a delegada fez nesse encontro. “Aí ela pegou e falou o seguinte, ela falou, perguntou se eu queria passar por um psiquiatra”. Ao vencer a barreira da fala, além de outras barreiras já analisadas neste texto, *Penha* se deparou com uma estrutura pública fria, que lhe produziu revitimização através de repetição da violência, ou seja, um dano secundário impingido pelo próprio sistema. *Penha* relata uma situação em que a delegada não

¹³⁹ A pessoa leitora irá perceber que as falas de *Penha* possuem datas diferentes. Não é um equívoco. Meu contato com *Penha* não ocorreu apenas no dia 24 de julho de 2020, mas continuou ocorrendo via aplicativo de mensagens, onde ela sempre me relatava o que estava ocorrendo.

apenas duvida da sua palavra, mesmo com diversos registros de violência já lavrados, mas questiona sua moralidade, profissionalidade e sua sanidade mental:

“A senhora só tem esse problema do seu marido no seu trabalho?” [a delegada], eu disse: “só! vai fazer 11 anos que eu tô lá, eu nunca dei entrada em ouvidoria, eu nunca fui pra coordenação, nunca me chamaram em coordenação, eu sou uma ótima funcionária, todo mundo gosta de mim lá. Por que a senhora perguntou isso?”. [a delegada] “Não... porque é estranho, você com um tipo de problema desse e ainda continuar trabalhando” aí me botou lá fora né? [a delegada] “a senhora me espere lá fora que eu vou resolver”. Aí ligou pra Lei Maria da Penha, a minha sorte é que a Lei Maria da Penha ligou pra o meu trabalho e lá deram ótimas informações de mim pra lei, ótimas, que eu era uma boa funcionária, que eu trabalhava bem, que eu era organizada. Sim, aí ela [a delegada] disse: “é estranho, é muito estranho, a senhora tem certeza que esse homem tá lhe atacando?”. Eu disse: “tenho, que eu não ia forjar ataque não. Eu não queria tá deixando meus filho só pra eu tá dentro de uma delegacia. [a delegada] “Mas é muito estranho, muito estranho, esse homem, ninguém nunca pegar esse homem”. [a delegada] “Eu vou mandar rastrear seu telefone e o telefone dele”. Eu disse: “faça, pode fazer o que a senhora quiser, pode fazer!”. [a delegada] “Sim, eu também vou colocar o conselho tutelar pra acompanhar seus filhos, pra fazer essas perguntas, a seus filhos, se isso realmente procede”. Mulher, é o cão visse? eu já tinha feito 4 B.O.s e não era atendida e realmente eu chamei a imprensa e falei na procuradoria geral, porque disse que quando os problemas da gente não resolve lá, a gente tem que levar pra esse órgão... pronto! ela criou nojo da minha cara, então ela me trata pessimamente mal, por isso que eu não tava querendo ir (PENHA, 24 de julho de 2020).

O que ocorre com *Penha* é o mesmo que relatam Escales e Cárdenas (2016). Ao analisar o atendimento de casos sobre violência contra mulheres no sistema de justiça argentino, as autoras apontam que, longe de ter garantido justiça, essas atitudes de agentes públicos revitimizam a mulher através de atuações e decisões discriminatórias que “reproducen prejuicios machistas tradicionales y minimizan y justifican la violencia” (p. 244). Assim, a vítima desassistida é devastada como objeto de gozo dos agentes públicos (BORGES, 2020) e isso pode ser percebido na ação dos policiais e na ação da delegada. Em uma de nossas conversas, por aplicativo de mensagens, *Penha* me enviou:

eu fiz outro boletim de ocorrência, e a patrulha maria da penha quer que eu vá amanhã, pra pedir o pedido de prisão pra delegada, pra delegada enviar o pedido de prisão pra ele... mas eu vou te dizer sabe Luanna, eu tô... eu tô cansada cara, eu tô cansada de tá nessa delegacia. Eu acho que, sei lá, nada se faz... por que, um fato desse, o cara invadir minha casa e ninguém toma providência na hora, aquela delegada achar que eu tô forjando os ataques, eu acho isso um absurdo sabe? A psicóloga entrou em contato comigo, é da Lei, pra ser atendida, mas, como eu te disse, a delegada tá achando que eu tô com mania de perseguição, que eu que tô louca, querendo que eu vá pra um psiquiatra. A vítima sou eu, eu não tô se fazendo de vítima, eu sou a vítima (PENHA, 24 de setembro de 2020).

Penha se mostra exausta com a *via crucis* que tem sido obrigada a enfrentar, com as idas à DEAM, os episódios de revitimização em que a própria delegada e os policiais duvidam da sua palavra. São violências praticadas por aqueles que tem o dever constitucional de zelar pela dignidade e proteção da mulher vitimizada e, ao final, acabam se tornando também agentes

de violência. A promoção da justiça, em situações como as que foram vividas e narradas por *Penha*, fica comprometida tanto pela revitimização quanto pelo modo como atitudes como essas afastam mulheres da justiça.

O crivo da honestidade ao qual *Penha* foi submetida, como a sujeição desnecessária à processos que causam humilhação, além do fato de que a perseguição pela qual passa não cessou em momento algum, são situações que nos convidam a refletir sobre o caráter simbólico do sistema penal, um sistema que serve ao patriarcado e cria, mesmo nas instituições especializadas de atendimento à mulher, outras formas de violência. Tendo isso em mente, é importante apontar, de acordo com Vera de Andrade (2003, p. 144), que “As mulheres buscam se libertar da opressão masculina recorrendo à proteção de um sistema demonstradamente classista e sexista e creem encontrar nele o grande “pai” capaz de reverter sua orfandade social e jurídica”.

Os limites de uma “tutela penal patriarcal” (FERNANDES, 2015) estão presentes nas falas de *Penha*, na falta de compreensão e sensibilidade com sua situação. Estão presentes no gozo dos agentes públicos que a atenderam e a revitimizaram em um momento de fragilidade e busca por socorro. Essas situações evidenciam que o campo do controle penal tem limites evidentes, como um espaço de possibilidades emancipatórias. Na situação de *Penha*, o sistema penal, além de não cumprir com a sua pretensa função protetora, acaba realizando funções instrumentais inversas (ANDRADE, 2003). Esse contexto aciona o questionamento sobre os limites desta tutela, já que a problemática aqui apresentada, tão presente e corriqueira na sociedade brasileira, parece escorrer por entre os dedos do sistema penal.

A reprodução de atitudes machistas e humilhantes por agentes públicos aciona novamente a vergonha, um sentimento presente nas histórias de *Angela* e *Penha*, apresentadas no capítulo anterior. Causada pelo receio de alguns estigmas (GOFFMAN, 1988) – da mulher espancada, da mulher solteira com filhos, etc. – a vergonha reaparece no relato de *Penha* sobre o contato com instituições especializadas de atendimento às mulheres em situação de violência. Nesse ponto, é possível evidenciar que, mesmo dentro dessas instituições, pensamentos e ações moralizantes são reproduzidos, o que nos leva a verificar que há uma perpetuação da moralização da mulher e da ideologia patriarcal também nesses espaços, algumas vezes também acionada por mulheres (GREGORI, 1993).

Luanna: Você tem vergonha de passar por essa situação?

Penha: Eu tenho, eu tenho! Eu vejo a vida das pessoas tão calma, tão tranquila e a minha virando uma verdadeira tragédia.

Luanna: Você acha que essa vergonha aumentou pela forma como tu foi tratada na delegacia?

Penha: Sim, se eu tivesse sido acolhida... eu posso voltar mil vezes pra ele, mil vezes eu vou na Maria da Penha e elas me acolhem! Se eu não tivesse sofrido o que eu sofri com essa delegada, talvez eu teria sido mais... talvez eu não tivesse tanto medo de ir, tanta resistência de ir. Você vê que eu tô com resistência de ir... é vergonha (*PENHA*, 24 de julho de 2020).

Contraditoriamente, em nosso cotidiano nos deparamos com propagandas midiáticas, cartazes, *outdoors* com o objetivo de alertar e sensibilizar a sociedade sobre a problemática da violência doméstica contra mulheres e estimulá-las a denunciar. Contudo, a criação de DEAMs e outros mecanismos para atendimento de mulheres em situação de violência sem o devido comprometimento por parte desses profissionais, que assegure proteção efetiva às mulheres que conseguem denunciar, acaba produzindo uma atmosfera ilusória sobre a proteção (*CHAI et al*, 2018), ou a ilusão da segurança jurídica (*ANDRADE*, 2003). O que foi narrado por *Penha* demonstra que há ainda, apesar dos avanços, uma dissonância entre o sistema legal vigente e suas práticas ainda não adaptadas às necessidades de atendimento para mulheres em situação de violência, demarcando o *continuum* de um abismo entre o instituído e o praticado (*BORGES*, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar dessas histórias não deixa de ser um retorno as dores né, de quem vivenciou e sobreviveu como é o nosso caso, e é com muita alegria que hoje eu consigo falar nisso, eu não conseguia falar. Eu passei muito tempo assim, é... com muita dor mesmo, sem conseguir me expressar, sem conseguir me relacionar com uma pessoa, sem me permitir me relacionar por conta dessas dores... mas, além de preta né, eu nasci muito forte, muito resistente. Gente do céu, as vezes eu quero fazer como Olga Benário, “eu não aguento mais ser forte” (ANGELA, 2020).

Esta dissertação teve o objetivo de compreender as particularidades que aureolavam o acesso de mulheres em situação de violência doméstica, sendo estas moradoras de comunidades periféricas em João Pessoa - PB, às possibilidades protetivas estabelecidas na Lei Maria da Penha. A partir desse impulso de pesquisa, fui surpreendida por um universo de novos elementos que atravessaram meu caminho. Dentre eles, alguns que me transportaram para vivências particulares e pessoais já que, como não é novidade, tenho implicações pessoais com meu “objeto”. Contudo, as histórias aqui apresentadas não são minhas. São as histórias de vida de mulheres que não tem tido outras opções a não ser costurar a vida com fios de ferro (EVARISTO, 2016), como é possível perceber no excerto da fala de *Angela*, que abre estas considerações finais.

O trabalho de campo, com todas as alterações de ritmo inerentes a ele, me trouxe novas possibilidades de olhar. Me convidou a enxergar realidades que, subalternizadas, costumam ser suprimidas de alguns documentos oficiais. Ao iniciar meu contato com as mulheres que possibilitaram esta pesquisa, fui convidada a olhar e ouvir mais atentamente o que estava a minha volta. As histórias que chegaram até mim nessa trajetória narram experiências densas de precariedades que se justapõem a uma série de outras violências, como racismo, pobreza, estigmas, culpabilizações etc. Fui incitada a refletir sobre o modo como as vivências violentas de mulheres, no interior de suas relações conjugais e cometida nos limites do lar, possuem outros diversos determinantes que se deslocam das narrativas de senso comum – como foi apontado nas histórias de *Angela* e *Penha*.

Esta pesquisa possibilitou demonstrar, empiricamente, o fator multifacetado da violência doméstica contra mulheres. Assim, concordando com a afirmação de Žižek (2014) de que a violência aparente – subjetiva – é apenas sintoma daquilo que a produz, reafirmo que a violência doméstica contra mulheres (VDCM) deve ser considerada em toda sua complexidade. É necessário refletir sobre os modos diversos com que produzimos e reproduzimos socialmente as tantas formas de violência que nos atingem cotidianamente. Se as precariedades que geram violências são produzidas no discurso (BUTLER, 2015; KILOMBA, 2019), estratégias de

enfrentamento à VDCM que atingem apenas sua parte diretamente visível não parecem ser a forma mais efetiva de combate às suas expressões.

“Não, é melhor eu aguentar, ele vai mudar” (ANGELA, 2020). “Aceita, homem é assim mesmo” (PENHA, 24 de julho de 2020). Frases como estas são ditas diariamente às mulheres que conseguem romper com a barreira da fala. Sendo o discurso que fixa e perpetua relações de poder, ele também nos informa sobre lugares de normalidade e naturalizações (DIAS; FERREIRA, 2019) como apresentou *Angela*¹⁴⁰. As naturalizações sobre a mulher como um “ser para o outro”, sobre os estigmas e segregações espaciais, sobre as vidas que valem menos e são mais puníveis. Estes aspectos, articulados, vem produzindo um contexto de desproteções para determinados grupos, como ocorre no caso de mulheres moradoras de comunidades periféricas, em sua maioria, negras.

Esta pesquisa é um convite à reflexão sobre a permanência e coexistência entre passado e presente. Comemoramos as conquistas das últimas décadas em termos de direitos humanos das mulheres observando a atemporalidade do patriarcado, suas formas de perpetuação e a forma como, em intersecção com outros marcadores de desigualdade, ele vem costurando até mesmo nossas conquistas. Esse é um fato que pode ser comprovado nos relatos sobre a busca de *Penha* por proteção nas tramas do sistema jurídico/penal. Mesmo com as múltiplas acepções do sentido de justiça, foi possível evidenciar que outras possibilidades fora do sistema jurídico/penal oferecem alguns riscos substanciais para mulheres que recorrem a essas estratégias.

O que choca é saber que, no momento em que superam os diversos obstáculos que tensionavam suas possibilidades de sobrevivência e buscam apoio institucional, são trazidas para uma nova experiência de violência. O dano gerado a mulher que tenta falar e é silenciada, impingido diretamente pelo sistema que se coloca como pretenso protetor (CHAI *et al*, 2018), impacta direta e negativamente nas estratégias que se dizem de enfrentamento à violência contra mulheres.

Penha, ao narrar sua trajetória nesse sistema, falou sobre a ilusão da segurança jurídica, a contradição entre as funções declaradas e as funções latentes desse sistema, e as ambiguidades do discurso do saber penal (ANDRADE, 2003). O que pretendi aqui está longe de ser o questionamento da legitimidade de todos os recém-criados serviços de atendimento à mulheres em situação de violência. Gostaria, na verdade, de incitar a pessoa leitora a refletir sobre os limites dessa operacionalidade jurídica burocrática e como esse sistema não oferece condições

¹⁴⁰ “E a mulher também se coloca nesse papel de aceitação” (ANGELA, 2020).

suficientes para a tarefa, por demais megalomaniaca, de enfrentar a violência doméstica contra mulheres.

Essa é uma tarefa que exige sensibilidade e mobilização social. A Lei Maria da Penha é, inquestionavelmente, uma Lei que alterou os paradigmas sobre violência contra mulheres na sociedade brasileira. No entanto, esta pesquisa parece mostrar a necessidade de um novo giro paradigmático a partir da Lei Maria da Penha, reafirmando o que foi dito por Campos (2017). Necessitamos de ações que visem o deslocamento da mentalidade punitiva, condicionada a existência do crime, logo, desatrelada da ideia de prevenção. Só a práxis radicalizadora e comprometida com a garantia de direitos humanos é capaz de evitar que outras mulheres se sintam como *Penha* (24 de julho de 2020): “[...] totalmente desprotegida, totalmente só nessa guerra. Mas fazer o que, um dia a gente vence”.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Coleção Feminismos plurais).

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais)

ANDRADE, V. **Sistema penal máximo x Cidadania mínima: códigos de violência na Era da globalização**. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2003.

ANDRADE, A. de. **Mas eu vou até o fim: narrativas sobre experiências de amor, sofrimento e dor em relacionamentos violentos e destrutivos**. 2018. 311 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Departamento de Antropologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-10082018-122047/publico/2018_FabianaDeAndrade_VCorr.pdf. Acesso em: 04 maio 2020.

ARAÚJO, T. C.; COSTA, M. A. Os sentidos atribuídos aos casos de Violência Doméstica: uma análise discursiva da mulher agredida e do parceiro agressor. **Linguagens & Cidadania**, v. 21, n. 1, 2019.

BAUMAN, Z. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BAUMAN, Z. **Modernidade e ambivalência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Z. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. 2º ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BERNARDES, M. N. Racializando o feminicídio e a violência de gênero: reflexões sobre a experiência brasileira. IN: MELLO, Adriana Ramos de (Org.) **Gênero e Direito: desafios para a despatriarcalização do sistema de justiça na América Latina**. Anais do Seminário Internacional Gênero e direito da Escola de Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ). Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 163-194.

BIROLI, F. **Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2019.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 27 jul. 2018.

BRASIL, Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, 2010.

BRASIL. Lei 13.104/2015. **Lei do Feminicídio**. Brasília, 2015.

BORGES, I. **Violência institucional contra a mulher: uma abordagem psicojurídica**. 2019. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-dez-02/escritos-mulher-violencia-institucional-mulher-abordagem-psicojuridica>>. Acesso em: 17 ago. 2021.

BUTLER, J. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019a.

BUTLER, J. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019b.

CALDEIRA, T. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34/ Edusp, 2000.

CAMPOS, C. H. de. Lei Maria da Penha: necessidade de um novo giro paradigmático. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 10-22, Fev/Mar 2017.

CAPRIGLIONE, L. Os mecanismos midiáticos que livram a cara dos crimes das polícias militares no Brasil. In: KUCINSKI, Bernardo *et al.* **Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação**. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 55-60.

CARNEIRO, S. **A construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser** [Tese de Doutorado]. São Paulo: Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade de São Paulo, 2005.

CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011a.

CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **Geledés**. 2011b. Disponível em <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/>. Acesso em: 20/03/2020

CAVALCANTI, L. K. O. **Nos Queremos Vivas! a proteção social básica como campo de enfrentamento à violência contra a mulher**. 2018. 78 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

CHAI, C. G. *et al.* Violência Institucional Contra a Mulher: o poder judiciário, de pretenso protetor a efetivo agressor. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 13, n. 2, p. 640, 30 ago. 2018.

CISNE, M.; SANTOS, S. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

COLLINS, P. H. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v. 5, n.1, p. 6-17, 2017.

CRENSHAW, K. W. Professora de Direito na Universidade da Califórnia, Los Angeles, B.A. Universidade de Cornell, 1981; J.D. **Escola de Direito de Harvard**, 1984; L.L.M. Universidade de Wisconsin, 1985. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/mapeando-as-margens-interseccionalidade-politicas-de-identidade-e-violencia-contramulheres-nao-brancas-dekimberle-crenshaw%E2%80%8A-%E2%80%8Aparte-1-4/>. Acesso em: 01 dez 2019.

CRENSHAW, K. W. **Mapeando as margens**: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres não-brancas. 1985. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/mapeando-as-margens-interseccionalidade-politicas-de-identidade-e-violencia-contramulheres-nao-brancas-dekimberle-crenshaw%E2%80%8A-%E2%80%8Aparte-1-4/>. Acesso em: 01 dez. 2019.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência e Saúde Coletiva**. 11 (sup), 1163-1178, 2007.

DAVIS, A. **As mulheres negras na construção de uma nova utopia**. 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/>. Acesso em: 1 maio 2020.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELPHY, C. “Patriarcado”. In: HIRATA, H. (org). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009.

DIAS, B.; FERREIRA, I. G. **A lógica da interpretação em Lacan**: entre o significante-meste e o Há Um. **Stylus**, Rio de Janeiro, n. 38, p. 125-136, jul. 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1676-157X2019000100006. Acesso em: 18 mar. 2020.

DIEESE - outras publicações - Gráfico - **Especial Trabalho doméstico no Brasil** - abril/2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/trabalhoDomestico.html>. Acesso em: 26 ago. 2021.

DOUGLAS, M. **Pureza e perigo**: ensaio sobre a noção de poluição e perigo. ensaio sobre a noção de poluição e perigo. 1970. Tradução de Sônia Pereira da Silva. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1861113/mod_resource/content/1/pureza-e-perigo-mary-douglas.pdf. Acesso em: 15 abr. 2020.

DURHAM, E. R. *et al.* **A Aventura Antropológica**: teoria e pesquisa. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

ESCALES, V.; CÁRDENAS, E. Ni una a menos: La violencia institucional a la luz de la Ley de Protección Integral a las mujeres. **Derechos Humanos en la Argentina**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2016.

EVARISTO, C. **Becos de Memória**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2013.

EVARISTO, C. **Olhos d’agua**. Rio de Janeiro: Pallas, 2016.

EVARISTO, C. O ponto de partida da escrita. [Entrevista cedida a] Thiago Rosemberg. **Itaú Cultural**. Rio de Janeiro, 2017a. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=3CWDQvX7rno&ab_channel=Ita%C3%BA Cultural. Acesso em: 15 abr 2020.

EVARISTO, C. **Ponciá Vicêncio**. Rio de Janeiro: Pallas, 2017b.

EVARISTO, C. Nossa fala estilhaça a máscara do silêncio. [entrevista cedida a] **Carta Capital**, 2017c. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/conceicao-evaristo-201cnossa-fala-estilhaca-a-mascara-do-silencio201d/>. Acesso em: 16 out 2019.

EVARISTO, C. **Olhos d'água**. 11 Ed. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2019.

FANON, F. Da violência. In: FANON, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. Cap. 1. p. 23-86. Disponível em: https://www.kilombagem.net.br/wp-content/uploads/2015/07/Os_condenados_da_Terra-Frantz-Fanon.pdf. Acesso em: 19 out. 2019.

FANON, F. **Pele negra máscaras brancas**. Salvador: Edufba, 2008. 194 p.

FEDERICI, S. **O Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017. 464 p.

Feminicídio: #InvisibilidadeMata. Fundação Luxemburgo. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

FERNANDES, M. C. C. A Tutela Penal: por que a criminalização do feminicídio não é uma conquista para o feminismo? **Revista Transgressões**, v. 3, n. 1, p. 131-149, 27 maio 2015.

FERNANDES, M. **O lugar do negro**: o negro no seu lugar. Rio de Janeiro: Ufrj, 2016. Disponível em: https://www.encontro2016.rj.anpuh.org/resources/anais/42/1467328808_ARQUIVO_TextocompletoeFinal.ANPUHAutorMauroFernandes.pdf. Acesso em: 10 abr. 2020.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Editora Globo, 2008.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência Doméstica durante pandemia de Covid-19**. Nota Técnica, 24 de julho de 2020. Volume 3. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-03/. Acesso em: 20 jan. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível**: a vitimização de mulheres, [s.l.: s.n.], 2017. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em: 20 out. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível**: a vitimização de mulheres, 2a EDIÇÃO, [s.l.: s.n.], 2019. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>. Acesso em: 20 out. 2020.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 10 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e terra, 2019.

FRENCH, M. **A guerra contra as mulheres**. São Paulo: Editora Best Seller, 1992.

GIOPPO, C. Eugenia: a higiene como estratégia de segregação. **Educar em Revista**, n. 12, Curitiba, 1996.

GIRARD, R. **A violência e o sagrado**. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1990.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GOMES, I. C. Transmissão psíquica transgeracional e violência conjugal: um relato de caso. **Boletim de Psicologia**, v. 55, n. 123, p. 177–188, 2021.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural da amefricanidade. **Revista Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, p. 69-82, 1988.

GREGORI, F. As Desventuras do Vitimismo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 93, n. 1, p. 143-149, 1993.

GROPPO, L. A. A condição juvenil e as revoltas dos subúrbios na França. **Política e Sociedade**, Florianópolis, n. 8, p. 89-121, abr. 2006.

GROSFOGUEL, R. (org.) **El giro Decolonial**: Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana / Siglo del Hombre, 2007.

GUEDES, R. N. *et al.* A violência de gênero e o processo saúde-doença das mulheres. **Escola Anna Nery**, v. 13, n. 3, p. 625–631, set. 2009.

hooks, bell. **Erguer a voz**: pensar como feminista, pensar como negra. São Paulo: Elefante, 2019a.

hooks, bell. **E não sou eu uma mulher?**: mulheres negras e feminismo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019b.

HOLSTON, J. **Cidadania insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. São Paulo: Companhia das letras, 2013.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Universidade Federal do Ceará. **Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher:** prevalência da violência doméstica e impacto sobre as novas gerações. PCSVDF. Sumário Executivo. Ceará: IMP/UFCE, 2017.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da violência:** saiba identificar as três principais fases do ciclo e entenda como ele funciona. saiba identificar as três principais fases do ciclo e entenda como ele funciona. 2018. Disponível em:
<https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 04 jun. 2020.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Como evitar mortes anunciadas?** Disponível em:
<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/como-evitar-mortes-anunciadas/>. Acesso em: 04 set. 2020.

IPEA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça** -1995 a 2015. Disponível em:
<https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf>. Acesso em: 10 nov 2019.

IPEA, **Dossiê Mulheres Negras:** retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil / organizadoras: Mariana Mazzini Marcondes... [et al.]. – ISBN 978-85-7811-188-5. Brasília: IPEA, 2013. Acesso em: 10 nov 2019.

IPEA - Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Tolerância Social à violência contra mulheres. 2014.** Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres.pdf. Acesso em: 03 Abr. 2020.

IPEA - Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2017.** Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, v.2.7, 2017. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>>. Acesso em: 1 set. 2019.

IPEA - Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2018.** Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em: http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_2018_Relatorio.pdf. Acesso em: 10 out. 2019.

IPEA - Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2019.** Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em:
http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf. Acesso em 20 jun. 2020.

IPEA - Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2020.** Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf>. Acesso em 20 jun. 2020.

KARAM, M. L. Violência, militarização e 'guerra às drogas'. In: KUCINSKI, Bernardo *et al.* **Bala perdida**: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, 2015. p 33-38.

KERGOAT, D. **Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais**. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000100005 Acesso em: 03 dez. 2019.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. São Paulo: Editora Cobogó, 2019.

LESSA, S. **Abaixo a Família Monogâmica!** São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LORDE, A. **Irmã Outsider**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 Edições, 2018. 80 p.

MEAD, M. **Sexo e temperamento em sociedades primitivas**. São Paulo: Perspectiva, 1930.

MENA, F. Um modelo violento e inefiz de polícia. In: KUCINSKI, Bernardo *et al.* **Bala perdida**: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 19-26.

MINAYO, M. C. de S. *et al.* (org.). **Pesquisa Social**: Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 1994. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 03 out. 2019.

MINAYO, M. C. de S. **Laços perigosos entre machismo e violência**. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, n. 1, p. 23–26, mar. 2005.

MORAIS, A. C. **Depressão em mulheres vítimas de violência doméstica**. Ufba.br, 2013.

MOREIRA, V.; BORIS, G. D. J. B.; VENÂNCIO, N. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, n. 2, p. 398–406, ago. 2011.

MOURA, L. C. de; HENRIQUES, H. I. B. Aspectos Sócio-histórico-culturais envolvidos no fenômeno de culpabilização de Mulheres Vítimas de Violência. **Veredas**, n. 2, v. 7, 2014.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia. In: 3º SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO, 3., 2003, Rio de Janeiro. **Palestra proferida no**. Rio de Janeiro: 2003. p. 0-0. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

NASCIMENTO, A. do. **Genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectivas, 2016.

ONU MULHERES, F. **Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe**: dimensões de gênero na resposta. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf>.

Organizações de Mulheres Negras Brasileiras, 2000. Disponível em: <https://www.antroposmoderno.com/antro-articulo.php?id_articulo=314>. Acesso em: 08 ago. 2020.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso**. Campinas: Editora Pontes, 2015

PENHA, M. da. **Sobrevivi... posso contar**. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.
PERLMAN, Janice. **O mito da marginalidade**: favelas e política no Rio de Janeiro. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2002.

PESCHANSKI, J. A.; MORAES, R. As lógicas do extermínio. In: KUCINSKI, B. *et al.* **Bala perdida**: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 61-66.

PINHEIRO, L. *et al.* Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD contínua. In: **Texto para Discussão 2528**. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2528.pdf>. Acesso em: 20 de agosto de 2020.

QUADROS, G.; SARAIVA, C. Aprisionamento psíquico sob uma perspectiva psicanalítica: estudo de caso de um agressor conjugal. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, v. XX, n. 3, p. 613–621, 2017.

QUEIROZ, M. I. P. de. Relatos orais: do "indizível" ao "dizível". In: **Experimentos com histórias de vida: Itália-Brasil** [S.l.: s.n.], 1988.

RIBEIRO, D. **Lugar de fala**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais)

SAFFIOTI, H. Prefácio. In: LANGLEY, Roger; LEVY, Richard C. **Mulheres espancadas**: fenômeno invisível. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1980. p. 9-20.

SAFFIOTI, H. **Gênero Patriarcado, Violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2015.

SCHRAIBER, L. B. *et al.* **Violência dói e não é direito**: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. São Paulo: Unesp, 2005.

SCHRAIBER, L. B. *et al.* Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 5, n. 41, p. 797-807, maio 2007.

SÉMELIN, J. **Purificar e destruir**: usos políticos dos massacres e genocídios. 9 ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

SILVA, F.; CRUZ, C. Mulheres de favelas sofrem com dificuldade de acesso a programas contra violência doméstica. Portal Géledes, 2021.

SOARES, L. E. Porque tem sido tão difícil mudar as polícias? In: KUCINSKI, Bernardo *et al.* **Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação.** São Paulo: Boitempo, 2015. p. 27-32.

SOUZA-LOBO, E. **A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

SPIVAK, G. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

TAQUETTE, S. (org.). **Mulher adolescente/jovem em situação de violência.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

TRANSMISSÃO PSÍQUICA GERACIONAL: UM ESTUDO SOBRE VIOLÊNCIA CONJUGAL CONTRA MULHERES. [s.l.] , [s.d.]. Disponível em: <<http://revistas.icesp.br/index.php/Psicologia-saberes-e-questoes/article/viewFile/400/316>>. Acesso em: 26 jul. 2021.

Todas as Coisas fala de violência contra a mulher - ABC. Disponível em: <<https://www.abc.go.gov.br/noticias/todas-as-coisas-fala-de-viol%C3%Aancia-contra-a-mulher.html>>. Acesso em: 18 nov. 2020.

TORQUATO DA SILVA, R. **A SENSATEZ DO MEDO NA FAVELA: reflexões sobre sociabilidades e poder.** [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2010/11/A-SENSATEZ-DO-MEDO-NA-FAVELA.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2021.

TRUTH, S. **E não sou uma mulher?** Tradução de Osmundo Pinho, Geledés, 8 jan. 2014. Disponível em <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>. Acesso em: 20 out. 2019.

VALIM, M. P.; RASGA, M. F. Controle, intervenção e necropolítica: uma topografia da violência urbana nas favelas do Rio de Janeiro. **Revista de Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídica.** Salvador, v. 4, n.1, p. 41-63, jan/jun 2018.

XAVIER, G. **Você pode substituir mulheres negras como objeto de estudo por mulheres negras contando sua própria história.** Rio de Janeiro: Malê, 2019.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria.** Coletivo Sabotagem, 1999.

WACQUANT, L. **Os condenados da cidade: estudos sobre marginalidade avançada.** Rio de Janeiro: Revan, 2001.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil.** 2015. Disponível em: www.mapadaviolencia.org.br. Acesso em: 05 out. 2019.

WERNECK, J. **O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe.** Rio de Janeiro: Pallas, 2000.

WOLFF, L. R.; WALDOW, V. R. **Violência consentida: mulheres em trabalho de parto e parto.** Saúde e Sociedade, São Paulo, v.17, n. 3, p. 138-151, set. 2008.

ZIZEK, S. **Violência**: seis reflexões laterais. São Paulo: Boitempo, 2014. Tradução: Miguel Serras Pereira.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a).....

Esta pesquisa é sobre *As particularidades das mulheres moradoras de periferia no acesso a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)* e está sendo desenvolvida pela pesquisadora, *Luanna Karolyne de Oliveira Cavalcanti* do Curso de *Pós-Graduação em Serviço Social* da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Prof(a) *Luziana Ramalho Ribeiro*.

Os objetivos do estudo são:

- *Analisar as vulnerabilidades das mulheres moradoras de comunidades periféricas do município de João Pessoa/Pb*
- *Investigar a complexa relação entre polícia e periferia*
- *Analisar as potencialidades e limites impostos pela operacionalidade jurídica tradicional no acesso aos mecanismos de proteção da LMP*

A finalidade deste trabalho é:

Contribuir para a visibilização das histórias dessas mulheres e, conseqüentemente, para o desenvolvimento de estratégias capazes de inserir essas mulheres no círculo de proteção da Lei Maria da Penha de modo mais efetivo.

Solicitamos a sua colaboração para entrevistas, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de saúde e publicar em revista científica (se for o caso). Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Quanto aos riscos a invasão da privacidade das pessoas entrevistadas que também poderão sentir algum desconforto em responder alguma questão sensível sobre violência; nesse caso poderão passar para outra questão ou desistir de participar do estudo. A pesquisa tem como benefícios evidenciar a particularidade das mulheres periféricas no acesso à Lei e contribuir para a formulação de políticas públicas efetivas que atendam às situações que serão explicitadas na pesquisa.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo

Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição (se for o caso). Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

Assinatura do Participante da Pesquisa
ou Responsável Legal

OBSERVAÇÃO: (em caso de analfabeto - acrescentar)

Espaço para impressão dactiloscópica

Assinatura da Testemunha

Contato do Pesquisador (a) Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para o (a) pesquisador (a) *Luanna Karolyne de Oliveira Cavalcanti*

Endereço (Setor de Trabalho): Universidade Federal da Paraíba – Centro de Ciências Humanas Letras e Artes no Programa de Pós-Graduação de Serviço Social

Telefone: (083) 98634-8558

Ou

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba

Campus I - Cidade Universitária - 1º Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB
(83) 3216-7791 – E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

Atenciosamente,

Assinatura do Pesquisador Responsável

Assinatura do Pesquisador Participante

Obs.: O sujeito da pesquisa ou seu representante e o pesquisador responsável deverão rubricar todas as folhas do TCLE apondo suas assinaturas na última página do referido Termo.